ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
EDMIR CHEDID

São Paulo, 25 de Outubro de 1997.

Of. Gab. n.º 3049/97 - msm/lpx

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar à Vossa Excelência, cópias das Emendas n.ºs. 799, 800, 801, 802, 803 e 1953/97, que fiz no Orçamento do Estado, em favor desse município, as quais objetivam destinar recursos para a pavimentação das estradas vicinais no Bairro Fundão, com 7 km., no Bairro das Palmeiras, com 7 km., no Bairro Alegre, com 4 km., na Granja Macaco, com 8 km., e Duas Marias, com 3 km., além de solicitar aumento de policiais civis e militares e aumento da frota, para o progresso desse encantador Município e segurança à população.

Na certeza de estar colaborando com o Município, aproveito, para renovar os meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

EDMIR CHEDID
Deputado Estadual

LIDO EM SESSÃO
DE
10 / 12 / 97
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Petrus Batholomeus Weel
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Holambra - SP

JUNTE-SE
____/____/____

PAULO KOBAYASHI - PRESIDENTE

FL nº____
RGL 8270

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
De ...../...../.....

EMENDA Nº 799/97

AO PROJETO DE LEI Nº 569/97

TEOR

Remanejamento de verba da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

ITEM	QUADRO	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	PG	SPG	NPA	GD	FR			+
		DENOMINAÇÃO										-
1	B	16000	16055	16	088	0534	2428	5	1	1.422.564	290.000	+
		Investimento										
2	B	28000	28001	03	007	0021	2015	4	1	3.435.779	290.000	-
		Outras Despesas Correntes										
3												
4												
5												
6												
7												
8												

ENTREGUE À MESA EM: 16 OUT 17 39 65 023140

Sala das Sessões em .....16/10/1997.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
____ assinaturas
SSC ...../...../.....

AUTOR: **EDMIR CHEDID** PARTIDO: **PFL**

ASSINATURA._____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva destinar recursos para a pavimentação da estrada vicinal no Bairro Fundão, em Holambra, com 7 km de extensão, para propiciar o acesso dessa isolada população à outras cidades.

JUNTE-SE
____/____/____

PAULO KOBAYASHI - PRESIDENTE

FL nº____
RGL 8270

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
De ___/___/___

EMENDA Nº 800/97

AO PROJETO DE LEI Nº 569/97

TEOR

Remanejamento de verba da Secretaria de Economia e Planejamento para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

ITEM	QUADRO	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	PG	SPG	NPA	GD	FR			+
		DENOMINAÇÃO										-
1	B	16000	16088	16	088	0534	1201	5	1	1.422.564	290.000	+
		Investimento										
2	B	29000	29001	03	009	0020	2860	4	1	5.434.784	290.000	-
		Outras Despesas Correntes										
3												
4												
5												
6												
7												
8												

ENTREGUE À MESA EM: 16 OUT 17395 023141

Sala das Sessões em .....16/10/1997.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
___ assinaturas
SSC ___/___/___

AUTOR: **EDMIR CHEDID** PARTIDO: **PFL**

ASSINATURA._____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva destinar verbas para a pavimentação da estrada vicinal no Bairro das Palmeiras em Holambra, essa com 7 km., o que facilitara o escoamento da produção rural da região.

JUNTE-SE
____/____/____

PAULO KOBAYASHI - PRESIDENTE

FL nº____
RGL 8270

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
De ...../...../.....

EMENDA Nº 001/97

AO PROJETO DE LEI Nº 569/97

TEOR

Remanejamento de verba da Secretaria de Economia e Planejamento para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

ITEM	QUADRO	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	PG	SPG	NPA	GD	FR			+
		DENOMINAÇÃO										-
1	B	16000	16055	16	088	0532	1197	5	1	1.422.564	170.000	+
		Investimento										
2	B	29000	29001	03	009	0020	2860	4	1		170.000	-
		Outras Despesas Correntes										
3												
4												
5												
6												
7												
8												

ENTREGUE À MESA EM: 16 OUT 17 05 023142

Sala das Sessões em .....16/10/1997.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
____/____/____
SSC .....

AUTOR: **EDMIR CHEDID** PARTIDO: **PFL**

ASSINATURA. _____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva destinar recursos para a pavimentação da estrada vicinal no Bairro Alegre, na extensão de 4 km. no município de Holambra, para tirar a população local do completo isolamento que vivem.

JUNTE-SE
____/____/____

PAULO KOBAYASHI - PRESIDENTE

FL nº____
RGL 8270

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
De ___/___/___

EMENDA Nº 002/97

AO PROJETO DE LEI Nº 569/97

TEOR

Remanejamento de verba da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

ITEM	QUADRO	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	PG	SPG	NPA	GD	FR			+
		DENOMINAÇÃO										-
1	B	16000	16055	16	088	0534	1201	5	1	1.422.564	360.000	+
		Investimento										
2	B	37000	37001	16	059	0572	2996	4	1	108.000.000	360.000	-
		Outras Despesas Correntes										
3												
4												
5												
6												
7												
8												

ENTREGUE À MESA EM: 16 OUT 17 40 5 023143

Sala das Sessões em .....16/10/1997.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SSC ___/___/___

AUTOR:**EDMIR CHEDID** PARTIDO: **PFL**

ASSINATURA._____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva destinar verba para pavimentação do término da vicinal da Granja Macaco, de 8 km. no município de Holambra, visto que, em dias de chuva a população local fica completamente ilhada.

JUNTE-SE
____/____/____

PAULO KOBAYASHI - PRESIDENTE

FL nº____
RGL 8270

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
De ...../...../.....

EMENDA Nº 203/97

AO PROJETO DE LEI Nº 569/97

TEOR

Remanejamento de verba da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem.

ITEM	QUADRO	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	PG	SPG	NPA	GD	FR			+
		DENOMINAÇÃO										-
1	B	16000	16055	16	088	0534	1201	5	1	1.422.564	135.000	+
		Investimento										
2	B	37000	37001	03	059	0021	2945	4	1	9.900.000	135.000	-
		Outras Despesas Correntes										
3												
4												
5												
6												
7												
8												

ENTREGUE À MESA EM: 16/10/1997 17:40:56 023144

Sala das Sessões em .....16/10/1997.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
____ assinaturas
SSC ...../...../.....

AUTOR: **EDMIR CHEDID** PARTIDO: **PFL**

ASSINATURA._____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva destinar recursos para pavimentação da vicinal Duas Marias, de 3 km. no município de Holambra, para que aquela população não fique isolada em dias de chuva.

JUNTE-SE
____/____/____

PAULO KOBAYASHI - PRESIDENTE

FL nº____
RGL 8270

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
De ...../...../.....

EMENDA Nº 1.953/97

AO PROJETO DE LEI Nº 569/97

TEOR

Remanejamento de verba da Secretaria dos Transportes Metropolitanos para a Secretaria de Segurança Pública.

ITEM	QUADRO	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	PG	SPG	NPA	GD	FR			+
		DENOMINAÇÃO										-
1	B	18000	18001	06	030	0021	2862	5	1	5.000.000	300.000	+
		Investimento										
2	B	37000	37001	03	59	0021	2945	4	1	9.900.000	300.000	-
		Outras Despesas Correntes										
3												
4												
5												
6												
7												
8												

ENTREGUE À MESA EM: 17 OUT 16:25 024308

Sala das Sessões em .....16/10/1997.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SSC ____/____/.....

AUTOR:**EDMIR CHEDID** PARTIDO: PFL

ASSINATURA._____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar mais melhorias das condições de policiamento nos município do interior do Estado dentre os quais o município de Holambra, através do aumento do número de policiais civis e militares, da recuperação e compra de equipamentos, incluídas aí as viaturas de investigação e patrulha, com o conseqüente aumento de sua frota de tal forma que seja oferecida maior segurança à população local.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputada
ELZA TANK

São Paulo, 03 de dezembro de 1997.

GDET Nº 247/97

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com renovada satisfação, volto a cumprimentar Vossa Excelência.

Nesta oportunidade, tomo a iniciativa de levar ao seu conhecimento que, honrosamente, fui designada Relatora Especial do Projeto de Lei nº 207/95, que tem como objetivo a transformação do Município de Holambra em Estância Turística.

Imediatamente, dei as providências no sentido da elaboração do meu parecer, na condição de Relatora Especial, enfatizando minha favorabilidade pela aprovação do Projeto e que está inserido no interior do mesmo.

Continuarei, abnegadamente, minha luta até a aprovação final.

Solicito a V. Excia a gentil fineza de dar ciência deste aos demais nobres edis dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

ELZA TANK
Deputada Estadual

LIDO EM SESSÃO
DE
10 / 12 / 97
PRESIDENTE

Ao Exmo Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal de Holambra

Av. Pedro Alvares Cabral, s/nº sala 5142 - Ibirapuera - c.e.p. 04097.900 f. 886-6866/6865

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputada
ELZA TANK

PARECER Nº , DE 1997.

DE RELATORA ESPECIAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO DA COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/95.

Apresentado pelo nobre Deputado Gilson Menezes, o projeto de lei nº 207, de 1995 , tem por objetivo a transformação do Município de Holambra em Estância Turística.

Cumprida a pauta regimental, nos dias correspondentes às 53ª à 61ª Sessões Ordinárias (de 26/4 a 3/5/95) não recebeu emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de permanência em pauta, o projeto foi encaminhado por despacho do Presidente da Assembléia para exame por Relator Especial.

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações contidas na VIII Consolidação do Regimento Interno, analisar a proposta, que tramita em caráter de urgência, quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e quanto à iniciativa, de competência concorrente, conforme se deflui do art.24 "caput", da Constituição Estadual.

HOLAMBRA é um município situado na região de Campinas e seu território é de 65 km 2, com uma área urbana de 4,11 km 2 e está numa altitude média de 640m.

Sua fundação se deu em 1948, sua emancipação como município em 1991 e sua instalação definitivamente como tal em 1º de janeiro de 1993.

O município de Holambra tem a atividade agrícola como preponderante, principalmente a floricultura com tecnologia extremamente avançada.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputada
ELZA TANK

Pelos recursos naturais e paisagísticos, atrativos de natureza histórica, além de áreas de lazer e recreação, bosques e jardins para passeios públicos, estão preenchidos os requisitos para a existência de Estância Turística.

Ademais, manifestou-se, de forma clara e objetiva, a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, por seu órgão técnico o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e esse órgão, nessa mencionada manifestação, que está inserida na propositura às fls. 08 e 09, culmina por enfatizar que foram atendidos os requisitos legais e, ainda mais, em sua conclusão, julga que o MUNICÍPIO DE HOLAMBRA ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER ELEVADO Á CATEGORIA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Assim, não havendo pois, nos aspectos que cumpre examinar, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA ELZA TANK
RELATORA ESPECIAL

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 345/97 **Holambra, 02 de dezembro de 1997**

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de novembro de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
10 / 12 / 97
P.B Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Novembro/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	178.700,00	18.000,00	196.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	322.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**178.700,00**	**18.000,00**	**196.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	3.228,04	261,00	3.489,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	1.057,11	96,55	1.153,66				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	1.512,00	216,00	1.728,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**17.261,81**	**573,55**	**17.835,36**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**195.961,81**	**18.573,55**	**214.535,36**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			8.499,35				
TOTAL GERAL .....:			**223.034,71**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Novembro/1997

C L A S S I F I C A Ç Ã O		E M P E N H O S		
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	133.024,66	14.507,14	147.531,80
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.057,11	213,82	1.270,93
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.627,64	255,27	3.882,91
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	11.898,00	1.426,00	13.324,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	31.013,60	2.963,30	33.976,90
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	19,70	2,04	21,74
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**180.640,71**	**19.367,57**	**200.008,28**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**180.760,71**	**19.367,57**	**200.128,28**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Novembro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	3.228,04	261,00	3.489,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	910,50	146,61	1.057,11
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	1.512,00	216,00	1.728,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**17.115,20**	**623,61**	**17.738,81**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**197.875,91**	**19.991,18**	**217.867,09**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			5.167,62
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**5.167,62**
	TOTAL GERAL .....:			**223.034,71**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 03/12/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mes: Novembro/1997

Dotação	Título	Anterior	Atual	No Mes
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	133.024,66	12.831,79	145.856,45
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	910,50	146,61	1.057,11
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.138,01	489,63	3.627,64
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.698,00	1.426,00	12.124,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	25.519,98	3.302,01	28.821,99
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	19,70	2,04	21,74
	Sub Total .....:	**173.310,85**	**18.198,08**	**191.508,93**
	Total Geral .....:	**173.430,85**	**18.198,08**	**191.628,93**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Novembro/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
13/10/97	3.1.3.2.00	97.206	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	ENCADERNACAO DE 250 EXEMPLARARES DA LOMH	13/10/97	3.582,50
03/11/97	3.1.3.2.00	97.220	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO PREDIO C.M.H.NOV./97-CF.CONTRATO	09/12/97	651,65
03/11/97	3.1.3.1.00	97.221	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS. ESPECIALIZADOS ADVOGADA-NOV./1997	05/12/97	1.200,00
03/11/97	3.1.3.2.00	97.222	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO SISTEMAS INFORMATICA-NOV./97	05/12/97	440,00
24/11/97	3.1.1.3.00	97.234	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR. S/FOLHA PAGTO. FUNCIONARIOS-11/97	10/12/97	96,55
26/11/97	3.1.3.2.00	97.237	AVITURS-AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREA-BRASILIA	26/11/97	334,80
27/11/97	3.1.2.0.00	97.238	SUPER.M.VENTO-COM.IMP.E EXPORTACAO LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA-COZINHA.	27/11/97	139,99
28/11/97	3.1.2.0.00	97.239	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.	28/11/97	115,28
28/11/97	3.1.3.2.00	97.240	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 220/97	09/12/97	101,65
28/11/97	3.1.3.2.00	97.241	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBL.RELATORIO R.E.ORCAMENTARIA-5ºBIM/97	28/11/97	44,31
28/11/97	3.1.1.1.00	97.242	FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	13º SALARIO DOS FUNCIONARIOS REF. A 1997	28/11/97	1.675,35
28/11/97	3.1.1.3.00	97.243	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	RECOLH. S/ 13º SALARIO DOS FUNCIONARIOS.	10/01/98	117,27

Total Geral .....: 8.499,35

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 2.a REGIÃO

Campinas, 27 de Outubro de 1.997

Ofício: 101/97

À
Câmara Municipal de Holambra
Exmo. Sr.
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da Câmara Municipal de Holambra

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 2.ª Região (CRECI) , por seu Presidente ROBERTO CAPUANO , representado pela Delegada Regional de Campinas , Srª ROSEMEIRE ZAGO , coloca este Conselho à disposição de V. S.ª afim de auxiliá-lo no que for necessário aos assuntos pertinentes ao mercado imobiliário.
Informamos ainda que o CRECI está representado no Munícipio de HOLAMBRA o Delegado Municipal o Sr. JOSÉ OSVALDO ESBERCI com escritório à Rua: Dória Vasconcelos , 31 , Centro , Fone: (019) 820.10.82 , e assim como à Delegacia Regional de Campinas situada à Rua: Frei Antônio de Pádua , 1.376 , Jd. Guanabara , TeleFax: (019) 242.95.11 , nosso representante neste Munícipio estará à vossa disposição.
Aproveitamos à oportunidade para apresentar à V. S.ª nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Rosemeire Zago
Delegada Regional

José Osvaldo Esberci
Delegado Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
10/12/97
PRESIDENTE

RUA : FREI ANTÔNIO DE PÁDUA , 1.376 -
CEP : 13073-330 - JD. GUANABARA -
TELEFAX : (019) 242.9511
CAMPINAS - S.P.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SÃO PAULO

São Paulo, 9 de outubro de 1997

RGL 8631/97

Of. SGP n.º 1106

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3654, de 3/10/97
Autor: Deputado SYLVIO MARTINI

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado MILTON MONTI
1.º Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE
03/12/97
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP
arsc

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SÃO PAULO

São Paulo, 5 de novembro de 1997

RGL 9153/97

Of. SGP n.º 1655

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3849, de 22/10/97
Autor: Deputado EDMIR CHEDID

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado MILTON MONTI
1.º Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE
03/12/97
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP
me

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SÃO PAULO

São Paulo, 5 de novembro de 1997

RGL 9273/97

Of. SGP n.º 1630

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3926, de 24/10/97
Autor: Deputado MILTON FLÁVIO

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado MILTON MONTI
1.º Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE
03 / 12 / 97
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP
me

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SÃO PAULO

São Paulo, 23 de outubro de 1997

RGL 8891/97

Of. SGP n.º 1339

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3757, de 14/10/97
Autor: Deputado NABI ABI CHEDID

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado MILTON MONTI
1.º Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE
03/12/97
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP
arsc

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e família, para estarem presentes à Sessão Solene em comemoração da entrega do título de "CIDADÃO BEBEDOURENSE" ao Ex-Deputado Federal Dr. João Orlando Duarte da Cunha.

Contamos com sua honrosa presença.

Dia: 05/12/97
Hora: 20:00 horas
Local: Câmara Municipal de Bebedouro
Rua Lucas Evangelista, 652

LIDO EM SESSÃO
DE
03/12/97
PRESIDENTE

ANGELO DESENSO FIL
PRESIDENTE

Polícia Militar do Est. S. Paulo
26º BPM/I PROTOCOLO
Data 17 NOV 1997
Nº 8145

POLICIA MILITAR DO ESTADO S. PAULO
26.o BPM/I - 2.a CIA/PM
PROT. N.o 1802
ENTRADA 18/11/97
DESTINO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Campinas, 11 de novembro de 1997
OFICIO Nº 26BPMI-273/03/97- CIRCULAR
Do Cmt do Vigésimo Sexto Batalhão PM do Interior
Ao Sr PETRUS BARTOLOMEUS WELL
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Assunto:Instalação de Eq de Seg em Bancos - versa
Anexo : Cópia da Lei Complementar nº 168/95.

1. Considerando tratar-se de assunto de suma importância para essa Cidade, bem como à população, preocupada em que sejam estabelecidas Normas Gerais para a obtênção do bem estar comum, cumpre-me encaminhar a V Sa o presente expediente, que versa sobre a instalação de equipamentos de segurança em estabelecimentos bancários do Município, caso entenda viável o empreendimento.

2. Na oportunidade, reitero junto a V Sa os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE MORAES SOARES FILHO
MAJOR PM COMANDANTE INTERINO

jbs/las

LIDO EM SESSÃO
DE
03/12/97
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 168 DE 17 DE MAIO DE 1995

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NAS ENTRADAS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E PAB'S (POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO) E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

DAVID CAPISTRANO FILHO, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de abril de 1995 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 168

ART. 1º - No caso de edificação destinada a estabelecimentos bancários instalar-se-á na(s) entrada(s), porta de segurança com dispositivo de alarme com detector de metais, circuito interno de TV, cabine(s) blindada(s) com o(s) respectivo(s) segurança(s) e alarme(s) com comunicação com a central de polícia.

ART. 2º - No caso de PAB's - postos de atendimento Bancário instalar-se-á cabine(s) blindada(s) com o respectivo(s) segurança(s) e alarme(s) com comunicação com a central de polícia.

ART. 3º - A Fiscalização do funcionamento dos equipamentos de segurança dar-se-á pela Secretária de Obras do Município e sempre que solicitada pelo SEEB de Santos - Sindicato dos Empregados Estabelecimentos Bancários de Santos.

ART. 4º - Os estabelecimentos bancários e os PAB's - Postos de Atendimento Bancário terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei Complementar, sob pena das sanções previstas no Código de Obras do Município para cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se,

Palácio José Bonifácio, em 17 de maio de 1995.

DAVID CAPISTRANO FILHO
Prefeito Municipal de Santos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
Seção de Conf. e Autenticação
EM 30/10/1997
CONFERENTE

REQUERIMENTO Nº 3926, DE 1997

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja consignado, na ata de nossos trabalhos, um voto de congratulações com o Município de **HOLAMBRA** pela comemoração de seu aniversário de Emancipação Político-Administrativa, no dia 27 de outubro do corrente, dando-se ciência desta manifestação às autoridades locais.

JUSTIFICATIVA

Para alegria de todo o povo paulista, o progressista Município de **HOLAMBRA** completa mais um aniversário, razão pela qual procuramos homenagear sua hospitaleira população e suas dignas autoridades, formulando, através da presente propositura, as congratulações deste Poder.

Sala das Sessões, em 24-10-97

a) MILTON FLÁVIO

sca

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
Seção de Conf. e Autenticação
EM 24 / 10 / 1997
CONFERENTE

REQUERIMENTO Nº 3849, DE 1997

Requeiro nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto de congratulações com a população do Município de **HOLAMBRA** pela passagem de seu 5º aniversário, a ocorrer no próximo dia 27 de Outubro de 1997.

Requeiro, outrossim que ao teor deste seja dada ciência ao Senhor Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal, às autoridades eclesiásticas e aos órgãos de imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Celebra, o Município de **HOLAMBRA**, no dia 27 de Outubro de 1997, o seu 5º Aniversário.

O referido Município vem se destacando mais e mais a cada ano no cenário estadual, face à dedicação e labor de sua gente, e de seus Administradores, que não medem esforços para engrandecê-lo, em verdadeiro exemplo à população do Estado de São Paulo.

Mais do que ao município, simples referência geográfica, digno de inegáveis elogios, reverencie-se à sua gente, congratule-se os seus moradores, que o construíram e o mantém de forma ímpar e admirável.

Face ao exposto, este Deputado não poderia deixar de prestar justa homenagem ao encantador município e à sua inesquecível população.

Sala das Sessões, em 22-10-97

a) EDMIR CHEDID

sca

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
Seção de Conf. e Autenticação
EM 07 / 10 / 1997
CONFERENTE

REQUERIMENTO Nº 3654, DE 1997

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a população de HOLAMBRA pela passagem de mais um aniversário, que se comemora no dia 27 DE OUTUBRO, dando-se ciência do presente aos Excelentíssimos Senhores Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores Municipais.

JUSTIFICATIVA

A cada ano, vem essa hospitaleira cidade apresentando crescente progresso, graças ao trabalho de sua população e de sua Administração Municipal e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do nosso Estado.

O progresso material acompanhado de um excelente nível cultural e educacional, bem demonstra o dinamismo e a perseverança de sua gente que não mede esforços na defesa dos grandes interesses da sua comunidade.

Na oportunidade da data de fundação ou da emancipação político-administrativa de uma cidade, ressalta-se, também, a conquista alcançada pela sua população, na medida em que, apta a eleger os seus representantes, adquire força real para exercer, na sua plenitude, a sua verdadeira cidadania, obtendo efetivo poder de decisão no tocante aos problemas locais no campo social e cultural e, por conseguinte, alcançar o desenvolvimento almejado.

Assim, ao ensejo do transcurso de mais um aniversário desse Município, procurando homenagear sua laboriosa população e suas dignas autoridades que tanto têm contribuído para a grandeza do Estado, formulamos, através da presente propositura, as congratulações deste Poder.

Sala das Sessões, em 03/10/97

a) SYLVIO MARTINI

mvm

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
Seção de Conferência Autenticação
EM 16/10/1997
CONFERENTE

REQUERIMENTO Nº 3757, DE 1997

REQUEREMOS, nos termos regimentais desta Casa, a inserção na ata de nossos trabalhos, um voto de congratulações com a população de **HOLAMBRA**, pela passagem de mais um aniversário da cidade, a ocorrer no dia 27 do mês de outubro.

REQUEREMOS, ainda, seja dada ciência desta manifestação seja dada ciência às autoridades locais.

JUSTIFICATIVA

O município de **HOLAMBRA** comemora no dia 27 de outubro, mais um aniversário da cidade.

Cidade acolhedora, em pleno desenvolvimento, cativa pela gentileza de seu povo, cujo trabalho associado ao de sua administração municipal, contribui de maneira significativa para o engrandecimento do nosso Estado.

Justo portanto, que na data magna do município, esta Casa se confraternize com a população, através desta homenagem.

Sala das Sessões, em 14/10/97

a) NABI ABI CHEDID

sca

Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Ofício Nº 04/1260 / 97

Em, 05 de novembro de 1997.

Assunto:

Encaminha cópia de Requerimento

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente a fim de passar às mãos de Vossa Excelência, a inclusa cópia do Requerimento nº 4786/-97 de autoria do nobre Edil Reginaldo Oliveira de Almeida.

Na oportunidade apresento-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CLÁUDIO F.PITERI
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
20 / 11 / 97
PRESIDENTE

FL. 2

PROCESSO 5047

Comunicações Administrativas

Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

APROVADO EM
DISCUSSÃO ÚNICA
S. S. T., 9/11/97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PROTOCOLO Nº 4786
Data 09/10/1997
COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

REQUERIMENTO Nº 4786 /97
SR PRESIDENTE,
SRS VEREADORES.

Requeiro à mesa, observadas as formalidades regimentais, seja inserido nos anais desta casa, MOÇÃO DE APOIO, ao Projeto de Lei 414/92, de autoria do ex. Deputado Estadual Roberto Bergamo, que vem conceder promoções a cada 15 anos de serviço, desde que estejam no bom comportamento, os praças da Policia Militar que ingressaram na Corporação após 09 de Abril de 1970.

O presente pedido visa corrigir injustiças, já que existe a lei 4794/95, concede estes benefícios aos que ingressaram antes de 09 de Abril 1970.

JUSTIFICATIVA

Considerando as diversas dificuldades enfrentada pôr Policiais Militares que ingressaram na Corporação após abril de 1970, e que hoje são Subtenentes PM, encontram-se fechando a pirâmide de promoção na carreira.

Considerando que sem promoções esta havendo total falta de entusiasmo com a profissão, uma vez que ficam mais de 10 (DEZ) anos para galgar uma promoção;

Considerando que, conquanto a medida ora adotada, possa e deva ser dada como passo importante, uma vez que seja aprovado o presente projeto, vindo de encontro não só para os anseios desta classe sofrida, como também da população no que se refere a segurança pública, pois teriam policiais vocacionados para a profissão no lugar certo, trabalhando contente e com perspectiva de carreira, trazendo a nossa população do Estado de São Paulo, a Segurança que tanto precisa.

Na apuração desta propositura, sejam enviadas cópias para: Câmaras Municipais da Região, Solicitando apoio, assembléia legislativa do Estado (Gabinete da Presidência); Ao Sr Governador Mário Covas, Governador do Estado de São Paulo, 15ª Regional da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Policia Militar e a Imprensa da Região para a divulgação.

Na certeza do atendimento, aguardamos.

SALA DAS SESSÕES TIRADENTES.
08 de outubro de 1997

REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA "DIDI"
VEREADOR e PRESIDENTE DO PSDB-OSASCO

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 334/97 **Holambra, 06 de novembro de 1997**

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de outubro de 1997 e ainda, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.B.Weel.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
12/11/97
P.B.Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Outubro/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	161.700,00	17.000,00	178.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	340.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**161.700,00**	**17.000,00**	**178.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.967,04	261,00	3.228,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	910,50	146,61	1.057,11				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	1.296,00	216,00	1.512,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**16.638,20**	**623,61**	**17.261,81**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**178.338,20**	**17.623,61**	**195.961,81**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			7.329,86				
TOTAL GERAL .....:			**203.291,67**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Outubro/1997

CLASSIFICAÇÃO		EMPENHOS		
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	119.220,14	13.804,52	133.024,66
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	910,50	146,61	1.057,11
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.862,25	765,39	3.627,64
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.585,00	1.313,00	11.898,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	24.815,86	6.197,74	31.013,60
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	17,66	2,04	19,70
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**158.411,41**	**22.229,30**	**180.640,71**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**158.531,41**	**22.229,30**	**180.760,71**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Outubro/1997

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.967,04	261,00	3.228,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	807,66	102,84	910,50
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00	432,00	1.512,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**16.319,36**	**795,84**	**17.115,20**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**174.850,77**	**23.025,14**	**197.875,91**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			5.415,76
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**5.415,76**
	TOTAL GERAL .....:			**203.291,67**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mes: Outubro/1997

Dotação	Título	Anterior	Atual	No Mes
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	119.220,14	13.804,52	133.024,66
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	807,66	102,84	910,50
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.862,25	275,76	3.138,01
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	9.385,00	1.313,00	10.698,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.659,21	1.860,77	25.519,98
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	17,66	2,04	19,70
	Sub Total .....:	**155.951,92**	**17.358,93**	**173.310,85**
	Total Geral .....:	**156.071,92**	**17.358,93**	**173.430,85**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contab...
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Outubro/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
01/10/97	3.1.3.2.00	97.193	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PRDIO DA C.M.H.-OUTUBRO/1997.	09/11/97	651,65
01/10/97	3.1.3.1.00	97.194	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS.ESPECIALIZADOS DE ADVOGADA-OUT./97	05/11/97	1.200,00
01/10/97	3.1.3.2.00	97.195	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO SISTEMAS DE INFORMATICA-10/97	07/11/97	440,00
13/10/97	3.1.3.2.00	97.206	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	ENCADERNACAO DE 250 EXEMPLARARES DA LOMH	13/10/97	3.582,50
22/10/97	3.1.3.2.00	97.209	EDITORA VOTTA DE CARVALHO LTDA.	PUBLICACAO MENSAGEM APOIO VARA DISTRITAL	22/11/97	430,00
23/10/97	3.1.1.3.00	97.213	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR. S/FOLHA PAGTO.FUNIONARIOS-OUT./97	10/11/97	120,12
28/10/97	3.1.1.3.00	97.215	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTRIBUICAO SOBRE FERIAS E 1/3 FERAIS	10/11/97	26,49
28/10/97	3.1.3.2.00	97.216	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	RENOV. ASSINATURA ANUAL D.O. EXECUTIVO I	07/11/97	389,47
31/10/97	3.1.2.0.00	97.217	SUPER.M.VENTO-COM.IMP.E EXPORTACAO LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA-COZINHA.	31/10/97	159,63
31/10/97	3.1.2.0.00	97.218	XEROX DO BRASIL LTDA.	FORNECIMENTO TONER EQUIPAMENTO-71V203470	31/10/97	330,00
				Total Geral .....:		**7.329,86**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 121 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

5º BIMESTRE/1997

OBS.: Publicado por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Holambra, nos termos do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Holambra. (EM R$1,00)

RECEITA ARRECADADA	BIMESTRE	ACUMULADA	DESPESA EMPENHADA	BIMESTRE	ACUMULADA
SUPRIMENTO			**DESPESAS CORRENTES**		
Duodécimos do Exercício	34.000,00	178.700,00	Pessoal e Reflexos	27.284,37	134.101,47
Duodécimos de Exercício Anteriores	-0-	-0-	Material de Consumo	1.046,97	3.627,64
(-) Devolução de Saldo	-0-	-0-	Serviços de Terceiros	10.432,94	42.911,60
			Diversas Despesas de Custeio	-0-	-0-
			TOTAL DESPESAS CORRENTES	**38.764,28**	**180.640,71**
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Obras e Instalações	-0-	-0-
			Equipamentos. e Mat. Permanente	-0-	120,00
			Outras Despesas de Capital	-0-	-0-
TOTAL DE SUPRIMENTOS	**34.000,00**	**178.700,00**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	-0-	**120,00**
RECEITA GERAL	**34.000,00**	**178.700,00**	**DESPESA GERAL**	**38.764,28**	**180.760,71**
Déficit Verificado	**4.764,28**	**2.060,71**	**Superávit Verificado**	-0-	-0-
TOTAL GERAL	**38.764,28**	**180.760,71**	**TOTAL GERAL**	**38.764,28**	**180.760,71**

Holambra, 31 de outubro de 1997.

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mogi Guaçu, 14 de Outubro de 1997.

Prezado (a) Senhor (a)

Tenho a honra de passar às mãos de V.Exa., cópia do ofício de esclarecimento sobre o requerimento nº. 264/97, aprovado pela Câmara Municipal de Mogi Mirim, contrário ao projeto de lei por nós apresentado na Câmara Federal.

Valho-me da oportunidade para expressar a V.Exa., os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS NELSON BUENO
DEPUTADO FEDERAL
(PMDB - SP.)

Ilmo. Sr.
PETROS BARTHOLOMEUS WEEL
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Holambra - SP.

LIDO EM SESSÃO
DE
12/11/97
PRESIDENTE

CEP 2.17.23.004-2 - (MAI/93)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 10 de outubro de 1997

Ilma. Sra.
Dr. Marilene Mariotoni
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Mogi Mirim

Ilma. Sra. Presidente

Fui informado, através de jornalista de "A Gazeta", de Mogi Guaçu, de que esta Câmara Municipal, utilizando-se de um direito e uma atribuição legítima, aprovou requerimento do Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, subscrito por outros três colegas, de manifestação contrária ao Projeto de Lei de minha autoria, ainda em início de tramitação na Câmara, que acrescenta, mais do que altera, dispositivos à lei 6.766, que regula os loteamentos no País.

Surpreendeu-me, em primeiro lugar, o fato de que, sendo eu o autor do referido Projeto de Lei, não tivesse recebido ofício comunicando-me da decisão, ou até mesmo, o que seria mais democrático e participativo, tivesse sido convidado por essa tradicional Câmara de Vereadores para expor ou mesmo debater, o que faria e farei a qualquer momento, com muito prazer, sobre o referido assunto, aliás, de pequena repercussão fora de nossa região eleitoral.

Um equivoco dessa natureza é compreensível, principalmente pelo fato de que, o próprio autor do requerimento, em momento algum sugeriu ou requereu que eu fosse comunicado a respeito.

O fato para mim é mais triste na medida em que tenho por Mogi Mirim laços históricos, políticos, pessoais, sociais e um carinho próprio de quem, desde a década de sessenta, ajudou a projeta-la

na forma em que hoje se encontra, uma das melhores cidades médias do Estado.

Por outro lado, Sra. Presidente, estarreceu-me as impropriedades e as acusações grosseiras e improcedentes praticada pelo autor do mencionado requerimento. Parece-me que o mesmo não leu adequadamente o Projeto, ou se o leu, nada compreendeu.

Estou me dispondo, quero repetir, a comparecer a esta Câmara, e a todas as demais Câmaras da região, para debater o referido projeto, afim de deixar claro o seguinte:

- O Projeto de Lei que apresentei, retira do inciso V do artigo 18 da lei 6.766 apenas o prazo de dois anos; ora, isso permitirá ao prefeito de qualquer cidade brasileira definir, ele próprio, de acordo com as conveniências locais e a viabilidade tecnica-econômica do empreendimento, que prazo deva estabelecer, sem a imposição esdrúxula que vale para municípios cuja realidade é totalmente diferente, como Belo Horizonte, Rio Branco, São Paulo ou Tefé, em plena selva amazônica. É consensual esta tese nos círculos mais evoluídos e conhecedores da heterogênea realidade brasileira.

- Peço ao autor que leia a alteração redacional do inciso V do artigo 18, prevista pelo artigo 1° do Projeto de Lei, que carrega a expressão ***"de competente instrumento de garantia para a execução das obras"***, o que destrói noventa por cento das impropriedades argüidas na sua argumentação.

- Gostaria de solicitar que o Nobre Vereador também lesse com atenção o artigo 2° do Projeto de Lei, que acrescenta o parágrafo 1° ao artigo 22 da lei em questão, onde

poderá observar que este prevê que ***"o loteador terá usufruto das áreas de que trata o caput deste artigo até a verificação das obras a cargo do mesmo pela Prefeitura"***, apenas isso, pois a ***posse*** a lei já lhe concede, tanto que o caput do artigo só se refere ao ***domínio***. Aliás, não poderia ser diferente, na medida em que a prefeitura só pode ter a ***posse*** dessas áreas a ela destinadas após o cumprimento das obrigações do loteador.

- O parágrafo 2° acrescido ao artigo 22 pelo artigo 2° do Projeto de Lei, refere-se exclusivamente ao direito introduzido pelo parágrafo 1° acima mencionado; mantém as garantias do inciso V do artigo 18, como expresso: ***"não se exigirá do loteador caução ou qualquer outra forma de garantia"*** , o que obriga à interpretação de que as garantias previstas no inciso V são reafirmadas, apenas não se criando novas e desnecessárias garantias para o usufruto autorizado no parágrafo 1°.

- O parágrafo 3° que se pretende acrescer ao artigo 22, reforça de forma definitiva a correção do Projeto, demolindo todos os falsos e impensados argumentos elencados nas justificativas grosseiras apresentadas, pois estabelece a vistoria das obras pela prefeitura a requerimento do loteador.

Na verdade, Sra. Presidente, quando o autor, em lugar de me convidar para um debate democrático, prefere me atacar com argumentos tão grosseiros, de forma no mínimo deselegante e fora de qualquer boa conduta parlamentar, mostra-se pouco preocupado com o mérito da proposta, revelando estar mais interessado em usar meu mandato e minha iniciativa para se promover, o que fica evidente pelo fato do mencionado requerimento ter sido enviado apenas e tão somente às

Câmaras de nossa região eleitoral, quando deveria, isto sim, ser enviado a todos os Deputados Federais, a quem caberá a decisão sobre a matéria.

Acredito difícil a aprovação desse Projeto de Lei, como é difícil a aprovação da maioria dos projetos de iniciativa individual de Parlamentar; estou convencido porém de sua importância, e de que ele, ao mesmo tempo que aprimora a lei 6.766, preenchendo um vazio legislativo, não lhe traz nenhum prejuízo de rigor e conteúdo, pelo contrário, consolida seus mais elevados propósitos moralizadores dos loteamentos no País.

Quanto à alegada clandestinidade de loteamentos que as alterações propostas permitiriam, ela sempre será evitada através da ação rigorosa e competente das administrações municipais, sob a fiscalização das Câmaras de Vereadores, principalmente. A lei, apenas a lei, jamais impediu ou impedirá a ação ilegal e clandestina dos maus empresários.

Coloco-me à disposição dessa Câmara Municipal e de todas as outras que como a de Mogi Mirim tiverem interesse em debater comigo o texto do Projeto de Lei em questão. Aguardo, ansiosamente, o convite.

Atenciosamente

Carlos Nelson Bueno
deputado federal - PMDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
SIDNEY CINTI

MOÇÃO Nº 249 , DE 1997

A despeito dos propósitos do Governo Federal que justificaram a alteração dos critérios de repasse de recursos para os Estados e Municípios, o fato é que desde a criação, em 1994, do Fundo Social de Emergência, os municípios ficaram prejudicados com o conseqüente decréscimo de suas receitas.

Segundo a maioria dos Prefeitos, o Fundo Social de Emergência - FEF e a Lei Kandir, que veio a isentar as exportações de produtos primários do pagamento de ICMS, estão provocando uma queda de arrecadação entre 25% a 30%, comprometendo sensivelmente os serviços públicos prestados pelo município.

Apesar do acordo verificado por ocasião da votação da emenda constitucional que, recentemente, prorrogou o FEF por mais 18 meses, no sentido de que as prefeituras terão uma compensação de 50% das perdas no segundo semestre de 1997, referente à parte do imposto de renda que lhes vinha sendo desviado, de 60% em 98 e de 80% no último ano de vigência do fundo, a grande maioria dos municípios está passando por seríssimas dificuldades, sem condições, inclusive, de atender de forma satisfatória aos setores essenciais, como é o caso da saúde pública.

Tendo em vista que a União vem arrecadando valores expressivos com a instituição do CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, cujo produto, por força da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, é destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, e considerando as dificuldades que os municípios vêm enfrentando para prestar assistência médica e hospitalar condizente com as necessidades da população local, urge a adoção de mecanismos de **transferência** de, pelo menos, **50% de tais recursos para os municípios.**

ENTRADA NESA SM: 02156/97 30/JUL 15:53

LIDO EM SESSÃO
DE
12/11/1997
PRESIDENTE

(Publicada no DO - Poder Legislativo - 8/10/97 - pg. 3)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
SIDNEY CINTI

Para tanto, poderia a União utilizar os mesmos critérios adotados em relação à distribuição do FPM, repassando aos municípios, através do Fundo Nacional de Saúde, a cada 10 dias, **50%** do produto do CPMF arrecadado no período imediatamente anterior, vinculada a sua destinação ao setor de saúde do município.

Isto posto,

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO formula veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que adote urgentes providências, junto ao órgão competente, **objetivando transferir aos Municípios 50% da arrecadação do CPMF** - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, **vinculada a sua destinação ao setor de saúde do município**, adotando-se, para tanto, os mesmos critérios de distribuição do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, a fim de que essas entidades da federação, já bastante prejudicadas com o FEF - Fundo de Estabilização de Emergência e a Lei Kandir, possam ter recursos para investir na área da saúde.

Sala das Sessões, em

Sidney Cinti
Deputado Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
VERGÍLIO DALLA PRIA NETTO

São Paulo, 14 de outubro de 1.997.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Excelência a cópia do Projeto de Lei nº-619, de 1.997, de autoria deste Deputado, publicado no "Diário Oficial" de 09/10/97, quinta-feira, à página 05, objetivando que o percentual de repasses do ICMS destinado pelo Estado aos Municípios, tenha o percentual correspondente às Câmaras Municipais creditado direta e automaticamente em suas contas correntes, sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês.

Colocando-me sempre à inteira disposição de Vossa Excelência, bem como de todos os componentes dessa Câmara Municipal, subscrevo-me, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vergilio Dalla Pria Netto
Deputado Estadual

LIDO EM SESSÃO
DE
12/11/97
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

São Paulo, outubro de 1997

Deputado
SIDNEY CINTI

Senhor(a) Presidente

Tem a presente a finalidade de passar às suas mãos, para seu conhecimento, cópia da **Moção nº 249/97**, que apresentei, através da qual a Assembléia Legislativa formula veemente apelo ao Presidente da República para que seja **transferido aos Municípios 50% da arrecadação do CPMF** a ser empregado na área da sáude municipal.

Tendo em vista que os municípios sofreram sensível redução dos recursos provenientes da transferência de impostos, tanto da área federal, em razão do FEF, como da arrecadação do ICMs do Estado, em razão da Lei Kandir, urge a adoção de medidas, como a que ora proponho, a fim de que não seja comprometido o atendimento à saúde da comunidade local.

Agradecendo sua atenção na **divulgação dessa iniciativa junto aos demais vereadores** dessa egrégia Câmara e junto à **imprensa local** e contando com seu empenho na **mobilização das lideranças municipais em favor desta moção**, com minhas cordiais saudações, subscrevo-me.

Sidney Cinti
Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei n.º 619, de 1997

Objetiva que o percentual de repasses do ICMS do Estado, com créditos todas as terças-feiras aos Municípios, em contacorrente das Prefeituras Municipais, sejam também direta e automaticamente creditados nas contas correntes das Câmaras Municipais, sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês.

Art. 1.º - O percentual de ICMS destinado pelo Estado às Câmaras Municipais serão creditados direta e automaticamente em suas contas correntes, sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Justificativa

A presente propositura baseia-se no Princípio Constitucional de Independência e Harmonia entre os Poderes.

É decisão do STF que cabe aos Tribunais de Contas dos Estados a apreciação e o julgamento das contas anuais das Câmaras Municipais, a partir do exercício de 1997, ficando para a Mesa Diretora das Câmaras a responsabilidade da administração contábil e financeira dos recursos a serem repassados pelo Executivo, em forma de duodécimos; porém, a maioria das Prefeituras não repassa os duodécimos às Câmaras até o dia 20 de cada mês, conforme determina o art. 171 da Constituição Estadual.

Essa falta de recursos, em dia certo, nas Câmaras Municipais, certamente fará com que a Presidência incorra em crimes de responsabilidade, pois não poderá saldar seus compromissos pontualmente, tendo que pagar juros, multas e demais consectários, bem como poderão ficar atrasados o pagamento de salários aos servidores e os subsídios aos Vereadores.

Finalmente, resta lembrar que a falta de repasse dos duodécimos na data aprazada ainda poderá acarretar demandas judiciais que prejudicam muito o bom andamento dos interesses do Município.

Sala das Sessões, em 7-10-97.

a) *Dalla Pria*

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ofício nº 6708/97
Gab.Presidência

Ferraz de Vasconcelos, 03 de novembro de 1997

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Excelência a cópia da ***Moção nº 015/97,*** de autoria dos nobres Vereadores José Izidro Neto e Roberto Antunes de Souza, aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária de 27 de outubro do corrente, para qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Ao ensejo apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alfredo Walter Regner
Presidente em Exercício

LIDO EM SESSÃO
DE
13/11/97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 015/97
PROCESSO Nº 776/97

Considerando que encontra-se em tramitação pela Câmara Federal, ***PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL****, que busca retirar dos Policiais Civis, o direito de se filiarem em Entidades de Classe e Partidos Políticos;*

Considerando que tal proposta de iniciativa do Executivo, causa estranheza em toda sociedade brasileira, pois durante muitos anos houve grande luta para garantir essa conquista e assegurar aos Policiais Civis, o direito de se filiarem em agremiações partidárias e ao sindicato daquela categoria;

Considerando que a remessa desse Projeto à Câmara Federal, ocorreu em virtude das recentes revoltas de Policiais no país, mas há de se frisar que tais fatos ocorreram em virtude do descaso dos governos com relação a Segurança Pública;

Considerando finalmente, que caso essa proposição seja aprovada pelos nobres Deputados Federais, representará em um retrocesso sem precedentes para a nação brasileira, além do que estará ferindo o mais elementar dos direitos dos cidadãos, ou seja filiar-se em Partidos Políticos e também em Entidades de Classe, pelo simples fato de pertencer a uma determinada categoria, responsável pela manutenção da boa ordem pública e social,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos de seu Regimento Interno, apresenta ***MOÇÃO DE REPÚDIO*** *ao Excelentíssimo senhor Fernando Henrique Cardoso, Digníssimo Presidente da República, pela iniciativa em remeter à Câmara dos Deputados, Projeto de Emenda à Constituição Federal que visa impedir que Policiais Civis se filiem em Partidos Políticos e Entidades de Classe e que do delibrado seja dado ciência do presente ao Excelentíssimo Dr.Michel Temer, Digníssimo Presidente da Câmara Federal e a Deputada Zulaiê Cobra Ribeiro, designada para Relatora do referido projeto e solicitado o indispensável apoio das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.*

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 13 de outubro de 1997.

Vereador Roberto Antunes de Souza

Vereador José Izidro Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

20 de outubro de 1997.

Ofício nº.414/97 - Secr.
Assunto: **Envia Moção.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para encaminhar-lhe cópia da Moção nº.72/97, de minha autoria, que "Manifesta Congratulações e Aplausos ao Município de Holambra", aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária do último dia 15.10.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Exmo.Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
DD.Presidente da Câmara Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
12 / 11 / 97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MOÇÃO Nº.072/97

"MANIFESTA CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA".

Apresentamos para deliberação dos Nobres Pares, a presente "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES" ao Município de Holambra pelo transcurso do 5° aniversário da sua emancipação, no próximo dia 27 do corrente mês.

Emancipada em 27 de outubro de 1992, Holambra, cuja comunidade originou-se da fundação da Cooperativa Agro-Pecuária, hoje caracteriza-se como um dos municípios que mais se desenvolve nesta região.

Conhecida nacional e internacionalmente pela sua produtividade, especialmente de flores, é em Holambra que se realiza uma das maiores festas da primavera do nosso País, a Expoflora.

Por tudo isto, é com orgulho que falando em nome dos munícipes de Artur Nogueira, que também muito colaborou para a Holambra de hoje, desde que foi um dos seus municípios-mãe, cumprimentamos Holambra pelo transcurso de seu 5° aniversário.

Que seja dado ciência desta ao Excelentíssimo Senhor Antonio Marino Brandão de Almeida, MD.Prefeito Municipal e ao Excelentíssimo Senhor Petrus Bartholomeus Weel, MD.Presidente da Câmara Municipal, extensivo aos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões "Vereador Raul Grosso", em 06 de outubro de 1997.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
- 6 OUT 97
00067 35

Aprovada a presente Moção por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 1997.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Presidente da Câmara Municipal

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
EDMIR CHEDID

São Paulo, 01 de Outubro de 1997.

Of. Gab. n.º 2778/97 - lpx

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia de Requerimento, congratulando-me com querida população de Holambra.

Certo de que Vossa Excelência embuído de um espírito empreendedor, de tudo fará para transmitir à população de Holambra, os meus fraternos e efusivos votos de felicidades e próspero desenvolvimento, aproveitando-me do ensejo para colocar o meu Gabinete a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

EDMIR CHEDID
Deputado Estadual

LIDO EM SESSÃO
DE
13/11/97
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Holambra - SP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
EDMIR CHEDID

REQUERIMENTO N.º

Requeiro nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto de congratulações com a população do Município de **HOLAMBRA** pela passagem de seu 5º aniversário, a ocorrer no próximo dia 27 de Outubro de 1997.

Requeiro, outrossim que ao teor deste seja dada ciência ao Senhor Prefeito Municipal, ao Presidente de Câmara Municipal, às autoridades eclesiásticas e aos órgãos de imprensa local.

ENTREGUE À MESA EM: 22 OUT 15 51 97 025479

JUSTIFICATIVA

Celebra o Município de **HOLAMBRA**, no dia 27 de Outubro de 1997, o seu 5º aniversário.

O referido Município vem se destacando mais e mais a cada ano no cenário estadual, face à dedicação e labor de sua gente, e de seus Administradores, que não medem esforços para engrandecê-lo, em verdadeiro exemplo à população do Estado de São Paulo.

Mais do que ao município, simples referência geográfica, digno de inegáveis elogios, reverencie-se à sua gente, congratule-se os seus moradores, que o construiram e o mantém de forma ímpar e admirável.

Face ao exposto, este Deputado não poderia deixar de prestar justa homenagem ao encantador município e à sua inesquecível população.

a) EDMIR CHEDID

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
KITO JUNKEIRA

SãoPaulo,27 de Outubro de 1997
Ofício 469/97

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho meus cumprimentos a V.Exa. e a todos os munícipes pela comemoração de mais um aniversário desse Município.

Aproveito a oportunidade para desejar a V.Exa. uma gestão repleta de realizações e colocar-me a disposição para o que se fizer necessário.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Kito Junkeira

Excelentíssimo Senhor
Petrus Bartholomeus Weel
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Holambra

LIDO EM SESSÃO
DE
12/11/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Dia da Semana, 22 de Outubro de 1997 Gabinete do Presidente

OF. GP. Nº 027 /97

Senhor Prefeito Municipal,

Tem este o condão de enviar as congratulações pela passagem de mais um aniversário de fundação desse promissor Município.

Na pessoa de Vossa Excelência externamos nossos cumprimentos aos Munícipes dessa urbe, que com grandeza e abstinação auxiliam no progresso da terra, engrandecendo a luta municipalista em busca de melhores condições de vida.

Assim sendo, desejamos que o Senhor DEUS, em toda sua plenitude, envie suas bençãos à todos os habitantes dessa conspícua cidade, levando muita saúde e determinação para a incessante busca do bem comum.

Cordialmente,

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor _____
Digníssimo Prefeito Municipal de HOLAMBRA

Município - Estado

LIDO EM SESSÃO
DE
12/11/97
PRESIDENTE

Rua 7 de Setembro, 882 - Centro
Fone/Fax (0192) 67-9350 - CEP 13165-000 - Engenheiro Coelho - (SP)

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ofício nº 5946/97
Gab.Presidência

Ferraz de Vasconcelos, 08 de outubro de 1997

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Excelência a cópia do ***Requerimento nº 209/97,*** de autoria do nobre Vereador Marcos Luiz da Silva, aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária de 06 do corrente, para qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Ao ensejo apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Natanael Alves Genuino
Presidente

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

LIDO EM SESSÃO
DE
04/11/97
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 209/97
PROCESSO Nº 772/97

Considerando que a maior causa de acidentes de trânsito é provocado diretamente pelos motoristas;

Considerando que sem dúvida alguma é importante a prevenção de acidentes de trânsito a imputar penas posteriormente aos culpados;

Considerando que a avaliação psicológica, é o único meio capaz de evitar que candidatos à motoristas, ou mesmo retirar do trânsito aqueles devidamente habilitados que apresentem características ou desvios psicológicos impróprios para conduzir um veículo;

Considerando que infelizmente dispositivos relativos a obrigatoriedade de exames psicológicos para os motoristas e os candidatos a tal profissão, no novo Código Nacional de Trânsito, foram vetados pelo Executivo Federal;

Considerando que a maioria da população consultada a respeito, dos Vetos apostos pelo Executivo Federal em tal matéria, encarou com reservas essa atitude, pois o profissional de volante deve ser apta em todos os sentidos, pois seria inconcebível aceitar por exemplo motoristas de ônibus, de taxi, de transporte escolar de veículos oficiais que apresentassem desvios psicológicos capaz de comprometer a integridade da sociedade;

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos de seu Regimento Interno, após ouvido ao Plenárioó para que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo senhor Michel Temer, Dugníssimo Presidente da Câmara Federal e ao Excelentíssimo senhor Antonio Carlos Magalhães, Digníssimo Presidente do Senado Federal, solicitando dos mesmo a rejeição dos Vetos apostos aos dispositivos abaixo especificados, constantes do novo Código Nacional de Trânsito que desobriga a realização de exames de avaliação psicológica de motoristas e candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, e consequentemente a manutenção dos seguintes dispositivos constantes daquele Código:

1) Artigo 147, inciso III (que previa a exigência da realização do exame psicológico no candidato a obtenção à CNH);

2) Artigo 14, inciso VII (competência para designação de junta médica e psicológica dos DETRANs);

3) Artigo 138, inciso III (Apdidão psicológica como requisito para habilitação do condutor escolar);

4) Artigo 149, parágrafo único (prazos para renovação dos exames psicológicos e de aptidão fisica e mental);

5) Artigo 153, parágrafo 4° (dispensa de exames de aptidão para pilotos militares e civis em casos que especifica);

6) Artigo 157 (exames de aptidão e psicológicos como requisitos para aprendizagem de primeiros socorros e legislação de trânsito);

7) Artigo 159, parágrafo 2° (validade da CNH, condicionada à vigência dos exames exigidos);

8) Artigo 269, inciso VII (realização dos exames como medida que a autoridade de trânsito deve adotar);

9) Artigo 318 (substituição das atuais CNH, de acordo com o prazo de revalidação dos exames exigidos);

Requeiro mais, que do deliberado seja dado ciência do presente aos Líderes de Bancadas na Câmara Federal e que seja solicitado o indispensável apoio das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 06 de outubro de 1997.

Vereador Marcos Luiz da Silva

Câmara dos Deputados
E. P. Rua José Bongiovani, 340
19050-680 - Pres. Prudente - SP

Presidente Prudente, 27 de outubro de 1997.

Ofício nº 3492/97/DPL/PP

Senhor(a) Vereador(a),

Encaminho, em anexo, cópia das resoluções Nº 2.434 e Nº 2.433, do Conselho Monetário Nacional , que tratam da concessão de prazo para operações de crédito rural e dos procedimentos com relação ao processo de alongamento de dívidas, respectivamente.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO LIMA
Deputado Federal

LIDO EM SESSÃO
DE
05/11/97
PRESIDENTE

Ao(À)
Ex.mo(a) Sr(a).
Vereador(a) Municipal

C:\Meus Documentos\Oficios\973492.Doc

RESOLUÇÃO Nº 2.434

Dispõe sobre a concessão de prazo para operações de crédito rural e para renegociação de valor excedente a R$ 200.000,00, de que trata o art. 1º, inciso IX, da Resolução nº 2.238, de 31.01.96.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 15.10.97, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da citada Lei, e 4º e 14 da Lei nº 4.829 de 05.11.65, e 10 da Lei nº 9.138, de 29.11.95,

R E S O L V E U:

Art. 1º Alterar, de 02.01.97 para 02.01.98, o prazo estabelecido nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 2.322, de 15.10.96.

Parágrafo único. A autorização de que trata o art. 1º da mencionada Resolução passa a contemplar operações de crédito rural contratadas até 20.06.95 e vencidas ou vincendas até dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 2.413, de 11.08.97.

Brasília, 16 de outubro de 1997

Gustavo H. B. Franco
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.433

Dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados com relação ao processo de alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que tratam a Lei nº 9.138, de 29.11.95, e normativos complementares.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 15.10.97, tendo em vista as disposições do art. 4º, inciso VI, da citada Lei, dos arts. 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, do parágrafo único do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 9.138, de 29.11.95,

R E S O L V E U:

Art. 1º Em relação às operações alongadas nos termos da Lei nº 9.138, de 29.11.95, a instituição financeira deve fornecer 1 (um) extrato de cada conta gráfica das operações originais e 1 (um) extrato do saldo consolidado em 30.11.95, ao mutuário que os requererem, observando:

I - extrato relativo à conta gráfica da operação original contendo todos os lançamentos com os respectivos valores, datas e identificações, onde fique claramente demonstrado:

a) os encargos devidos para situação de normalidade da operação, até a data de vencimento;

b) os encargos de inadimplemento e datas de suas respectivas aplicações, incluídos juros de mora, multas e comissão de permanência;

c) os honorários advocatícios devidos ao profissional contratado pela instituição financeira;

d) o adicional do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), discriminando as respectivas bases de cálculo, valores e datas de cobrança;

e) que foi observada a aplicação do rebate de 1% (um por cento) de que trata o inciso II do art. 5º da Resolução nº 2.164, de 19.06.95, desde que a operação tenha sido renegociada com base nesse normativo;

II - extrato relativo ao saldo devedor apurado em 30.11.95, onde fique claramente demonstrados:

a) que foi observado o disposto nos incisos V, VI e VII do art. 1º da Resolução nº 2.238/96;

b) que foram eliminados, quando for o caso, os efeitos da aplicação do critério de atualização das taxas de juros diferentemente do estabelecido no contrato original.

Art. 2º Devem ser observados os seguintes procedimentos quando o mutuário discordar dos valores que lhe foram apresentados pela instituição financeira, a qual lhe deverá prestar os esclarecimentos devidos com relação ao processo de alongamento:

I - o mutuário disporá de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos extratos, para tentar solucionar suas divergências junto à respectiva agência;

II - não havendo entendimento nesse prazo, o mutuário disporá de 30 (trinta) dias para solicitar a intermediação da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), por meio de suas Federações Estaduais;

III - a CNA disporá de 60 (sessenta) dias para buscar solucionar a pendência entre as partes;

IV - persistindo o impasse, o mutuário disporá de 60 (sessenta) dias para recorrer ao Banco Central do Brasil, via Delegacias Regionais.

Parágrafo único. A observância dos procedimentos e prazos indicados neste artigo não dispensa a obrigatoriedade de o mutuário pagar seus compromissos nos vencimentos pactuados, ficando-lhe assegurado o estorno ou a devolução de valores debitados ou cobrados indevidamente.

Art. 3º A instituição financeira deve adotar as providências necessárias à continuidade da assistência creditícia a mutuários contemplados com o alongamento, quando imprescindível ao desenvolvimento de suas explorações, inclusive quanto à possibilidade de extinção de processos judiciais.

Art. 4º Desde que fique comprovada a incapacidade justificada de pagamento do mutuário, é devida, nos termos do MCR 2-6-9, a prorrogação, parcial ou integral, da parcela da dívida de crédito rural alongada nos termos da Lei nº 9.138/95 e normativos complementares divulgados pelo Banco Central do Brasil, vencível em 31.10.97, independentemente da fonte original dos recursos, mediante exame caso a caso, observadas as seguintes condições:

I - considerar-se-á justificada a incapacidade de pagamento, devidamente comprovada, quando decorrente de uma das seguintes razões:

a) dificuldade de comercialização dos produtos, frustração de safras por fatores adversos ou eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações, consideradas para efeito de pagamento da parcela objeto de prorrogação; ou

b) não recebimento de financiamento de custeio da safra 96/97;

II - respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, a parcela objeto de prorrogação deve ser repactuada para pagamento no ano subsequente ao final do cronograma de reembolso originalmente estabelecido;

III - a parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, deve ser acrescida de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), capitalizados anualmente.

Parágrafo único. No caso de indeferimento da prorrogação, a instituição financeira deverá apresentar justificativa formal e técnica ao requerente.

Art. 5º A instituição financeira deve liberar as garantias, vinculadas à operação de alongamento de dívidas, que excederem aos parâmetros normalmente utilizados no crédito rural.

Art. 6º Alterar, para 31.03.99, o prazo estabelecido no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 2.080, de 22.06.94.

Art. 7º Ficam as Secretarias de Acompanhamento Econômico e do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, autorizadas a definir, em conjunto, as medidas complementares necessárias à implementação do disposto nesta Resolução, devendo as pertinentes instruções serem divulgadas às instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Em função do disposto no art. 2º desta Resolução, fica extinta a Comissão de que trata o inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 2.238/96.

Brasília, 16 de outubro de 1997

Gustavo H. B. Franco
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 310/97 **Holambra, 08 de outubro de 1997**

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de setembro de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
15/10/97
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Setembro/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	144.700,00	17.000,00	161.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	357.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**144.700,00**	**17.000,00**	**161.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.706,04	261,00	2.967,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	807,66	102,84	910,50				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00	216,00	1.296,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**16.058,36**	**579,84**	**16.638,20**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**160.758,36**	**17.579,84**	**178.338,20**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.459,49				
TOTAL GERAL .....:			**180.797,69**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Setembro/1997

CLASSIFICAÇÃO Funcional Economica	Descrição	EMPENHOS Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	105.993,82	13.226,32	119.220,14
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	807,66	102,84	910,50
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.580,67	281,58	2.862,25
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	9.272,00	1.313,00	10.585,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.206,66	1.609,20	24.815,86
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	15,62	2,04	17,66
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**141.876,43**	**16.534,98**	**158.411,41**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**141.996,43**	**16.534,98**	**158.531,41**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Setembro/1997

C L A S S I F I C A Ç Ã O				
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.706,04	261,00	2.967,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	704,90	102,76	807,66
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	864,00	216,00	1.080,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**15.739,60**	**579,76**	**16.319,36**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**157.736,03**	**17.114,74**	**174.850,77**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			5.946,92
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**5.946,92**
	TOTAL GERAL .....:			**180.797,69**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 06/10/95 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mes: Setembro/1997

Dotação	Título	Anterior	Atual	No Mes
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	105.993,82	13.226,32	119.220,14
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	704,90	102,76	807,66
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.580,67	281,58	2.862,25
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	8.072,00	1.313,00	9.385,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21.935,01	1.724,20	23.659,21
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	15,62	2,04	17,66
	Sub Total .....:	**139.302,02**	**16.649,90**	**155.951,92**
	Total Geral .....:	**139.422,02**	**16.649,90**	**156.071,92**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Setembro/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
01/09/97	3.1.3.2.00	97.175	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO C.M.H.-REF.SETEMBRO/97	09/10/97	651,65
01/09/97	3.1.3.1.00	97.176	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS.ESPECIALIZADOS ADVOGADA-SET./1997,	05/10/97	1.200,00
01/09/97	3.1.3.2.00	97.177	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO SISTEMAS INFORMATICA- SET./97	07/10/97	440,00
24/09/97	3.1.1.3.00	97.189	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR.S/FOLHA PAGTO.FUNCIONARIOS-SET./97	10/10/97	102,84
29/09/97	3.1.3.2.00	97.191	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	INSERCAO MENSAGEM ANIVERSARIO HOLAMBRA	29/09/97	65,00

Total Geral .....: **2.459,49**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

São Paulo, 15 de setembro de 1997

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
WALDIR CARTOLA

Carta Circ. n.º 077/97

Senhor Presidente:

Aliando-me aos justos reclamos dos Secretários Municipais de Saúde deste Estado, apresentei a **Moção n.º 216/97**, apelando aos parlamentares do Congresso Nacional para que aprovem, com urgência, a Proposta de Emenda Constitucional n.º 169/93, destinando à Saúde os recursos necessários ao atendimento da nossa população.

Consiste a PEC em destinar, no mínimo, 10% da receita do orçamento na Saúde e 30% da arrecadação da Seguridade Social, a exemplo do que já existe para a Educação, o que permitirá maiores investimentos na área de Saúde em todo o País.

Contando com seu imprescindível apoio e sempre à sua disposição, subscrevo-me com espiritual apreço.

Atenciosamente,

WALDIR CARTOLA
Deputado

LIDO EM SESSÃO
DE
08 / 10 / 97
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Holambra

Anexo: cópia da Moção n.º 216/97.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Moção n.º 216, de 1997

O Sistema Único de Saúde - SUS está parcialmente implantado em poucos municípios, embora seja o que atenda à grande parcela da população, desde a simples consulta médica até, e principalmente, as doenças de alta complexidade e alto custo, muitas vezes encaminhada pelos planos e seguros de saúde.

O Brasil investe ao todo - privado e público -, aproximadamente, R$ 198,00 por habitante/ano em Saúde e, mesmo assim, o SUS dá cobertura a mais de 120 milhões de brasileiros.

Vemos que, como qualquer atividade desenvolvida em prol da população em geral, a Saúde necessita de recursos financeiros e da sua correta aplicação, já que com R$ 117,00 investidos pelo Poder Público, nos três níveis do poder, por habitante/ano na Saúde não há plano que subsista.

Por esta razão é que assiste razão ao pleito do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo "Dr. Sebastião de Moraes" - Cosems/SP em que seja garantida uma dotação fixa para o setor de Saude, assim como já existe para a Educação.

De fato, são os Secretários Municipais de Saúde que recebem a população em suas enfermidades, que lutam pela prevenção efetiva das doenças, que vêem os municípios colocando cada vez mais de seu orçamento em Saúde.

Dentro dessas incontestáveis necessidades, emerge a pronta aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 169/93, de autoria do Senador Walter Pires, que altera o inciso IV do artigo 167 e o artigo 198 da Constituição Federal e prevê recursos orçamentários a nível da União, Estados e Municípios para a manutenção do Sistema Único de Saúde com o financiamento das redes públicas, filantrópicas e conveniadas.

A aprovação da PEC permitirá que os Municípios, Estados e a União coloquem um mínimo de 10% de seu orçamento em Saúde e que a Seguridade Social transfira 30% de sua arrecadação para o setor.

Esse repasse financeiro, com a majoração das verbas da saúde, permitirá, sem sombra de dúvida, que cheguemos à estabilidade social, e a Saúde é um dos seus pilares, anseio justo de todos os cidadãos brasileiros.

Por essas inquestionáveis razões

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo dirige veemente apelo aos Exmos. Srs. Presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e às respectivas lideranças partidárias para que aprovem, com urgência, a Proposta de Emenda Constitucional n.º 169/93, destinando à Saúde os recursos necessários ao atendimento da população brasileira.

Sala das Sessões, em 3-9-97.

a) *Waldir Cartola*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Requerimento n.º 3.484, de 1997

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a população de Holambra, pela realização da 16.ª Expoflora, no dia 28 de setembro.

Requeiro, outrossim, que desta manifestação seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Holambra, Rua Campo do Pouso, s/n.º, e à Câmara Municipal de Holambra, Alameda Maurício de Nassau, s/n.º - CEP 13825-000 - Holambra/SP.

Justificativa

Holambra produz anualmente 19 milhões de vasos de violetas, 11 milhões de dúzias de rosas e 2 milhões de pacotes de crisântemos. É responsável por 40% da produção de flores e plantas do Brasil.

Este evento é altamente significativo, ainda, pelo seu significado social, proporcionando momentos de congraçamento entre visitantes e população local.

Sala das Sessões, em 18-9-97.

a) *Milton Monti*

Serviço de Suporte a Conferência

CONFERIDO

EM 23 / 9 / 1997

CONFERENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

08 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor

A Câmara Municipal de Campinas tem a honra de convidar V.Exa. para participar da sessão solene de entrega de títulos de Cidadão Campineiro ao ***Padre Agostiniano Antonino Fernandez*** *e ao* ***Sr. Bernardo Funcia Diez****, de autoria do vereador Romeu Santini, como parte das comemorações da "Semana Espanhola".*

A solenidade será realizada no próximo dia 17 de outubro de 1997, às 20h00, na Igreja Santo Antonio, na Av. da Saudade, 854.

Certo de contar com sua honrosa presença, apresento a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Sellin
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
15/10/97
PRESIDENTE

solene/leo

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
AV. REBOUÇAS Nº 2492-JD. AMÉRICA - CEP 05402-000 - SÃO PAULO -SP
FONES/FAX: (011) 852.1042 / 852.1646 / 282.1087

APM

Encontro com o Ministro da Educação

Convite

A Associação Paulista de Municípios receberá em sua sede a visita do Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, ***Dr. Paulo Renato Souza,*** *no próximo*

Dia 17 de outubro de 1997 - 6ª feira

Horário 14h00

Local Av. Rebouças nº 2492 - Jardim América
São Paulo - SP

Na oportunidade será apresentada ao ilustre visitante , a proposta de Emenda à Constituição do Deputado Severiano Alves de Souza, Presidente da Comissão de Educação na Câmara Federal, que "***Dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" - (Ensino Infantil) .***

Assim, convida Vossa Excelência para esse evento, antecipando os agradecimentos pela presença.

São Paulo, 03 de outubro de 1997

Celso Giglio
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
15/10/97
PRESIDENTE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº *248/97*

Brasília, DF., ***outubro*** de ***1997***.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

Na condição de parlamentar imbuído do compromisso municipalista e consciente de que a descentralização administrativa dos programas sociais básicos é fundamental para a melhoria da qualidade de vida de nossa gente é que venho à sua presença

Sou, por isso, inteiramente favorável a **municipalização do ensino básico** – como conceito.

Mas sou consciente também de que ao repassar ao município esta responsabilidade – o ensino básico – estará exigindo dos municípios novos encargos.

Nestas condições não vejo como, na prática, possamos municipalizar o ensino básico sem repassar aos municípios recursos financeiros adicionais.

Em assim procedendo, defendo a tese de que o Sr. Prefeito somente deve assinar qualquer convênio nesse sentido, desde que esteja contido no documento "Convênio" – a garantia do repasse pelo Governador do Estado de São Paulo, de recursos financeiros suficientes para o município enfrentar todos os encargos decorrentes desta nova responsabilidade, isto é, construção de prédios escolares, reforma dos existentes, instalações, transporte, pagamento dos professores e dos funcionários administrativos, etc...

Esta colocação, que ora lhe enviamos, se apóia também na experiência que a Prefeitura de Brodowski (SP) já vive, pois assinou o referido convênio há dez meses atrás e até agora nada recebeu do Governo do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, deixo expresso meu apoio a Vossa Excelência e a toda a Câmara Municipal para que, juntos, ergamos a bandeira da municipalização do ensino fundamental, desde que efetivado o repasse de novos recursos financeiros aos municípios do nosso Estado.

Atenciosamente,

Adhemar de Barros Filho
Deputado Federal – PPB/SP

LIDO EM SESSÃO
DE
15/10/1997
PRESIDENTE

Av. Pedroso de Moraes, 658 – Sala 01 – Pinheiros – 05420-001 São Paulo – SP – Fone/Fax (011) 815-6503
Câmara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 403 Fone: 318-5403 / 3403 Fax: 318-2403 - 70160-900 Brasília - DF
0800-557707 **e-mail: adhemar@tba.com.br**

Remetente

ADHEMAR DE BARROS FILHO
Deputado Federal - PPB/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 403
Fone: (061) 318-5403 / 3403 Fax: (061) 318-2403
70160-900 - Brasília - DF

FRANQUEADO
CONTRATO
ECT/CÂMARA DOS DEPUTADOS
UP: APT CÂMARA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

AV. REBOUÇAS Nº 2492-JD. AMÉRICA - CEP 05402-000 - SÃO PAULO -SP
FONES/FAX: (011) 852.1042 / 852.1646 / 282.1087

APM

Ofício 180/97 - APM/PE Circular

São Paulo, 29 de setembro de 1997

Companheiro Presidente

A Associação Paulista de Municípios, cumprindo o seu papel social no reconhecimento às instituições ou pessoas que se interagem com os municípios paulistas, prestando-lhes relevantes serviços, fará uma série de homenagens, iniciando pelo Tribunal de Contas do Estado, presidido pelo **Dr. Renato Martins Costa,** e tendo como demais Conselheiros os doutores **Cláudio Ferraz de Alvarenga**, Vice-Presidente, **Eduardo Bittencourt Carvalho**, Corregedor Geral, **Antonio Roque Citadini**, **Edgard Camargo Rodrigues, Fulvio Julião Biazzi e Robson Riedel Marinho.**

A homenagem será no

Dia 30 de outubro de 1997 - 5ª feira
Horário: 20h00 - Local: Bufê Torres
Av. dos Imarés, 182 - Ibirapuera
Estacionamento no local.

Assim, convidamos o companheiro, sua esposa se for o caso, os demais vereadores dessa casa, e todos os que se interessarem em estar nessa homenagem ao Tribunal de Contas, juntamente com os demais companheiros do nosso estado, autoridades estaduais, federais e municipais, representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, numa noite de confraternização e otimização.

O custo individual do convite é de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), e poderá ser solicitado pelos telefones mencionados na cópia reduzida do mesmo, que segue anexa.

Na certeza de podermos contar com o companheiro nesse evento de grande representatividade e importância, enviamos

Saudações Municipalistas

Celso Giglio
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
08 / 10 / 97
PRESIDENTE

A Associação Paulista de Municípios

sentir-se-á honrada com sua presença, na entrega do

Troféu do Mérito Municipalista,

ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

pelos excelentes serviços prestados em favor dos municípios paulistas.

Celso Giglio
Presidente
Marco Roberto Casquel Monti
1° Vice-Presidente
Maria do Carmo Piunti
2ª Vice-Presidenta
Gilberto Kassab
3° Vice-Presidente
Alberto Pereira Mourão
4° Vice-Presidente
Paulo Silas Alvarenga de Melo
Tesoureiro Geral
Sidney Estanislau Beraldo
2° Tesoureiro
Dalva Christofoletti Paes da Silva
Diretora Executiva

Geraldo Macarenko
Secretário Geral
João Carlos Caramez
1° Secretário
João Domingues de Oliveira
2° Secretário
Antonio Cesar Simão
3° Secretário
Flávio Callegari
1° Tesoureiro
José Roberto N. de A. Tripoli
3° Tesoureiro
Antonio Sérgio Baptista
Coordenador do Conselho Técnico

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Presidente
Conselheiro Renato Martins Costa

Vice-Presidente
Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga

Corregedor Geral
Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Conselheiros
Antonio Roque Citadini
Edgard Camargo Rodrigues
Fulvio Julião Biazzi
Robson Riedel Marinho

Data: 30 de outubro de 1997 - 5ª feira
Horário: 20h00 - Local: Bufê Torres
Av. dos Imarés, 182 - Ibirapuera
Evento: Jantar com adesão
Traje: Passeio completo

Convite a ser apresentado na recepção
Favor confirmar presença pelos
Fones (011) 883.0824 e 5507-3058
ou fax (011) 852.1042

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SÃO PAULO

PALÁCIO NOVE DE JULHO - SÃO PAULO-SP - 1.10.97 M.68053 FN0715-0 BRASIL CORREIO RS = 0,31

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

Presidente da Câmara Municipal

Alameda Maurício de Nassau, s/nº

HOLAMBRA - SP

13825-000

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SÃO PAULO

São Paulo, 25 de setembro de 1997

RGL 8238/97

Of. SGP n.º 0743

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3484, de 18/9/97
Autor: Deputado MILTON MONTI

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputada CECÍLIA PASSARELLI
2.ª Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE
08 / 10 / 97
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente da Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP
arsc

RESOLUÇÃO Nº 2.433

Dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados com relação ao processo de alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que tratam a Lei nº 9.138, de 29.11.95, e normativos complementares.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 15.10.97, tendo em vista as disposições do art. 4º, inciso VI, da citada Lei, dos arts. 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, do parágrafo único do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 9.138, de 29.11.95,

R E S O L V E U:

Art. 1º Em relação às operações alongadas nos termos da Lei nº 9.138, de 29.11.95, a instituição financeira deve fornecer 1 (um) extrato de cada conta gráfica das operações originais e 1 (um) extrato do saldo consolidado em 30.11.95, ao mutuário que os requererem, observando:

I - extrato relativo à conta gráfica da operação original contendo todos os lançamentos com os respectivos valores, datas e identificações, onde fique claramente demonstrado:

a) os encargos devidos para situação de normalidade da operação, até a data de vencimento;

b) os encargos de inadimplemento e datas de suas respectivas aplicações, incluídos juros de mora, multas e comissão de permanência;

c) os honorários advocatícios devidos ao profissional contratado pela instituição financeira;

d) o adicional do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), discriminando as respectivas bases de cálculo, valores e datas de cobrança;

e) que foi observada a aplicação do rebate de 1% (um por cento) de que trata o inciso II do art. 5º da Resolução nº 2.164, de 19.06.95, desde que a operação tenha sido renegociada com base nesse normativo;

II - extrato relativo ao saldo devedor apurado em 30.11.95, onde fique claramente demonstrados:

a) que foi observado o disposto nos incisos V, VI e VII do art. 1º da Resolução nº 2.238/96;

b) que foram eliminados, quando for o caso, os efeitos da aplicação do critério de atualização das taxas de juros diferentemente do estabelecido no contrato original.

Art. 2º Devem ser observados os seguintes procedimentos quando o mutuário discordar dos valores que lhe foram apresentados pela instituição financeira, a qual lhe deverá prestar os esclarecimentos devidos com relação ao processo de alongamento:

I - o mutuário disporá de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos extratos, para tentar solucionar suas divergências junto à respectiva agência;

II - não havendo entendimento nesse prazo, o mutuário disporá de 30 (trinta) dias para solicitar a intermediação da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), por meio de suas Federações Estaduais;

III - a CNA disporá de 60 (sessenta) dias para buscar solucionar a pendência entre as partes;

IV - persistindo o impasse, o mutuário disporá de 60 (sessenta) dias para recorrer ao Banco Central do Brasil, via Delegacias Regionais.

Parágrafo único. A observância dos procedimentos e prazos indicados neste artigo não dispensa a obrigatoriedade de o mutuário pagar seus compromissos nos vencimentos pactuados, ficando-lhe assegurado o estorno ou a devolução de valores debitados ou cobrados indevidamente.

Art. 3º A instituição financeira deve adotar as providências necessárias à continuidade da assistência creditícia a mutuários contemplados com o alongamento, quando imprescindível ao desenvolvimento de suas explorações, inclusive quanto à possibilidade de extinção de processos judiciais.

Art. 4º Desde que fique comprovada a incapacidade justificada de pagamento do mutuário, é devida, nos termos do MCR 2-6-9, a prorrogação, parcial ou integral, da parcela da dívida de crédito rural alongada nos termos da Lei nº 9.138/95 e normativos complementares divulgados pelo Banco Central do Brasil, vencível em 31.10.97, independentemente da fonte original dos recursos, mediante exame caso a caso, observadas as seguintes condições:

I - considerar-se-á justificada a incapacidade de pagamento, devidamente comprovada, quando decorrente de uma das seguintes razões:

a) dificuldade de comercialização dos produtos, frustração de safras por fatores adversos ou eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações, consideradas para efeito de pagamento da parcela objeto de prorrogação; ou

b) não recebimento de financiamento de custeio da safra 96/97;

II - respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, a parcela objeto de prorrogação deve ser repactuada para pagamento no ano subsequente ao final do cronograma de reembolso originalmente estabelecido;

III - a parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, deve ser acrescida de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), capitalizados anualmente.

Parágrafo único. No caso de indeferimento da prorrogação, a instituição financeira deverá apresentar justificativa formal e técnica ao requerente.

Art. 5º A instituição financeira deve liberar as garantias, vinculadas à operação de alongamento de dívidas, que excederem aos parâmetros normalmente utilizados no crédito rural.

Art. 6º Alterar, para 31.03.99, o prazo estabelecido no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 2.080, de 22.06.94.

Art. 7º Ficam as Secretarias de Acompanhamento Econômico e do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, autorizadas a definir, em conjunto, as medidas complementares necessárias à implementação do disposto nesta Resolução, devendo as pertinentes instruções serem divulgadas às instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Em função do disposto no art. 2º desta Resolução, fica extinta a Comissão de que trata o inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 2.238/96.

Brasília, 16 de outubro de 1997

Gustavo H. B. Franco
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 310/97 **Holambra, 08 de outubro de 1997**

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de setembro de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
15/10/97
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Setembro/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	144.700,00	17.000,00	161.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	357.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**144.700,00**	**17.000,00**	**161.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.706,04	261,00	2.967,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	807,66	102,84	910,50				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00	216,00	1.296,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**16.058,36**	**579,84**	**16.638,20**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**160.758,36**	**17.579,84**	**178.338,20**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.459,49				
TOTAL GERAL .....:			**180.797,69**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Setembro/1997

C L A S S I F I C A Ç Ã O		EMPENHOS		
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	105.993,82	13.226,32	119.220,14
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	807,66	102,84	910,50
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.580,67	281,58	2.862,25
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	9.272,00	1.313,00	10.585,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.206,66	1.609,20	24.815,86
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	15,62	2,04	17,66
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**141.876,43**	**16.534,98**	**158.411,41**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**141.996,43**	**16.534,98**	**158.531,41**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Setembro/1997

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.706,04	261,00	2.967,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	704,90	102,76	807,66
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	864,00	216,00	1.080,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**15.739,60**	**579,76**	**16.319,36**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**157.736,03**	**17.114,74**	**174.850,77**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			5.946,92
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**5.946,92**
	TOTAL GERAL .....:			**180.797,69**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 06/10/95 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mes: Setembro/1997

Dotação	Título	Anterior	Atual	No Mes
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	105.993,82	13.226,32	119.220,14
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	704,90	102,76	807,66
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.580,67	281,58	2.862,25
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	8.072,00	1.313,00	9.385,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21.935,01	1.724,20	23.659,21
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	15,62	2,04	17,66
	Sub Total .....:	**139.302,02**	**16.649,90**	**155.951,92**
	Total Geral .....:	**139.422,02**	**16.649,90**	**156.071,92**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Setembro/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
01/09/97	3.1.3.2.00	97.175	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO C.M.H.-REF.SETEMBRO/97	09/10/97	651,65
01/09/97	3.1.3.1.00	97.176	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS.ESPECIALIZADOS ADVOGADA-SET./1997,	05/10/97	1.200,00
01/09/97	3.1.3.2.00	97.177	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO SISTEMAS INFORMATICA- SET./97	07/10/97	440,00
24/09/97	3.1.1.3.00	97.189	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR.S/FOLHA PAGTO.FUNCIONARIOS-SET./97	10/10/97	102,84
29/09/97	3.1.3.2.00	97.191	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	INSERCAO MENSAGEM ANIVERSARIO HOLAMBRA	29/09/97	65,00

Total Geral .....: 2.459,49

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
EDMIR CHEDID

São Paulo, 08 de Setembro de 1997.

Of. Gab. n.º 2350/97 - msm/cal

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho agradecer o apoio que Vossa Excelência dispensou, a Indicação que fiz ao Senhor Governador do Estado, solicitando um ambulância para este Município.

Fico imensamente feliz, em trabalhar para beneficiar a população, aproveito deste, para colocar-me a disposição de Vossa Excelência, para o que se fizer necessário e renovo minhas expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDMIR CHEDID
Deputado Estadual
Vice-Líder do PFL

LIDO EM SESSÃO
DE
08/10/97
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Holambra - SP

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ofício nº 5149/97
Gab.Presidência

Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 1997

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Excelência a cópia da ***Moção nº 012/97,*** de autoria do nobre Vereador José Roberto de Oliveira, aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária de 15 do corrente, para a qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Ao ensejo apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Natanael Alves Genuino
Presidente

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/97
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SÃO PAULO
DEPUTADA MARIA DO CARMO PIUNTI

São Paulo, 10 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara

Tenho a satisfação de informar à Vossa Excelência que protocolei na Assembléia Legislativa, no dia 20 pp., Moção ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que **a arrecadação da CPMF(Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores, de Créditos e Direitos de Natureza Financeira) permaneça no próprio município arrecadador.** Destaco na Moção que o quadro da saúde pública nos municípios do Estado de São Paulo necessita de urgente reformulação. Atualmente, o produto da arrecadação do CPMF é destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que, sua entrega obedece aos prazos e condições estabelecidas pela Constituição Federal e os municípios vêm sendo penalizados com o retardamento desse repasse.

Como parlamentar e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa, entendo que os municípios devem ficar com o produto da arrecadação da CPMF por eles recolhidos. Assim, haverá uma melhoria efetiva na assistência à saúde da população. A implementação do repasse direto será mais um passo para a já implantada política de descentralização da saúde pública que está sendo realizada no país, mas que ainda é insuficiente, pois, na maioria dos municípios paulistas, a população não recebe assistência médico-hospitalar adequada, os centros de saúde não oferecem boas condições de atendimento, além da ausência de leitos hospitalares.

Certa de que, com essa iniciativa estou honrando a confiança que me foi depositada pela população e municípios de nosso Estado, mais uma vez, coloco-me a disposição de Vossa Excelência e comunidade. Respeitosamente,

Maria do Carmo Piunti

Maria do Carmo Piunti
Deputada Estadual

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 10 / 97
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SÃO PAULO
DEPUTADA MARIA DO CARMO PIUNTI

MOÇÃO N. 197 , DE 1997

O quadro da saúde pública nos municípios do Estado de São Paulo urge por reformulação. Na maioria deles, a população não recebe assistência médico-hospitalar adequada, os centros de saúde não têm condições de bom atendimento, além da ausência de leitos hospitalares.

O produto da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF -, é destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedece aos prazos e condições estabelecidas para as transferências de que trata o artigo 159 da Constituição Federal.

Entretando, muitos municípios veêm sendo penalizados com o retardamento do repasse dessas verbas líquidas e certas. Nessa sentido, faz-se necessário que os municípios fiquem com o produto da arrecadação da CPMF por eles recolhidos . Assim , haverá uma melhoria efetiva na assistência à saúde da população.

A implementação desse repasse, será mais um passo para a já implantada política de descentralização da saúde pública, que estão sendo realizadas em todo país, mas, ainda, são insuficientes.

Isto posto, esta Deputada, muito preocupada com as necessidades emergentes do povo que representa, propõe a seguinte moção:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos regimentais, apela ao Senhor Presidente da República, no sentido de que o produto da arrecadação da CPMF permaneça no próprio município arrecadador.

Sala das Sessões, em

Maria do Carmo Piunti

DEPUTADA MARIA DO CARMO PIUNTI

ENTREGUE À MESA EM: 20/08/97 14:57 017934

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

AV. REBOUÇAS Nº 2492-JD. AMÉRICA - CEP 05402-000 - SÃO PAULO -SP
FONES/FAX: (011) 852.1042 / 852.1646 / 282.1087

APM

Ofício nº 196/97 - APM Circular

São Paulo, 16 de setembro de 1997

Ref: Marcha a Brasília - DF
Emenda à Lei Federal nº 9.424/96

Companheiro

Quando do Debate sobre a Municipalização da Educação, realizado no último dia 26 de agosto, no Anhembi, em São Paulo, foi solicitado ao Deputado Severiano Alves de Souza, Presidente da Comissão de Educação na Câmara Federal, que ele elaborasse uma Emenda à Lei Federal nº 9.424/96, onde "os Municípios que comprovadamente investirem em Educação Infantil, tenham flexibilidade na adoção dos índices de aplicação dos recursos de Educação, respeitando o mínimo estabelecido pela Constituição".

O Deputado Severiano aceitou a incumbência e elaborou a proposta cuja cópia segue anexa.

Foi aprovada ainda naquela oportunidade, uma Marcha a Brasília, na busca da sensibilização junto aos Deputados e Senadores, para a aprovação da referida Emenda, além de uma audiência com o Ministro da Educação.

No entanto, com a greve dos correios o processo de mobilização dos integrantes do movimento - prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, dirigentes municipais de Educação e outras áreas e demais interessados -, tornou-se inviável, principalmente pela preocupação de que, se essa mobilização - no caso de "Marcha" -, não for macissa, colocará em risco a representatividade da reinvindicação.

Assim, fomos forçados a adiar a ida a Brasília, EM MARCHA, levando em conta ainda que:

- O Deputado Severiano Alves de Souza se propõe a voltar a São Paulo, para discutir a estratégia da tramitação, em caráter de urgência, da Emenda de sua autoria;
- O Ministro da Educação Paulo Renato de Souza, se propõe a vir a São Paulo para receber a Emenda e ouvir as reinvindicações do movimento.

Enquanto não se restabelece os serviços postais, estamos provindenciando o agendamento de visita à sede da Associação Paulista de Municípios - APM, do Ministro da Educação e do Deputado Severiano Alves de Souza, dentro da urgência que o assunto exige.

Assim que tenhamos a data definida, comunicaremos, colocando-nos ao dispor, para outras informações.

Com nosso abraço, enviamos

Saudações Municipalistas.

Celso Giglio
Presidente

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1286
Fls Nº 12 Livro Nº 09
Data 01 / 09 / 97
SECRETÁRIA

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 10 / 97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1997

(Do Sr. Severiano Alves e outros)

Dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. É dada nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de oitenta por cento dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental e à remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, vinte por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas *a* e *b*; inciso II, da Constituição Federal, e será

distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de educação infantil e ensino fundamental.

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos profissionais de magistério em efetivo exercício na educação infantil e no ensino fundamental.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo, na manutenção e no desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos de trinta por cento dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º ....."

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subseqüente ao de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Essa concepção está presente nos sistemas de ensino da maioria dos países. Até um passado recente, era possível determinar o início do período escolar aos 7 anos da vida da criança. As profundas alterações sociais na estrutura familiar, no trabalho, no papel da mulher na vida econômica, social e política e as descobertas científicas sobre a formação da inteligência e da personalidade forçaram a adoção de mudanças estruturais nos serviços de assistência social e de educação. As crianças pequenas começaram a ocupar um espaço destacado nas preocupações do Estado e, conseqüentemente, nas políticas sociais. A educação das crianças menores de 7 anos passou a ser um dever do Estado, em complementação à ação educativa das família, e um objetivo dos sistemas de ensino.

O Estado tem interesse na educação de seus cidadãos a partir do nascimento, porque é nos primeiros anos que se lançam as bases da personalidade, se formam os valores mais profundos que subjazem às atitudes e comportamentos posteriores, enfim, que começa a formação da cidadania. Mais do que interesse, tem dever de oferecer-lhes educação adequada às características da idade, na medida das insuficiências - econômicas, intelectuais ou de tempo - da família.

CÓPIA
MOÇÃO Nº 012/97
PROCESSO Nº 702/97

Considerando que em uma época em que a criminalidade em nossa sociedade supera todas as formas de brutalidade, e que nossa população se sente cada vez mais refém dos criminosos, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, aprova matéria elaborada pela equipe de governo encarregada de modernizar a legislação penal, a qual visa o abrandamento das penas aplicadas para os chamados crimes hediondos;

Considerando que aprovação dessa matéria pela Comissão responsável pelo seu exame, demostra uma distância sem paradeiro entre os anseios da população e o Senado Federal;

Considerando que a referida proposta estabelece que os crimes de homicidio com emprego de tortura, tráfico de drogas, sequestro, estupro e outros deixam de se constituir hediondos e passam a ser tratados como *"crimes de especial gravidade"*;

Considerando que os condenados por crimes praticados nessas condições ao invés de cumprirem toda pena em regime fechado, cumprirão apenas metade dela em presídios e para se beneficiar disso, basta que o condenado demonstre "bom comportamento";

Considerando que em vez de atender a população, que clama por leis mais rigorosas com objetivo de diminuir a criminalidade que campeia em nossa Nação, o projeto beneficia os criminosos, mediante a justificativa de que é preciso evitar motins e rebeliões no interior dos presídios, oferecendo aos presidiários a esperança de liberdade;

Considerando que ao invés de ser elaborado uma lei capaz de melhorar o sistema prisional do País, estabelecendo a diciplina e possibilitando formas reais de ressocialização, o Executivo e os Legisladores preferiram o caminho mais cômodo: retirar dos presídios os bandidos mais violêntos os líderes dos motins;

Considerando finalmente que o povo brasileiro não acolheu com entusiasmo essa proposta e espera que esse projeto seja literalmente rejeitado e arquivado sob pena de beneficiar apenas um segmento nefasto que já demonstrou não possuir comportamento adequado de convívio social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, NOS TERMOS DE SEU REGIMENTO INTERNO, apresenta Moção de Repúdio, ao Governo Federal, pela proposta apresentada que visa abrandamento das penas aplicadas aos crimes qualificados como hediondos, tendo em vista que essa matéria não traduz os anseios de nossa sociedade.

Que do deliberado seja dado ciência do presente ao Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, Dignissímo Presidente da República, ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Congresso Nacional.

Finalmente que seja solicitado o indispensável apoio de todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 15 de setembro de 1997

assinado no original
Vereador José Roberto de Oliveira

A EC nº 14, ao alterar o art. 60 do ADCT se concentrou no ensino fundamental obrigatório, com o objetivo de universalizar o seu atendimento e promover melhor remuneração do magistério. Falta, agora, completar o quadro da nova forma de atuação do Poder Público junto à população infantil: acrescentar as crianças de zero a seis anos que freqüentam creches e pré-escolas em estabelecimentos públicos de educação infantil.

Os municípios têm assumido progressivamente a educação infantil, cuja demanda exerce considerável pressão social e política, na proporção das necessidades das famílias trabalhadoras e da compreensão sobre a importância para o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças. Não há como recusar a evidência de que a educação recebida em instituições educativas como creches e pré-escolas contribui significativamente para o desenvolvimento das crianças, tanto que o ensino fundamental se beneficia diretamente, alcançando maior eficiência junto àquelas crianças que freqüentaram a educação infantil. A reprovação fica praticamente ausente nos grupos de alunos do ensino fundamental provenientes da pré-escola.

Contestações ou dúvidas sobre a importância da educação infantil são coisas do passado e, ainda assim, existiram somente nos meios desinformados. A questão, agora, está nos recursos financeiros. A instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério é uma boa solução para o ensino fundamental, mas que, isolado da educação infantil, acaba sendo uma solução pela metade e levanta um problema para a maioria dos municípios. Ela introduz uma divisão no processo educacional que vem, progressivamente, ganhando unidade. Para que os municípios não sejam forçados a desmontar um sistema bastante amplo e relativamente bem sucedido de educação infantil - o que acabaria por repercutir negativamente sobre o ensino fundamental - é necessário incluir a educação infantil no citado Fundo, ampliando também seus recursos.

Esta Proposta de Emenda à Constituição eleva de 60 para 80% o montante de recursos referido no caput do art. 60 do ADCT, sendo que, com esse aumento, fica incluído o atendimento educacional pela rede pública de creches e pré-escolas.

As demais alterações propostas apenas visam a estabelecer coerência com essa questão principal.

O primeiro ano após a promulgação da EC nº 14 e da Lei 9.424/96, que a regulamentou, foi tempo suficiente para recolher o desagrado de milhares de municípios com a nova ordem proposta e os receios de romper compromissos assumidos com as famílias e as comunidades de atender as crianças de 0 a 6 anos em instituições de educação infantil. Não serve como argumento contrário a possibilidade de utilizar nessa primeira etapa da educação básica os recursos não subvinculados pela EC nº 14, porque tantas são as necessidades não cobertas pelo Fundo, na forma e objetivos como está constituído, no próprio ensino fundamental, como construção de escolas, pagamento de aposentados do magistério, que a educação infantil ficará à míngua. Os municípios não podem ser obrigados a desativar o programa de educação infantil, que a Constituição Federal estabelece como competência (art. 30, VI) e atuação prioritária deles (art. 211, § 2º), juntamente com o ensino fundamental. Para essa tarefa, tanto os Estados quanto a União tem dever constitucional de prestar assistência técnica e financeira, nos termos dos artigos acima citados, razão por que nossa Proposta guarda coerência com os ditames constitucionais.

Finalmente, a Proposta responde ao anseio dos municípios brasileiros de ver contemplada a educação infantil na forma de redistribuição dos recursos destinados à educação. Esperamos, por conseguinte, contar com o apoio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, à Proposta cujo alcance político, social e educacional é imenso.

Sala das Sessões, em de de 1997.

Deputado Severiano Alves

708765-106

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

08 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor

A Câmara Municipal de Campinas tem a honra de convidar V.Exa. para participar da sessão solene de entrega de título de Cidadão Campineiro ao ***Coronel Mário de Oliveira Seixas,*** *Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército - EsPCEx -, proposto pelo Vereador Romeu Santini.*

A solenidade será realizada no próximo dia 17 de setembro, às 20h00, na sede da EsPCEx, na Av. Papa Pio XII, 350 - Jd. Chapadão.

Certo de contar com sua honrosa presença, apresento a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Sellin
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
17/09/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo
Gabinete da Presidência

Diadema, 05 de setembro de 1997.

Ilustre Senhor:

Na qualidade de representante maior do Poder Legislativo de Diadema, tenho a honra de me dirigir a V. Exa. para convidá-lo a participar do **1º EDIPRON - Encontro em Defesa da Indústria e da Produção Nacional Para a Geração de Empregos**, a realizar-se em 10 de outubro de 1997, com início às 15:00 h, no plenário da Câmara Municipal de Diadema, à Av. Antonio Piranga, 474 - Centro.

Este **1º EDIPRON** tem por escopo unir forças para uma discussão ampla, eclética e profícua dos graves problemas que trazem, como conseqüência, o desemprego, entre os quais destacamos:

- **O déficit da Balança Comercial - Importação e Exportação;**

- **Reformas Constitucionais.**

Para enriquecer e embasar o debate, estamos convidando especialistas da área econômica, empresários da região metropolitana e representantes das regiões de desenvolvimento específico, como de calçados/Franca, têxteis/Americana, metalurgia e autopeças/Grande ABC, brinquedos, agrícola e outros. Estarão presentes, também, Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, bem como representantes dos Executivos Estaduais e Federal, com ampla cobertura pela imprensa escrita, falada e televisionada.

Pretendemos fazer deste **1º EDIPRON** um marco significativo, de onde sairão propostas com ampla representatividade, editadas numa **CARTA** a ser enviada ao Congresso Nacional e ao Governo Federal, buscando sensibilizá-los no sentido de encaminhamento de soluções urgentes para a defesa de nossas indústrias, dos trabalhadores brasileiros, do emprego nacional, da família, enfim, da nossa dignidade!

Sabemos de sua preocupação nesse sentido e entendemos que sua participação, bem como dos demais vereadores dessa Casa Legislativa, trará importantes e imprescindíveis subsídios à discussão e estamos certos de vossa presença.

No aguardo de seu breve pronunciamento, subscrevemo-nos com demonstrações de apreço e consideração.

Atentamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
9/09/97
PRESIDENTE

JOSÉ ZITO DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
DD Presidente da Câmara Municipal de Holambra

Confirmar presença com Sr. Levi Silva - Fone: (011) 713-4122 - Ramais: 504 / 474
Fax: (011) 713-2112

Mogi-Mirim, em 25 de agosto de 1997.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 49/97

Exmo. Sr.
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Holambra - SP

Prezado Presidente,

Estou enviando-lhe cópia do projeto de resolução no. 20/97, que oficializa a comemoração do "**DIA NACIONAL DO VEREADOR**", fixado pela lei federal no. 7212/84.

Proponho que V. Exa. o apresente junto a essa Egrégia Câmara e solicito que envie ofício apoiando nosso projeto de resolução.

Desejo que as Câmaras que ora presidimos realizem tal comemoração conjuntamente.

Cordialmente,

Marilene Mariotoni

VEREADORA MARILENE MARIOTONI
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
17/09/97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 DE 1997

"Institui a comemoração do "Dia Nacional do Vereador"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a comemoração do **"DIA NACIONAL DO VEREADOR"**, instituído pela Lei Federal nº 7212, de 20 de julho de 1984.

Art. 2º - A Mesa da Câmara organizará anualmente a comemoração da efeméride, podendo realizar eventos conjuntos com as Câmaras da Região e outras interessadas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 18 de agosto de 1997.

VEREADORA ENGENHEIRA MARILENE MARIOTONI

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO

VEREADOR VALDIR BIAZOTTO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa oficializar a comemoração anual do "DIA NACIONAL DO VEREADOR", preconizada pela lei federal nº 7212, de 20 de julho de 1984.

Poderão ser realizados eventos conjuntos com outras Câmara Municipais, que poderão contar com a participação de toda a comunidade regional, Escolas, Tiros de Guerras, Faculdades, entidades representativas da comunidade (filantrópicas, de classe e de moradores, clubes de serviço) e outros interessados.

A discussão do papel do Vereador e de assuntos ligados às suas atribuições e ao desenvolvimento de suas atividades, bem como seu relacionamento com o povo, com a imprensa, com o Executivo e com outras esferas de governo e demais Câmaras, será de vital importância para a valorização e modernização do Poder Legislativo.

DECRETO N. 89.973 — DE 17 DE JULHO DE 1984

Abre ao Ministério da Agricultura, em favor da Secretaria-Geral, o crédito suplementar no valor de Cr$ 42.500.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

DECRETO N. 89.974 — DE 17 DE JULHO DE 1984

Abre ao Ministério dos Transportes, em favor de diversas Unidades da Administração Direta, o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.409.852.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

LEI N. 7.212 — DE 20 DE JULHO DE 1984

Institui o dia 1º de outubro como o Dia Nacional do Vereador

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República nos termos do § 2º, do artigo 59, da Constituição Federal, sancionou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal nos termos do § 5º, do artigo 59, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o dia 1º de outubro instituído como o Dia Nacional do Vereador.

Parágrafo único. Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais poderão promover iniciativas que comemorem a efeméride.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Moacyr Dalla — Presidente do Senado Federal.

DECRETO N. 89.983 — DE 23 DE JULHO DE 1984

Altera o Decreto n. 88.207 (1), de 30 de março de 1983, que define prioridades a serem observadas na execução da Política de Reflorestamento, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 88.329 (2), de 25 de maio de 1983

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n. 88.207, de 30 de março de 1983, na redação dada pelo Decreto n. 88.329, de 25 de maio de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 2º Admitir-se-á a execução de projetos sob a modalidade de Projetos Abertos, para os empreendimentos de frutíferas, xerófitas e exóticas a serem instalados nas regiões de atuação da SUDENE e SUDAM.

Parágrafo único. Para as demais regiões do País, independentemente das espécies a serem implantadas, fica limitada a 200 (duzentos) hectares a área máxima de aprovação para empreendimentos sob a modalidade de Projetos Abertos.»

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Figueiredo — Presidente da República.
Nestor Jost.

(1) Leg. Fed., 1983, pág. 61; (2) 1983, pág. 122.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

São Paulo, 24 de março de 1997.

Ofício nº GP/207/97

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para convidá-lo a participar do **CICLO DE PALESTRAS PARA OS DIRIGENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará no próximo dia 17.4.97, no horário das 10 às 13 horas, em sua Sede, na Avenida Rangel Pestana , 315-Anexo I - "Auditoria Professor José Luiz de Anhaia Mello" .

Realço que o evento objetiva estabelecer linhas gerais sobre Prestação de Contas das Câmaras Municipais, que passará a ser julgada por esta Corte.

Esclareço, por fim, que nada será cobrado pela participação, que independe de prévia inscrição. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 258-3266 , ramal 256.

Na oportunidade, apresento protesto de elevada estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 09/04/97
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CICLO DE PALESTRAS PARA OS DIRIGENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

LOCAL: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - anexo I
Auditório "Prof. José Luiz de Anhaia Mello"

DATAS: 10/04/97 (U.R.-1 - Araçatuba e U.R.-2 - Bauru), 11/04/97 (U.R.-4 - Marília e U.R.-5 - Presidente Prudente), 17/04/97 (Grande São Paulo, U.R.-3 - Campinas e U.R.-10 - Araras), 18/04/97 (U.R.-6 - Ribeirão Preto e U.R.-8 - São José do Rio Preto), 24/04/97 (U.R.-9 - Sorocaba e U.R.-7 - São José dos Campos)

HORÁRIO: 10:00 às 13:00 horas

PÚBLICO ALVO: Dirigentes das Câmaras Municipais

PROGRAMAÇÃO

10:00 - 10:30 - Abertura

10:30 - 11:45 - Explanação Geral sobre a Lei Orgânica do Tribunal - Lei nº 709/93

11:45 - 12: 00 - Intervalo Café

12:00 - 13:00 - Considerações Gerais sobre Prestação de Contas de Câmaras Municipais.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

AV. REBOUÇAS Nº 2492 -JD. AMÉRICA - CEP 05402-000 - SÃO PAULO - SP
FONES/FAX: (011) 85.1042 / 852.1646 / 282.1087

APM

Ofício nº 122/97 - APM - Circular

São Paulo, 01 de setembro de 1997

Companheiro Presidente

No **Grande Debate "Municipalização da Educação"** que realizamos no último dia 26 em São Paulo, cuja Carta segue anexa, uma das propostas apresentada foi a de conseguir no Congresso Nacional, por intermédio de Emenda Constitucional, a flexibilização dos percentuais destinados à educação infantil e ao ensino fundamental.

Presente ao debate, o deputado federal Severiano Alves de Souza, presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, se comprometeu a trabalhar na coleta de assinaturas dos parlamentares para a apresentação da referida Emenda, e no seu encaminhamento para aprovação.

A proposta de Emenda objetiva eliminar a exigência, estabelecida pela Emenda Constitucional 14/96, de aplicação de percentual mínimo no ensino fundamental, para que cada Município, respeitadas as peculiariedades locais, tenha autonomia para aplicar os 25% das receitas que são destinados, constitucionalmente, à Educação, inclusive aqueles que serão retidos dos Fundos de Participação (FPE/FPM) e de parcelas do ICMS.

Para que os interesses municipais prevaleçam, e a educação possa ser tratada com a seriedade que nossas comunidades desejam e merecem, sugerimos aos companheiros vereadores, em especial os da Comissão de Educação, que enviem manifestação de apoio ao deputado Severiano Alves de Souza, pela disposição em empunhar esta nossa bandeira. Sugerimos também, que correspondências neste sentido sejam endereçadas aos demais deputados federais, conclamando-os a aderirem a esta luta e assinarem o documento de criação da Emenda Constitucional, que juntos estamos propondo.

Com nosso abraço

Saudações Municipalistas

Celso Giglio
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
10 / 09 / 97
PRESIDENTE

cc: Carta da Educação - 26/08/97

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICÍPIOS
CARTA DA EDUCAÇÃO

Os prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e dirigentes municipais e municipalistas presentes no debate ***"Municipalização da Educação"***, organizado pela Associação Paulista de Municípios, em 26 de agosto de 1997, no Palácio de Convenções do Anhembi, São Paulo - Capital, considerando:

1. a importância da educação básica para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo e do país;

2. a evidente necessidade de ser garantida no Brasil a concepção de educação básica, prevendo-se a universalização do ensino fundamental e o progressivo atendimento da educação infantil, da educação de jovens e adultos e do ensino médio;

3. os problemas de financiamento gerados pela Emenda Constitucional 14/96, notadamente no campo da educação infantil e de jovens e adultos;

4. as limitações constitucionais impostas aos municípios, no sentido de ampliação e geração de novas receitas visando financiar a educação pública;

5. a ausência de critérios legais, precisos e equitativos para a distribuição da cota estadual do salário-educação,

aprovaram as seguintes **PROPOSTAS**:

EM NÍVEL FEDERAL

1. propor ao Congresso Nacional através de Emenda Constitucional, uma nova fonte de financiamento para educação infantil.

2. lutar pela derrubada dos vetos presidenciais aos artigos da Lei 9424/96, acordados no Congresso Nacional, apoiando a proposta da UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação).

3. propor ao Congresso Nacional, através de Emenda Constitucional a flexibilização dos percentuais destinados à educação infantil e ao ensino fundamental, em função da peculiaridades locais.

4. propor, ao Congresso Nacional, Projeto de Lei para modificar o artigo 11 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases), abrindo a possibilidade de investimento em "Educação Alternativa", desde que atendida plenamente a demanda de pré-escola e ensino fundamental

5. lutar pelo aumento do percentual de repasse federal para a merenda escolar.

EM NÍVEL ESTADUAL

1. exigir a definição dos critérios legais para a distribuição do salário-educação.

2. propor a criação de um Fundo Estadual de Financiamento da Educação Infantil.

3. estabelecer negociações quanto aos serviços do Estado financiados pelas prefeituras como: merenda, transporte escolar, construção, reforma e manutenção de escolas estaduais, etc. visando a uma gestão compartilhada da educação.

4. ratificar possibilidade de matrícula das crianças de 6 anos completos, na primeira série do ensino fundamental, desde que atendida a demanda das crianças de 7 anos completos (conforme prevê o parágrafo 5º. do artigo 249 da Constituição Estadual).

5. cobrar do Governo Estadual os critérios de composição de custo da planilha que definiu o ***per capita*** aluno/ano.

6. estabelecer com o Governo Estadual critérios comuns de negociação com os municípios.

7. exigir uma política, por parte do Estado, para manutenção e expansão do ensino médio.

ENCAMINHAMENTOS:

01. providenciar audiência da Comissão Permanente de Educação da APM (Associação Paulista de Municípios) com o governador para negociação das propostas.

02. organizar caravana a Brasília para negociação das propostas com o Congresso Nacional e o Ministério da Educação.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 261/97 **Holambra, 04 de setembro de 1997**

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de agosto de 1997 e ainda, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
10/09/97
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Agosto/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	127.700,00	17.000,00	144.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	374.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**127.700,00**	**17.000,00**	**144.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.445,04	261,00	2.706,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	704,90	102,76	807,66				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	864,00	216,00	1.080,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**15.478,60**	**579,76**	**16.058,36**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**143.178,60**	**17.579,76**	**160.758,36**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.574,41				
TOTAL GERAL .....:			**163.332,77**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEBL
Vereador/Presidente

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Agosto/1997

CLASSIFICAÇÃO Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	92.773,95	13.219,87	105.993,82
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	704,90	102,76	807,66
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.032,00	548,67	2.580,67
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	7.959,00	1.313,00	9.272,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21.736,56	1.470,10	23.206,66
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	13,58	2,04	15,62
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**125.219,99**	**16.656,44**	**141.876,43**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**125.339,99**	**16.656,44**	**141.996,43**

Luiz Carlos de Campos
Chefe da Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Agosto/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.445,04	261,00	2.706,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	613,20	91,70	704,90
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	864,00	0,00	864,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**15.386,90**	**352,70**	**15.739,60**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**140.726,89**	**17.009,14**	**157.736,03**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			5.596,74
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**5.596,74**
	TOTAL GERAL .....:			**163.332,77**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mes: Agosto/1997

Dotação	Título	Anterior	Atual	No Mes
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	92.773,95	13.219,87	105.993,82
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	613,20	91,70	704,90
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.032,00	548,67	2.580,67
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	6.759,00	1.313,00	8.072,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.387,81	1.547,20	21.935,01
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	13,58	2,04	15,62
	Sub Total .....:	**122.579,54**	**16.722,48**	**139.302,02**
	Total Geral .....:	**122.699,54**	**16.722,48**	**139.422,02**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Agosto/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
01/08/97	3.1.3.2.00	97.157	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO DA C.M.H.- AGOSTO/1997	09/09/97	651,65
01/08/97	3.1.3.1.00	97.158	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS. ESPECIALIZADOS ADVOGADA-AGOSTO/97	05/09/97	1.200,00
01/08/97	3.1.3.2.00	97.159	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO SISTEMAS INFORMATICA- AGO./97	05/09/97	440,00
15/08/97	3.1.3.2.00	97.168	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICACAO BOAS VINDAS CAMARA-EXPOFLORA.	15/08/97	180,00
21/08/97	3.1.1.3.00	97.173	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR. S/ FOLHA PAGTO.FUNCIONARIOS-08/97	10/09/97	102,76

Total Geral .....: 2.574,41

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadori
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 121 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

4º BIMESTRE/1997

OBS.: Publicado por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Holambra, nos termos do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Holambra. (EM R$1,00)

RECEITA ARRECADADA	BIMESTRE	ACUMULADA	DESPESA EMPENHADA	BIMESTRE	ACUMULADA
SUPRIMENTO			**DESPESAS CORRENTES**		
Duodécimos do Exercício	34.000,00	144.700,00	Pessoal e Reflexos	26.458,98	106.817,10
Duodécimos de Exercício Anteriores	-0-	-0-	Material de Consumo	677,56	2.580,67
(-) Devolução de Saldo	-0-	-0-	Serviços de Terceiros	5.698,76	32.478,66
			Diversas Despesas de Custeio	-0-	-0-
			TOTAL DESPESAS CORRENTES	**32.835,30**	**141.876,43**
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Obras e Instalações	-0-	-0-
			Equipamentos. e Mat. Permanente	-0-	120,00
			Outras Despesas de Capital	-0-	-0-
TOTAL DE SUPRIMENTOS	**34.000,00**	**144.700,00**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**-0-**	**120,00**
RECEITA GERAL	**34.000,00**	**144.700,00**	**DESPESA GERAL**	**32.835,30**	**141.996,43**
Déficit Verificado	-0-	-0-	**Superávit Verificado**	**1.164,70**	**2.703,57**
TOTAL GERAL	**34.000,00**	**144.700,00**	**TOTAL GERAL**	**34.000,00**	**144.700,00**

Holambra, 31 de agosto de 1997.

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

Petrus Bartholomeus Weel
Presidente

Câmara Municipal de Holambra
Estado de São Paulo

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

AV. REBOUÇAS Nº 2492 -JD. AMÉRICA - CEP 05402-000 - SÃO PAULO - SP
FONES/FAX: (011) 85.1042 / 852.1646 / 282.1087

APM

Ofício nº 131/97 -APM Circular

São Paulo, 22 de agosto de 1997

Prezados Companheiros

Com certeza vocês já leram o nosso artigo, publicado na **Folha de São Paulo, no último dia 19, 3ª feira**, no qual manifestamos nossa preocupação com a falta de informações sobre a realidade dos municípios, e que gera avaliações distorcidas sobre as administrações municipais.

O que expressamos nesse artigo, é em que sempre acreditamos e pregamos, pois como municipalista convicto, ex-vereador e ex-prefeito vivemos as nossas experiências e convivemos com a realidade dos fatos.

No entanto, nos preocupa a manifestação de muitos, que não tiveram essa oportunidade de vivenciar os problemas dos municípios, e que de fora da realidade, expressam conceitos com os quais discordamos.

Sabemos que os companheiros também têm se manifestado nessa linha de pensamento. Assim , queremos nos colocar à disposição para uma ação conjunta, na tentativa de buscar resgate da dignidade do dirigente público municipal, a maioria colocada numa vala comum.

Com um abraço,

Saudações Municipalistas

Celso Giglio
Presidente

anexo: **cópia do artigo**

LIDO EM SESSÃO
DE
03 09 97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APMDFESP
ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede da Invernada - Rua Adolfo Samuel, nº 14 - São Paulo Capital - Fone/Fax (011) 204-7284/6535 - CEP 02418-100
CGC 00.132.709/0001-40 - CRF 0810100-SP - Atividade Principal 61.11
Conta corrente Nº 0108 - 13 - 003168-7 - BANESPA

São Paulo, 02 de julho de 1997

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Intercedida pelo deputado estadual Vanderlei Macris, Líder do Governo na Assembléia, encontra-se na Assessoria Legislativa do Governo do Estado proposta de Projeto de Lei elaborada pela Associação dos Policiais Militares Deficientes Físicos do Estado de São Paulo (APMDFESP), que resgata direitos não aplicados a deficientes fisicos amparados por nossa instituição.

Conquanto legítima a propositura, faz-se mister o desenvolvimento de amplo exercício de cidadania visando sua aprovação, o que nos leva, nesta oportunidade, a solicitar o imprescindível apoio de V.Exa. e demais nobres pares dessa Casa de Leis às nossas reivindicações, medida essa que poderá ser efetivada com encaminhamento de MOÇÃO DE APOIO endereçada ao:

Exmo Sr. Deputado Vanderlei Macris - Gabinete da Liderança
Assembléia Legislativa
São Paulo - Capital
CEP. 04097-900

Patenteando nossos agradecimentos e colocando-nos a inteira disposição, valendo-nos do ensejo para apresentar a V.Exa. nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
20/08/1997
PRESIDENTE

José Roberto Pinatti
2º Ten PM Res
Presidente

"Prefiro sofrer todas as dores do mundo, do que não sentir nada"
(Pinatti)

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DEFICIENTES FÍSICOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede da Invernada - Rua Adolfo Samuel, nº 14 - São Paulo Capital - Fone/Fax (011) 204-7284/6535 - CEP 02418-100
CGC 00.132.709/0001-40 - CRF 0810100-SP - Atividade Principal 61.11
Conta corrente Nº 0108 - 13 - 003168-7 - BANESPA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Existiam, até 31 de maio de 1996, no quadro de servidores inativos da Polícia Militar de São Paulo 1.216 policiais militares deficientes físicos, inclusive tetraplégicos, consequentes de ações policiais legítimas que envolveram grandes riscos inerentes às atividades desses profissionais.

2 - Sensível as extremas dificuldades financeiras por que possam esses policiais, envolvendo aquisição de medicamentos, entre outras, S.Exa. o Sr. Governador Mário Covas houve por bem acatar nossas reivindicações, do que resultou a celebração de convênio entre o Estado e a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COSESP) , através do Ato Administrativo nºGS-229-SSP, de 31 de maio de 1996.

3 - Pelo referido convênio foi instituído seguro de vida a todos os integrantes das policias civil e militar, posteriormente estendido aos carcereiros do sistema penitenciário do estado, o que resultou numa apólice de seguro no valor de R$52.200,00 (cinqüenta e dois mil, duzentos reais) a amparar todos os casos de morte ou invalidez permanente conseqüentes de ações de alto risco envolvendo esses profissionais.

4 - Sendo, porém, essas medidas, embasadas num beneficio caracterizado como "seguro de vida", ironicamente não foram amparados justamente aqueles que lhe deram causa (os 1.216 então existentes em 31 de maio de 1996), pelo motivo mesmo de não vigorar na anterioridade o seguro então instituído, ou seja: foram excluídos quantos caracterizam mortes ou invalidez permanente ocorridas em data anterior a vigência do Ato Administrativo nºGS-229-SSP/96.

5 - Propiciar a esses 1.216 "excluídos", benefícios na forma de direitos semelhantes é o que atualmente se está buscando, sendo justamente o que nos leva a buscar o inestimável apoio de V.Exa. na forma de MOÇÃO DE APOIO à medida ora pleiteada

A DIRETORIA

"Prefiro sofrer todas as dores do mundo, do que não sentir nada"
(Pinatti)

GERAL

Governador poderá conceder novos benefícios a policiais militares deficientes físicos

Projeto de Lei

roposta do projeto de Lei que eficia policiais militares de- ntes físicos foi enviada ao ernador Mário Covas e ao lí- do governo na Assembléia islativa, deputado Vanderlei ris (PSDB).

rata-se de anteprojeto de Lei minhado no início do ano, beneficia 1216 policiais mi- es deficientes físicos (núme- e maio/96), os quais não fo- alcançados pela norma con- no Ato Administrativo nº 229-SSP, de 31 de maio de 5.

elo referido ato, o governa- lo Estado, em convênio com mpanhia de Seguros do Es- de São Paulo (COSESP), tuiu seguro de vida a polici- ivis e militares, posterior- e estendido aos 14 mil car- ros que trabalham no siste- enitenciário do estado.

acordo com esse convênio, stipulado em pecúlio no va- R$ 50.000,00 (cinqüenta mil), ao policial militar tornado iente físico, que passe à ina- ade conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº 5451/86. Prevê-se ainda R$ 600,00 (seiscentos reais), a título de cesta básica e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), como auxílio escolar, totalizando R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais), que, em de morte do titular, será repassado aos seus familiares.

Como se posicionou a nossa APMDFESP

No caso específico da atual proposta, a APMDFESP posicionou-se pela aplicação do princípio jurídico entendido como "direitos semelhantes", possibilitando, aos 1216 não contemplados, idênticos benefícios na forma de promoções e indenização, quando haja comprometimento de membros em deficiências físicas mais acentuadas.

Esses direitos, já reconhecidos pelo governador Mário Covas, em maio do ano passado, foram colocados de forma a possibilitar o soerguimento dos excluídos do seguro de vida atualmente em vigor, uma vez que, à época de sua implementação, não cuidou-se em amparar quantos foram vitimados em ato de serviço, em data anterior à realização do convênio, ou seja 1216 então existentes.

Trabalhando nesse sentido, incansável como sempre, nosso presidente, ten. Pinatti, contando com a colaboração de outro companheiro igualmente batalhador, o ten. Izaac, lograram ambos elaborar o atual anteprojeto, tendo, após receberem o aval de S. Exa. o Sr. cel PM Claudionor Lisboa, Comandante Geral da Policia Militar, conseguido o indispensável apoio político de dois destacados parlamentares – deputado federal Hélio César Rosas (PMDB), e deputado estadual Vanderlei Macris, atual líder do governo na Assembléia Legislativa de São Paulo.

O que estamos buscando

A APMDFESP, nesse novo pleito, está buscando:

1- Indenização no valor de 82 salários mínimos ao policial militar deficiente físico, quando haja comprometimento de membros devidamente caracterizado conforme DL nº 260/70 ou, nas mesmas circunstâncias, a beneficiário de policial morto em serviço. Ambas as situações se referem a fatos ocorridos antes de 31 de março de 1996.

2- Modificação no conceito "acidente em serviço", tornando-o mais abrangente, quando se trate de ação policial legítima, independentemente de prévia escala de serviço.

3- Concessão de 1 (uma) promoção aos oficiais superiores da Corporação (considerada a hipótese de que tenha passado à inatividade como deficientes físicos e em data anterior a 31 de maio de 1996); 2 (duas) promoções para oficiais compreendidos entre 2º tenente PM e capitão PM; 3 promoções para as praças graduadas de 3º sargento PM a subtenente PM; 4 promoções para praças de soldado PM a cabo PM.

A APMDFESP em Brasília

A presença do deputado federal Hélio Rosas, em meio as nossas reivindicações, deve-se ao fato de ter nosso presidente, em outubro do ano passado, participado de ato solene na Câmara do Deputados, em Brasília, DF, num momento em que aquele parlamentar homenageava a Milícia Paulista, representada, na oportunidade, por várias autoridades, estando presente inclusive o Comandante Geral da Corporação, Claudionor Lisboa. Demonstrando inequívoca boa-vontade, o deputado Hélio Rosas abraçou causa de nossos deficientes físicos, oficiando, posteriormente, o governador de São Paulo quanto a legitimidade de nossas reivindicações. A partir desse fato, através de articulações desenvolvidas pelo ten. Izaac, estabeleceu-se contato com o deputado Vanderlei Macris, o que possibilitou a necessária representação da APMDEFESP na Assembléia Legislativa de São Paulo.

Merece destaque, nessa fase de articulações, o apoio recebido da Associação dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo (AORPMESP), na pessoa do diretor de Relações Públicas, 1º ten. res. PM Cornélio Silava Mudo, o qual fez-se igualmente presente no gabinete do deputado Vanderlei Macris, apoiando nossas reivindicações.

Você pode ajudar na aprovação do projeto

Para ajudar-nos na aprovação dessas reivindicações pela Assembléia Legislativa, após o envio da propositura do governador (a medida é de competência do Executivo), você, amigo associado, deficiente físico ou não, ou ainda simpatizante de nossa causa, enfim, todos os que formam essa imensa família mi por lutas e tradições nos honram, basta que Câmara Municipal de e solicite o envio de moç a Proposta de Projeto d malizada como mensag vernador à Assembléia L que "dispõe sobre conces nefícios a policiais milit cientes físicos ou mortos ço".

Busque para tanto o presidente do Legislati cidade ou o apoio de u dor de sua amizade.

Se por qualquer mot medida não puder ser co da, bastará que você env legrama solicitando apo putado estadual Vanderle líder do governo na As Legislativa. Neste últi você deverá endereçar a Sr. deputado Vanderlei Gabinete da Liderança – bléia Legislativa de São SP – Capital – CEP 040

Juntos venceremos, do!

2º ten. res PM Alves (tário da APMDFESP)

(*) Matéria extraída nal da APMDFESP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇ%O E DO DESPORTO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ%O - FNDE
DIRETORIA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - DIPAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ%O ESCOLAR

INFORMATIVO DE LIBERAÇ%O DE RECURSOS

Convenente : HOLAMBRA - SP

NÚMERO DE ALUNOS REDE DE ATENDIMENTO				
Municipal	Federal	Estadual	Filantrópica	Total
478	0	1.431	0	1.909

*** Dados Bancários ***

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Ag@ncia : 31437 - HOLAMBRA

C/C : 110019

*** Dados do Pagamento ***

Nº da OB	Data	Valor
970B04021	06/03/97	4.760,00
970B05333	23/04/97	9.847,00

LIDO EM SESSÃO
DE
20 / 08 / 97
PRESIDENTE

ACIAH

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE HOLAMBRA

Holambra, 27 de Junho de 1997

Ofício nº 480/97.

À Câmara Municipal de Holambra
Ilustríssimo Senhor Valter Costela.

Senhor Vereador,

Referente Of. 208 17/06/97.

Temos a satisfação em receber o parecer jurídico da Dra. Darci Fernandes Pimentel. Quanto ao embasamento jurídico sobre a obrigatoriedade do Plano Diretor para todos os municípios do Estado de São Paulo. O nosso nobre vereador sabe da importância de um Plano Diretor para o nosso tão novo município.

Não existe município organizado e equilibrado que não tenha em sua base um Plano Diretor de desenvolvimento. E portanto, toda a sociedade conclama para que seja feita urgentemente este plano, e esperamos que o empenho na elaboração e aprovação seja mútuo, junto a nossa Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Na certeza Certos do sucesso nesta empreitada, a ACIAH se coloca a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
13/08/97
PRESIDENTE

Antonio J.G.Hulshof
Presidente

Rua Rota dos Imigrantes, 425 - Cx. P. 20 - Cep 13825-000 - Fone/Fax: (019) 820-1593 - Holambra - SP

MOÇÃO

Os participantes do Encontro Serviço Social Judiciário, Psicologia Judiciária e Cidadania consideraram que:

- uma vez que um dos pressupostos básicos da Lei 8069/90, que determina e garante os direitos da criança e do adolescente, é a prioridade no atendimento a esse segmento da população e, que presenciando a escassez de recursos, face a demanda, resultando na falta de equipamentos sociais na Capital e Interior do Estado de São Paulo para a prestação de serviços a criança e ao adolescente;

vêm manifestar-se na defesa absoluta das políticas públicas e do cumprimento da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Manifestamos também ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que priorize o atendimento à criança e ao adolescente no funcionamento das Varas da Infância e Juventude e àquelas que exercem funções cumulativas.

São Paulo, junho de 1997.

ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 9ª REGIÃO

diversos\mocao.doc

LIDO EM SESSÃO
DE
13/08/97
PRESIDENTE

EXPEDIENTE
DATA 26-MAI-97
PROC. No. 684

MOÇÃO nº 06/97

Repúdio ao Projeto de Lei da Deputada Marta Suplicy ora em tramitação no Congresso Nacional que regulamenta a união civil de pessoas do mesmo sexo.

Considerando que se encontra em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1151-A/95, de autoria da Nobre Deputada Marta Suplicy, cujo objetivo é regulamentar a união civil de pessoas do mesmo sexo;

Considerando que de acordo com a manifestação da Comissão Especial, a matéria recebeu parecer favorável, com voto **contrário** em separado dos Deputados **Salvador Zimbaldi e Severino Cavalcanti**;

Considerando que achamos oportuno salientar que a manifestação exarada pelo Deputado Severino Cavalcanti, que dentre outras considerações, ponderou que o Projeto é um tríplice atentado contra a lei moral, quais sejam:

- no campo individual, estimula o pecador a manter-se em seu estado de pecado, pecado este muito grave, que clama a Deus por vingança ao proporcionar-lhe segurança psicológica social e econômica para a prática do mesmo;

- no campo social, induz a sociedade a encarar com naturalidade e simpatia tal pecado, incutindo-lhe um espírito de completa amorosidade e radical relativismo, e

- no campo institucional, propõe ao Poder Público o reconhecimento oficial e a legalização dessa forma espúria de vida;

Considerando que o citado Projeto de Lei, sem a menor dúvida causa perplexidade a todos, afrontando de modo mais incisivo a todos os que seguem mandamentos pelo Cristianismo;

Considerando, finalmente, que, tal Projeto de Lei, pela sua natureza não pode lograr aprovação, tendo em vista aviltar de maneira clara e objetiva toda a sociedade brasileira.

Assim sendo,

APRESENTAMOS à Mesa, na forma preconizada pelo Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, a Exma. Deputada Federal Marta Suplicy, pela iniciativa em apresentar o Projeto de Lei nº 1151-A/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências, dando-se-lhes ciência da decisão ao Exmo. Sr. Deputado Estado Márcio Araujo, junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual está mobilizando a sociedade mediante abaixo-assinado contrário a aprovação do aludido projeto, e ao Exmo. Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, Muito Digno, Presidente do Congresso Nacional, bem como a todas a as Câmaras do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1 997.

(JOÃO CANNA)
VEREADOR

Vereadores:

Adelson Fortunato dos Santos, Eudaldo Alves Portugal, Gildo Canteli, Josué Lorenti, Francisco Amorim dos Santos, Ivam Ribeiro de Souza, João Carlos Barbosa, José de Carvalho, Nelson Miguel dos Santos, Oscar Semede, Pedro de Freitas, Raimundo H. S. Peixoto, Rodolfo W. Rodrigues Braga, Rubens Aparecido Bittencourt, Toshio Yamassake e Valdemar Gomes Camizão

DÊ-SE CIÂNICA AO DOUTO PLENÁRIO:

Ivam Ribeiro de Souza
Presidente

LEITURA PROCEDIDA NA SESSÃO DE 28-MAI-97:

Ivam Ribeiro de Souza
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
13/08/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 227/97

Holambra, 07 de agosto de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de julho de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
13/08/97
P.B. Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Julho/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	110.700,00	17.000,00	127.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	391.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**110.700,00**	**17.000,00**	**127.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.184,04	261,00	2.445,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	613,20	91,70	704,90				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	648,00	216,00	864,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**14.909,90**	**568,70**	**15.478,60**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**125.609,90**	**17.568,70**	**143.178,60**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.640,45				
TOTAL GERAL .....:			**145.819,05**				

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Julho/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO Funcional Economica	Descrição	EMPENHOS Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	79.733,38	13.040,57	92.773,95
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	613,20	91,70	704,90
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.903,11	128,89	2.032,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	6.646,00	1.313,00	7.959,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.133,90	1.602,66	21.736,56
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	11,54	2,04	13,58
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**109.041,13**	**16.178,86**	**125.219,99**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**109.161,13**	**16.178,86**	**125.339,99**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Julho/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.184,04	261,00	2.445,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	496,13	117,07	613,20
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	648,00	216,00	864,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**14.792,83**	**594,07**	**15.386,90**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**123.953,96**	**16.772,93**	**140.726,89**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			5.092,16
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**5.092,16**
	TOTAL GERAL .....:			**145.819,05**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOL..BRA 05/08/95 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mes: Julho/1997

Dotação	Título	Anterior	No Mes	Atual
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	Sub Total .....:	120,00	0,00	120,00
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	79.733,38	13.040,57	92.773,95
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	496,13	117,07	613,20
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.903,11	128,89	2.032,00
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	5.446,00	1.313,00	6.759,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	18.974,09	1.413,72	20.387,81
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	11,54	2,04	13,58
	Sub Total .....:	106.564,25	16.015,29	122.579,54
	Total Geral .....:	106.684,25	16.015,29	122.699,54

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Julho/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
01/07/97	3.1.3.2.00	97.140	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO C.M. HOLAMBRA-JULHO/97	09/08/97	651,65
01/07/97	3.1.3.1.00	97.141	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS. ESPECIALIZADOS ADVOGADA-JULHO/97	05/08/97	1.200,00
01/07/97	3.1.3.2.00	97.142	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO SISTEMAS INFORMATICA-JULHO/97	07/08/97	440,00
01/07/97	3.1.3.2.00	97.143	XEROX DO BRASIL LTDA.	MANUTENCAO COPIADORA XEROX MODELO 5014	01/08/97	62,18
21/07/97	3.1.1.3.00	97.154	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR.S/FOLHA PAGTO. FUNCIONARIOS-07/97.	10/08/97	91,70
31/07/97	3.1.3.2.00	97.155	GERALDO JOAO DE BRUIN - HOLAMBRA	CONSERTO EFETUADO NO MICROCOMPUTADOR	31/07/97	103,00
31/07/97	3.1.3.2.00	97.156	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 140/97.	09/08/97	91,92

Total Geral .....: 2.640,45

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CGC 67.172.312/0001-53

TEL. (019) 860-1625
TELEFAX. (019) 860-1487

OFÍCIO Nº 217/97

Holambra, 07 de julho de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de junho de 1997 e ainda, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
07/08/97
P.B. Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Junho/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	91.200,00	19.500,00	110.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	408.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**91.200,00**	**19.500,00**	**110.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.923,04	261,00	2.184,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	496,13	117,07	613,20				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	432,00	216,00	648,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**14.315,83**	**594,07**	**14.909,90**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**105.515,83**	**20.094,07**	**125.609,90**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.476,88				
TOTAL GERAL .....:			**128.086,78**				

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Junho/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO Funcional	Economica	Descrição	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mes	Saldo Atual
01		LEGISLATIVO			
01.0001		CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01		LEGISLATIVA			
01.0001.01.01		PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001		ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001		INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002		AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
		TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00		PESSOAL CIVIL	66.154,88	13.578,50	79.733,38
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00		OBRIGACOES PATRONAIS	496,13	117,07	613,20
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.835,79	67,32	1.903,11
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00		REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	5.333,00	1.313,00	6.646,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	14.307,72	5.826,18	20.133,90
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00		DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00		SALARIO FAMILIA	9,50	2,04	11,54
		TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**88.137,02**	**20.904,11**	**109.041,13**
		TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**88.257,02**	**20.904,11**	**109.161,13**

Luiz Carlos de Campos

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Junho/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.923,04	261,00	2.184,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	396,38	99,75	496,13
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	432,00	216,00	648,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**14.216,08**	**576,75**	**14.792,83**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**102.473,10**	**21.480,86**	**123.953,96**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			4.132,82
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**4.132,82**
	TOTAL GERAL .....:			**128.086,78**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 04/07/95 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mes: Junho/1997

Dotação	Título	Anterior	Atual	No Mes
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	66.154,88	13.578,50	79.733,38
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	396,38	99,75	496,13
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.835,79	67,32	1.903,11
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.133,00	1.313,00	5.446,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12.566,07	6.408,02	18.974,09
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	9,50	2,04	11,54
	Sub Total .....:	**85.095,62**	**21.468,63**	**106.564,25**
	Total Geral .....:	**85.215,62**	**21.468,63**	**106.684,25**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Junho/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
02/06/97	3.1.3.2.00	97.115	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO DA C.M.H-JUNHO DE 1997	09/07/97	651,65
02/06/97	3.1.3.1.00	97.116	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS.ESPECIALIZADOS ADVOGADA-JUNHO/1997	05/07/97	1.200,00
02/06/97	3.1.3.2.00	97.117	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA,	07/07/97	440,00
24/06/97	3.1.1.3.00	97.131	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR. S/FOLHA PAGTO.FUNCIONARIOS-JUL/97	10/07/97	102,65
26/06/97	3.1.1.3.00	97.138	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	RECOLH.S/FERIAS + 1/3 DE FERIAS DE FUNC.	26/06/97	14,42
30/06/97	3.1.3.2.00	97.139	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 115/97.	09/07/97	68,16

Total Geral .....: 2.476,88

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Compos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 121 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

3º BIMESTRE/1997

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

OBS.: Publicado por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Holambra, nos termos do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Holambra. (EM R$1,00)

RECEITA ARRECADADA	BIMESTRE	ACUMULADA	DESPESA EMPENHADA	BIMESTRE	ACUMULADA
SUPRIMENTO			**DESPESAS CORRENTES**		
Duodécimos do Exercício	36.500,00	110.700,00	Pessoal e Reflexos	26.959,85	80.358,12
Duodécimos de Exercício Anteriores	-0-	-0-	Material de Consumo	403,36	1.903,11
(-) Devolução de Saldo	-0-	-0-	Serviços de Terceiros	10.683,48	26.779,90
			Diversas Despesas de Custeio	-0-	-0-
			TOTAL DESPESAS CORRENTES	**38.046,69**	**109.041,13**
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Obras e Instalações	-0-	-0-
			Equipamentos. e Mat. Permanente	-0-	120,00
			Outras Despesas de Capital	-0-	-0-
TOTAL DE SUPRIMENTOS	**36.500,00**	**110.700,00**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	-0-	**120,00**
RECEITA GERAL	**36.500,00**	**110.700,00**	**DESPESA GERAL**	**38.046,69**	**109.161,13**
Déficit Verificado	**1.546,69**	-0-	**Superávit Verificado**	-0-	**1.538,87**
TOTAL GERAL	**38.046,69**	**110.700,00**	**TOTAL GERAL**	**38.046,69**	**110.700,00**

Holambra, 30 de junho de 1997.

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra
Estado de São Paulo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 17 de julho de 1997.

ILMO. SR.
CELSO GIGLIO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
SÃO PAULO - SP

Atendendo sua solicitação, estamos anexando relação com o resultado da votação do Fundo de Estabilização Financeira - FEFI.

Lamentamos o resultado contrário aos municípios brasileiros.

Atenciosamente,

PROF. EDUARDO GARCIA
Assessoria/Gabinete Deputado CUNHA BUENO

LIDO EM SESSÃO
DE
17/08/97
PRESIDENTE



Festa tucana O ministro das Comunicações, Sérgio Motta, abraça e beija a deputada Yeda Crusius (PSDB-RS), relatora da emenda que prorroga o Fundo de Estabilização Fiscal. O encontro ocorreu durante a festa em comemoração dos 81 anos do deputado Franco Montoro (PSDB-SP). O presidente Fernando Henrique Cardoso também compareceu ao aniversário, que reuniu lideranças dos partidos da base

PEC N. 449/97 - EMENDA ADOTADA PELA COMISSAO ESPECIAL

Data da Sessao : 16/07/97
Numero da Votacao: 0151

RESULTADO NUMERICO

SIM	=	41
NAO	=	24
<-------->	=	4
ABSTENCAO	=	1
TOTAL	=	70

DEPUTADO	VOTO	PARTIDO	ESTADO
ADHEMAR DE BARROS FILHO	SIM	PPB	SAO PAULO
ALBERTO GOLDMAN	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
ALDO REBELO	NAO	BLOCO_PCDOB	SAO PAULO
ALMINO AFFONSO	SIM	PSDB	SAO PAULO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SIM	PSDB	SAO PAULO
ARLINDO CHINAGLIA	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
ARNALDO FARIA DE SA	NAO	PPB	SAO PAULO
ARNALDO MADEIRA	SIM	PSDB	SAO PAULO
ARY KARA	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
AYRES DA CUNHA	SIM	PFL	SAO PAULO
CARLOS APOLINARIO	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
CARLOS NELSON	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
CELSO RUSSOMANNO	SIM	PSDB	SAO PAULO
CORAUCI SOBRINHO	SIM	PFL	SAO PAULO
CUNHA BUENO	NAO	PPB	SAO PAULO
CUNHA LIMA	SIM	PPB	SAO PAULO
DALILA FIGUEIREDO	SIM	PSDB	SAO PAULO
DE VELASCO	SIM	BLOCO_PRONA	SAO PAULO
DELFIM NETTO	SIM	PPB	SAO PAULO
DUILIO PISANESCHI	SIM	PTB	SAO PAULO
EDINHO ARAUJO	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
EDUARDO COELHO	SIM	PSDB	SAO PAULO
EDUARDO JORGE	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
FAUSTO MARTELLO	SIM	PPB	SAO PAULO
FERNANDO ZUPPO	NAO	BLOCO_PDT	SAO PAULO
FRANCO MONTORO	SIM	PSDB	SAO PAULO
HELIO BICUDO	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
HELIO ROSAS	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
IVAN VALENTE	<-------->	BLOCO_PT	SAO PAULO
JAIR MENEGUELLI	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
JOAO MELLAO NETO	SIM	PFL	SAO PAULO
JOAO PAULO	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO

SGM/Nucleo de Informatica

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER da Deputado Yeda Crusius sobre o FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA - FEF, que sequestrou 50% dos recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM.

PEC N. 449/97 - EMENDA ADOTADA PELA COMISSAO ESPECIAL

DEPUTADO	VOTO	PARTIDO	ESTADO
JORGE TADEU MUDALEN	SIM	PPB	SAO PAULO
JOSE ANIBAL	SIM	PSDB	SAO PAULO
JOSE AUGUSTO	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
JOSE COIMBRA	NAO	PTB	SAO PAULO
JOSE DE ABREU	<------->	PSDB	SAO PAULO
JOSE GENOINO	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
JOSE MACHADO	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
JOSE PINOTTI	<------->	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
JURANDYR PAIXAO	<------->	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
[illegible]OYU IHA	SIM	PSDB	SAO PAULO
[illegible]MARTINE POSELLA	SIM	PPB	SAO PAULO
LUCIANO ZICA	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
LUIZ GUSHIKEN	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
LUIZ MAXIMO	SIM	PSDB	SAO PAULO
MALULY NETTO	SIM	PFL	SAO PAULO
MARCELO BARBIERI	NAO	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
MARQUINHO CHEDID	SIM	BLOCO_PSD	SAO PAULO
MARTA SUPLICY	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
MICHEL TEMER	ABSTENCAO	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
NELSON MARQUEZELLI	SIM	PTB	SAO PAULO
PAULO LIMA	NAO	PFL	SAO PAULO
PEDRO YVES	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
RICARDO IZAR	SIM	PPB	SAO PAULO
ROBSON TUMA	SIM	BLOCO_PSL	SAO PAULO
SALVADOR ZIMBALDI	SIM	PSDB	SAO PAULO
SILVIO TORRES	SIM	PSDB	SAO PAULO
TELMA DE SOUZA	NAO	BLOCO_PT	SAO PAULO
[illegible]GA ANGERAMI	NAO	PSDB	SAO PAULO
[illegible]HITARO KAMIA	SIM	PPB	SAO PAULO
VADAO GOMES	SIM	PPB	SAO PAULO
VALDEMAR COSTA NETO	NAO	PL	SAO PAULO
VICENTE CASCIONE	NAO	PTB	SAO PAULO
WAGNER ROSSI	SIM	BLOCO_PMDB	SAO PAULO
WAGNER SALUSTIANO	SIM	PPB	SAO PAULO
WELSON GASPARINI	NAO	PSDB	SAO PAULO
ZULAIE COBRA	SIM	PSDB	SAO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER da Deputado Yeda Crusius sobre o FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA - FEF, que sequestrou 50% dos recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM.

São Paulo, 7 de julho de 1997

Prezado Presidente da Câmara Municipal

Como o Sr. se recorda, enviamos correspondência no mês de abril, informando-o que o Congresso Nacional estava discutindo a proposta do governo federal de prorrogar até 1999 o FEF - Fundo de Estabilização Fiscal -, e que isto acarretaria perda de receita para os municípios. Pois bem, com a grande mobilização dos prefeitos, principalmente do Estado de São Paulo, conseguimos um grande avanço na Comissão Especial da Câmara Federal que analisou o assunto. Foi aprovado parecer da relatora Deputada Yeda Crusius reduzindo gradativamente as perdas dos municípios. É sem dúvida um importante avanço. Todavia, o plenário da Câmara deve votar a prorrogação, sendo em seguida encaminhada a proposta para votação no Senado. É fundamental continuarmos mobilizados para tentar derrubar de vez o FEF.

Caso seja aprovada a proposta da Comissão Especial, de acordo com os novos cálculos efetuados pela Bancada Federal do Partido dos Trabalhadores, a perda do município de HOLAMBRA, em 97, que era de R$ 95.523,00, passará a ser de R$ 66.685,00, no mesmo período.

Esperamos estar colaborando para que os municípios, que já passam por dificuldades, não sejam mais ainda prejudicados pelo governo federal.

Para maiores esclarecimentos, estamos à sua disposição no telefone (011) 886-6447.

Agradecemos sua atenção.

José Baccarin
Líder da Bancada do PT
na Assembléia Legislativa de São Paulo

Pronunciamento do Deputado José Baccarin em nome da bancada do PT na Assembléia Legislativa - SP sobre o processo de municipalização do ensino no Estado de São Paulo - 30/ 06/ 97

Neste último período temos sido procurados por prefeitos e secretários de educação de diversos municípios para esclarecimento sobre o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Lei 9.424/96, e sua implementação.

As dúvidas são grandes e recobrem vários aspectos, mas a grande pergunta é se o Fundo impõe necessariamente a municipalização do ensino fundamental e se essa municipalização deve ser feita já este ano.

Esta pergunta tem surgido em decorrência da pressão que a Secretaria de Estado da Educação tem feito sobre os prefeitos no sentido de assinarem convênios do Programa da Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao Ensino Fundamental, ou seja, convênios de municipalização. Essa pressão é tamanha que a secretaria até envia às prefeituras modelos de projeto de lei a ser aprovado pelas Câmaras Municipais, autorizando o prefeito a celebrar o convênio e instituindo o ensino fundamental no município. Alega a Secretaria, em tom de ameaça, que o município só retirará seus recursos retidos no Fundo, a partir de janeiro de 1998, se procederem à municipalização até setembro de 97.

Ora, não é isso que dispõe a Lei 9.424/96.

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que essa lei não obriga à municipalização. O que ela impõe é a retenção de 15% dos recursos advindos da quota parte municipal do ICMS, do FPM e do IPI-Exportação para composição do Fundo Estadual e vincula a aplicação desses recursos ao ensino fundamental.

Em segundo lugar, é necessário que se frise que nenhum artigo deixa entrever a necessidade de municipalizar em 97 para retirar os recursos em 98. Ao contrário. O § 1° do art.2° diz: "A distribuição dos recursos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o Governo estadual e os Governos Municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino...". Se é certo que os municípios terão que tomar sua decisão até setembro, já que devem apresentar seus orçamentos com as definições tomadas, isso não significa municipalizar até setembro. Por outro lado, sabemos que as matrículas para o ano letivo de 98 serão efetuadas em dezembro de 97 e é sobre esse número que se deve se dar o repasse para os municípios.

Isto posto, a pressão exercida pelas Secretaria de Estado da Educação sobre as prefeituras não tem fundamento legal. A pergunta que fazemos é: por que tanta pressa em transferir parte da rede estadual para os municípios, muitos dos quais ainda não construíram uma estrutura gerencial? Será que essa pressa beneficiará o ensino público no estado de São Paulo, contribuirá para a melhoria de sua qualidade?

A pressa é inimiga da qualidade, especialmente quando se manifesta em meio à confusão e desinformação e é isso que está ocorrendo com relação à Lei 9.424/96. Muitas coisas não

estão claras e precisam ser bem esclarecidas antes da tomada de decisões definitivas como é o caso da municipalização do ensino. É preciso ter respostas claras sobre:

1- Como ficará a situação funcional dos profissionais da educação efetivos da rede estadual no caso de municipalização?

2- Que esfera se responsabilizará pelo pagamento das aposentadorias deste profissionais que já têm anos de serviço na rede estadual, no caso de municipalização?

3- O que ocorrerá com os professores ACT?

4- Os municípios já contam com pessoal e estrutura para gerenciar uma rede de ensino fundamental, cujas características são bastante diferentes da educação de zero a seis anos? O que se prevê para formação desse pessoal?

5- O que se vai municipalizar: da 1ª à 4ª série, obedecendo à reorganização da rede de ensino estadual, ou da 1ª à 8ª, obedecendo à LDB que reafirma a obrigatoriedade do ensino fundamental de oito anos?

6- Como operar com o disposto na Lei 9.424/96 que, no art. 2°, § 2° estabelece que a distribuição de recursos "deverá considerar, ainda, a diferenciação de custo por aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento, adotando-se a metodologia de cálculo e as correspondentes ponderações, de acordo com os seguintes componentes: 1ª à 4ª séries; 5ª à 8ª; estabelecimentos de ensino especial; escolas rurais". Até agora a secretaria estadual só divulgou um custo médio, sem essas diferenciações, talvez porque não tenha clara essa metodologia, o que indica a necessidade de estudos prévios.

7- Como ficará a distribuição da quota parte do salário educação do estado de São Paulo? A depender da vontade da Secretaria Estadual, todo o montante será administrado por ela, mas isto não é justo com os municípios que vêm suas responsabilidades ampliadas e seus recursos dimnuídos. Apresentamos um projeto de lei que estabelece uma justa divisão entre o Estado e os municípios, baseada em critérios claros e objetivos, porém, ainda não houve deliberação.

Até agora, não temos respostas a essas questões e, se não as temos, é porque o assunto é complexo. As respostas não são simples, como não são simples contas aritméticas as contas da municipalização. Não se trata simplesmente de dividir o montante de recursos retidos no fundo pelo valor estabelecido para o custo aluno e decidir quantos alunos deverão ser municipalizados para se ter de volta os recursos do município. Se se quer de fato um ensino de qualidade, é preciso que se façam muitos outros cálculos, para o que as respostas às questões acima anunciadas são essenciais.

Fazer um processo de municipalização apressado, sem estudos consistentes sobre a realidade educacional do município, sem uma projeção da demanda nos vários níveis e modalidades, sem uma projeção da capacidade de arrecadação financeira do município é jogar no escuro, é colocar em risco a educação fundamental de crianças e adolescentes, a educação infantil e a de jovens e adultos.

O estudo da FUNDAP sobre a situação da educação nos municípios traça um bom retrato, mas, como todo retrato, fixa um momento estático da situação. Não dá conta da projeção da demanda, pois trabalha com quem já está na escola e não os que ainda estão fora, não dá conta do custo real do aluno para se garantir qualidade do ensino.

Nesse sentido, queremos alertar os srs. Prefeitos e secretários municipais da educação dos riscos de uma municipalização apressada e apelar para que sejam cautelosos. Poderão estar assumindo responsabilidades às quais não terão condições de cumprir. Reafirmamos: nada na Lei 9.424/96 obriga à municipalização e, muito menos, à municipalização já este ano.

Estamos num momento de gastar nossas energias para fazer um diagnóstico da situação educacional em nosso município e estado, fazer estudos detalhados sobre todos os aspectos relacionados à educação nos vários níveis de responsabilidade do município, aprofundar as discussões, o debate, a busca de soluções para os graves problemas educacionais. Além disso, devemos canalizar nossas energias para fortalecer o processo que vem sendo encaminhado em nível nacional, encabeçado pela Undime, visando à derrubada dos vetos presidenciais aos artigos acordados entre os vários partidos representados no Congresso Nacional e o próprio MEC, inclusive o que regulamentava a distribuição do salário educação.

Exatamente devido a tudo isso, o 41° Congresso de Municípios Paulistas, reunido este mês, aprovou a realização de um novo Fórum de municípios em julho para aprofundamento das discussões em torno da Lei 9.424/61, quando deverá apreciar a proposta de adiamento de sua implementação. Saudamos essa deliberação que demonstra a seriedade com que os municípios vêm encarando suas responsabilidades.

São Paulo, 30 de junho de 1997.

Ofício Circular nº 673/97

Guariba, 20 de Junho de 1.997

Senhor Presidente:

Atendendo decisão unânime desta Câmara Municipal de Guariba, estamos encaminhando a V. Exa. cópias dos Requerimentos nºs. 115/97 e 116/97, iniciativa do nobre Vereador Marcio Aparecido Contarim e subscrito por outros, que foi levado ao Plenário e aprovado por unanimidade na Sessão do dia 17 de Junho de 1.997.

Aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Marcio Aparecido Contarim
Presidente da Câmara Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
07/08/97
PRESIDENTE

Avenida Evaristo Vaz, 1.190 - 1.º Andar - Telefone/Fax: (016) 351-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Estado de São Paulo

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO N.º 115/97

EMENTA:

Solicita apresentação de Projeto de Lei na Assembléia, para que o credito de ICMS seja feito automaticamente nas contas correntes das Câmara Municipais

PROTOCOLO DE ENTRADA
N.º 315
Data 16 / 06 / 97
Funcionário:

Considerando que o princípio constitucional é o de independência entre os Poderes e harmônicos entre si;

Considerando que a decisão do Supremo Tribunal Federal definindo que os Tribunais de Contas do Estado devem apreciar e julgar as contas anuais das Câmaras Municipais;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passará a julgar as contas das Câmaras a partir do exercício de 1.997;

Considerando as responsabilidades da Mesa Diretora das Câmaras na administração contábil e financeira dos recursos a serem repassados pelo Executivo, em forma de duodécimo;

Considerando que a maioria dos Prefeitos não repassam o duodécimo às Câmaras, até o dia 20 de cada mês, conforme estabelece a Constituição Federal;

Considerando que a falta de recursos em dia certo na Câmara Municipal, certamente fará com que a Presidência da Câmara, incorra em crimes de responsabilidade, pois não poderá saldar seus compromissos, tendo que pagar juros, multas e demais consectários e até poderá atrasar o pagamento dos salários dos servidores e subsídio dos Vereadores;

Considerando finalmente que a falta de repasse do duodécimo acarreta demandas judiciais e no próprio legislativo sempre com soluções proteladas, que prejudicam o bom andamento dos interesses do Município.

LIDO EM SESSÃO DO DIA	DESPACHO: Aprovado por unanimidade	PROVIDENCIADO
23/06/97	S. Sessões 23/06/97	OF. n.º
Secretário	Data 23/06/97 Presidente	Data / /
Daniel Miranda 1.º Secretário	Ilmo. Aparecido Contarin Presidente	Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Estado de São Paulo

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO N.º 115/97

EMENTA:

Solicita apresentação de Projeto de Lei na Assembléia, para que o credito de ICMS seja feito automaticamente nas contas correntes das Câmara Municipais

PROTOCOLO DE ENTRADA
N.º 315
Data 16 / 06 / 97
Funcionário:

Requeremos, face aos considerados acima, na forma regimental, que seja oficiado o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e às lideranças partidárias da Assembléia, solicitando providências para a apresentação de projeto de lei, objetivando que percentual dos repasses do ICMS, com créditos todas terças-feiras aos municípios, em conta corrente das Prefeituras, sejam automaticamente creditadas também, nas contas correntes das Câmaras Municipais, a exemplo do que já ocorre em outros Estados da Federação, como o Estado do Pará, por exemplo.

Solicitamos enviar cópia deste documento à União dos Vereadores do Vale do Ribeira - UVEVAR, à todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, solicitando apoio ao presente requerimento.

Sala das Sessões "Mario Lourenço Petrini", em 17 de Junho de 1997.

Marcio Aparecido Contarim
Presidente da Câmara Municipal de Guariba

LIDO EM SESSÃO DO DIA 17/06/97

Secretário

1.º Secretário

DESPACHO: Aprovado por unanimidade

S. Sessões 17/06/97

Data 17/06/97

Presidente

Marcio Aparecido Contarim

Presidente da Câmara Municipal de Guariba

PROVIDENCIADO
OF. n.º
Data 17/06/97
Funcionário:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Estado de São Paulo

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO N.º 115/97

EMENTA:

Solicita apresentação de Projeto de Lei na Assembléia, para que o credito de ICMS seja feito automaticamente nas contas correntes das Câmara Municipais

PROTOCOLO DE ENTRADA
N.º 315
Data 16 / 06 / 97
Funcionário:

Alcides Vicentin
Vereador

Fábio Biscio
Vereador

Edson de Oliveira Pires
Vereador

Cassio Aparecido Pereira
Vereador

Marcio Henrique Osti
Vereador

Valdevino Cesar de Almeida
Vereador

José Oliveira de Souza
Vereador

LIDO EM SESSÃO DO DIA

Secretário

DESPACHO: Aprovado por unanimidade
S. Sessões
Data
Presidente

PROVIDENCIADO
OF. nº
Data
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Estado de São Paulo

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO N.º 116/97

EMENTA:

Solicita às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo o seu apoio, junto ao Ministério das Comunicações, para regulamentar o problema dos prefixos telefônicos "900", "0900" e "002".

PROTOCOLO DE ENTRADA
N.º 316
Data 16 / 06 / 97
Funcionário: Vilma

Esta Casa de Leis esta participando de uma campanha, de âmbito geral, contra a propaganda enganosa das televisões e que atinge mais diretamente toda a população do estado de São Paulo.

Para tanto, tenta motivar as Câmaras Municipais dos demais municípios paulistas, no sentido de se fazer gestões para pressionar a nossa estatal de telefonia (Telesp), com o objetivo de coibir os abusos existentes e, junto ao Ministério das Comunicações, tentar regulamentar tal permissividade nas TVs brasileiras, na EMBRATEL e nas centrais telefônicas nacionais, todas mancomunadas, com o intuito de auferir lucros fáceis à custa do povo.

Do que se trata?, São as *"prestações de serviço"* anunciadas nas TV's, que associadas às empresas de telefonia, utilizam as séries de prefixos telefônicos especiais "900", "0900" e "002", a primeira operando no estado, a segunda no país e a terceira no exterior. Nos prefixos "900" e "0900" estão por exemplo, os videntes, oferecendo seus serviços, os tarólogos, os tele-horóscopos e os tele-opiniões (sobre futebol e os mais variados temas), muitas vezes "sorteando" prêmios fabulosos, em geral, carros caríssimos. No prefixo "002" estão os tele-sexo, casos mais graves, e que são proibidos por lei, em todo o território nacional, mas que a EMBRATEL, as empresas de telefonia estaduais e as TVs conseguiram instalar, através de subterfúgio da discagem internacional e que tem como destino, em geral, pequenos países da África, onde foram montadas as empresas ***"caça-níqueis"***, e atendentes de lingua portuguesa recebem a ligação, com um custo de certa de R$. 4,00 (quatro reais) o minuto. E, por conseguinte, as contas telefônicas mensais passam a ter valores astronômicos e, em geral, com ligações feitas por jovens, menores, funcionários e relativamente incapazes. Não há cidade neste Estado e em outros, que não tenha munícipes vendendo patrimônio para pagar contas telefônicas.

Tendo em vista o exposto Requeremos à Mesa ouvido o plenário, que se oficie à todas as Câmaras do Estado de São Paulo, solicitando-lhes que encaminhem propositura ao Ministério das Comunicações, a fim de serem regulamentados rapidamente todos os tipos de prestações de serviços especiais prestados pela TELESP e

LIDO EM SESSÃO DO DIA	DESPACHO	PROVIDENCIADO
16/06/97	Aprovado por unanimidade S. Sessões 17/06/97	OF. nº 1110
Secretário	Data 17/06/97 Presidente	Data 17/06/97 Funcionário: Vilma

1º Secretário

Presidente da Câmara Municipal de Guariba

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Estado de São Paulo

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO N.º 116/97

EMENTA:

Solicita às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo o seu apoio, junto ao Ministério das Comunicações, para regulamentar o problema dos prefixos telefônicos "900", "0900" e "002".

PROTOCOLO DE ENTRADA
N.º 316
Data 16 / 06 / 97
Funcionário:

demais empresas de telefonia estaduais, através de um decreto, regulamentando lei já existente, ou de projeto de lei dispondo sobre o assunto (não sabemos se já existe na Câmara dos Deputados algum projeto de lei tramitando, neste sentido), com o bloqueio do serviço nos aparelhos telefônicos, de forma que cada usuário ou proprietário de telefone só possa ter o seu aparelho com livre acesso a tais prefixos quando o expressamente autorizar e permitir, e não o contrario, como está vigorando no momento ,por falta de regulamentação: livre, até que se bloqueie por escrito, com pedido à concessionária local, sendo que o tele-sexo, caso mais grave e proibido por lei, nem sequer pode ser bloqueado, pois as empresas de telefonia estaduais são meras operadoras da EMBRATEL, é o famoso "jeitinho brasileiro" de se contornar o cumprimento das leis. Só ela pode modificar ou impedir uma determinação superior.

Tais operações enganosas e prejudiciais à moral publica e ao bolso do usuário geram, segundo informações que dispomos, uma receita de 30 milhões de dólares, e a TELESP , tem 25% de participação neste montante, a título de remuneração por serviços prestados.

Solicitamos, portanto, ratificando os termos anteriores, que os colegas vereadores das Câmaras do estado de São Paulo iniciem campanha neste sentido nas suas cidades, para que os orgãos competentes tomem urgentes medidas.

Desde que aprovada, que se encaminhe cópia da presente propositura à EMBRATEL_, à TELESP, ao Ministério das Comunicações e as lideranças do Congresso Federal, para que tomem ciência da deliberação desta Casa.

Sala das Sessões "Mario Lourenço Petrini", em 17 de Junho de 1997.

Marcio Aparecido Confarini
Presidente da Câmara Municipal de Guariba

LIDO EM SESSÃO DO DIA	DESPACHO	PROVIDENCIADO
	Aprovado por unanimidade	
	S. Sessões,	OF. nº
Secretário	Data Presidente	Data
1º Secretário		Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Estado de São Paulo

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO N.º 116/97

EMENTA:

Solicita às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo o seu apoio, junto ao Ministério das Comunicações, para regulamentar o problema dos prefixos telefônicos "900", "0900" e "002".

PROTOCOLO DE ENTRADA
N.º 316
Data 16 / 06 / 97
Funcionário: Lelia

José Oliveira de Souza
Vereador

Marcos Henrique Ost
Vereador

Fábio Biscio
Vereador

Valdevino Alves de Almeida
Vereador

Edson de Oliveira Pires
Vereador

Alcides Vicentin
Vereador

Cassio Aparecido Pereira
Vereador

LIDO EM SESSÃO DO DIA
16/06/97
Secretário
1º Secretário

DESPACHO: Aprovado por unanimidade
S. Sessões 17/06/97
Data 17/06/97
Presidente

PROVIDENCIADO
OF. n.º Ofício
Data 17/06/97
Funcionário: Lelia

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
WALDIR CARTOLA

São Paulo, maio de 1997.

Carta Circ. n.º 041/97

Requeri ao Exmo. Sr. Governador, em maio de 1996, a compra de veículos para a Polícia Rodoviária do Estado, que estava com a sua frota sucateada, impedindo a regular prestação de serviços à população que se utiliza das rodovias estaduais.

Recebi resposta do Departamento de Estradas de Rodagem, em anexo para conhecimento de V.Exa., prestando conta do quadro atual do patrulhamento nas rodovias paulistas.

Espero que as providências do DER tenham refletido em favor desse Município, caso contrário, coloco-me à disposição para auxiliar na resolução de quaisquer anormalidades no sistema da malha rodoviária estadual.

Com especial apreço, subscrevo-me

Atenciosamente,

WALDIR CARTOLA
Deputado

LIDO EM SESSÃO
DE
07 / 08 / 97
P. B. Weel
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Holambra

Anexo: cópia do ofício n.º 680/97 do DER.

mvmm

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Proc. 486/96

COM-SUP/ST-680-31/03/1997

Folha n.o 10
Proc. n.o 3372/96

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo Ofício nº 2358, a fls. 02, a Assessoria Técnico-Legislativa encaminha o Requerimento nº 1858, de autoria do nobre Deputado Waldir Cartola, solicitando informações concernentes à aquisição de veículos novos para o Policiamento Rodoviário Estadual.

Sobre o assunto cumpre-nos informar que o Senhor Governador do Estado autorizou a aquisição de veículos para o Policiamento Rodoviário, tendo os mesmos sido adquiridos por esta Autarquia e entregues ao Comando da Polícia Rodoviária em 12/03/97. Esses veículos em número de 56 já estão incorporados à frota daquela Corporação devendo em breve, se fazer sentir os reflexos de um melhor patrulhamento nas rodovias paulistas.

Em continuidade ao plano de melhoramento de instrumentação da Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo, este Departamento, continuadamente e dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras, promoverá a aquisição de materiais e equipamentos que possibilitem a atuação eficaz e eficiente do patrulhamento rodoviário.

Desenvolve-se também, neste Departamento, um estudo das necessidades de aquisição de novos veículos, de forma a atender a demanda proviniente das atuais necessidades para o patrulhamento das rodovias do Estado de São Paulo.

Submetemos o assunto à sua elevada consideração.

LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

/anns
om-680

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Ofício nº 264/97-Circ.

Piquete, 17 de junho de 1 997.

Senhor (a) Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa/ Excelência, para conhecimento e apoio junto às Bancadas Partidárias da / Assembléia Legislativa, cópia do Requerimento nº 088/97, de autoria do nobre Ver. Paulo Celso Espíndola, aprovado por este Legislativo em sua sessão ordinária realizada dia 06 deste mês.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reafirmar a V. Exa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ten Res MARIO LUIZ RODRIGUES
1º Secretário

Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Ao(a)
Exmo.(a) Sr.(a)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Aparecida - SP

LIDO EM SESSÃO
DE
07/ 08/ 97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL PIQUETE
6 JUN 13 2 5 000677
PROTOCOLO GERAL

REQUERIMENTO nº 088/97

É do conhecimento de todos os que atuam nas mais diferentes áreas da administração municipal, que o Poder Legislativo tem entre as funções que lhe são inerentes, a **FUNÇÃO FISCALIZADORA.**

Também, é presumível que o munícipe, investido do cargo de Vereador, ao qual foi conduzido pelo voto do povo após ter seu nome referendado pela Justiça Eleitoral depois de passar por extenso processo para ser definitivamente estabelecida a sua idoneidade moral ilibada, sem qualquer mancha, é digno e capaz para exercer o cargo de Vereador.

Além disso, ao ter recebido a votação exigida pela lei, a Justiça Eleitoral, em sessão solene, o diploma como Vereador , como legítimo representante do povo na Câmara Municipal.

Isto posto, é inconcebível imaginar-se que uma Câmara Municipal, formada por um certo número de Vereadores (pessoas sérias, ilibadas, responsáveis) com a missão sagrada de legislar e fiscalizar a **ADMINISTRAÇÃO** objetivando o bem e o desenvolvimento coerente de uma comunidade, não seja capaz, suficientemente responsável para fiscalizar-se a si mesma.

Entretanto, embora pareça totalmente descabida, é essa a conclusão a que se pode chegar ao analisarmos o que dispõe o Artigo 35, parágrafo 1º da Constituição do Estado de São Paulo a qual, dando base à Resolução nº 01/90, de 03 de abril de 1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprova os termos das Instruções nº 01/90 de igual data daquele **TRIBUNAL** e determina a nomeação de um funcionário para atuar como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO** (ou como pode ser chamado mais popularmente, **"DEDO-DURO", "OLHEIRO", "DEDÃO"**, etc).

Tal situação não pode continuar a ocorrer pois é, no mínimo, **inócua, constrangedora** e porque não dizer, para cada um dos Vereadores, **desmoralizadora.**

Inócua porque, quase sempre o funcionário (o sofredor que além de ter de suportar essa triste situação ainda ganha salários muito baixos) nem sempre terá capacidade para decidir se essa ou aquela situação está coerente ou não com os ditames do artigo 37 da Constituição Federal (a qual quase sempre ele desconhece); **constrangedora** , porque deixa tanto o responsável pela nomeação como o nomeado, em difí-

cil situação, considerando-se, a relação de patrão e empregado que há entre ambos; e desmoralizadora para os Vereadores porque os pré determina como incapazes de fiscalizarem as atitudes dos seus dirigentes, no caso, a Mesa Diretora que eles mesmos elegeram para dirigir os trabalhos da Câmara.

Talvez o Legislador que propôs a inclusão das normas estabelecidas no malfadado parágrafo 1º do artigo 35 da Constituição Estadual nem sequer tenha tomado consciência dos males que, na prática, a sua proposta descabida esteja causando para os responsáveis pelos órgãos públicos e de modo particular para as nossas Câmaras e Prefeituras Municipais que, sentindo na própria pele esses inconvenientes, têm que cumprir essa ignóbil disposição constitucional.

É da competência do Tribunal de Contas fiscalizar os órgãos públicos e não ficar à espera de que um simples funcionário, quase sempre já cheio de problemas de toda a sorte, com salários baixíssimos e muitas vezes, sem qualquer incentivo ou possibilidade de desenvolvimento funcional ou pessoal fiscalize a conduta do seu superior, decida se está sendo cumprido o artigo 37 da Constituição Federal e, ainda por cima, passe por delator, por "dedo-duro".

É preciso que esta situação seja mudada urgentemente e que justiça seja feita.

Tendo em vista o acima exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário e de acordo com as normas regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Deputado LUIZ LUNE pedindo-lhe que apresente projeto de emenda à Constituição do Estado de São Paulo no sentido de que, com a máxima urgência, seja eliminado o parágrafo 1º do artigo 35 daquela Constituição para que seja definitivamente sanado a grave falha estipulada na Lei Maior do Estado de São Paulo, geradora de grandíssima injustiça contra servidores indefesos.

Que cópias desta propositura sejam enviadas a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, pedindo àqueles Legislativos que dêem o seu inconteste apoio através das Bancadas Partidárias na Assembléia Legislativa para a aprovação da medida proposta.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, 20 de maio de 1997.

APROVADO em único votação,
por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários.
Em 20/5/97

Ver. PAULO CELSO ESPÍNDOLA

PARA A ORDEM DO DIA
Em 20/05/97
Presidente

MOÇÃO Nº 008/97
PROCESSO Nº 425/97

Considerando que na Cidade de Pirajuí, interior de nosso Estado, no dia 02 próximo passado, em festa de rodeio, o senhor Prefeito daquele Município, desrespeitou os limites de dignidade humana;

Considerando que tal desrespeito prendeu-se ao fato de que um palhaço entrou no centro da arena carregando um saco de estopa nas costas e quando todos pensaram tratar-se de um animal para animação das provas, continha o mesmo uma criança negra, completamente nua, a qual saiu em completo desespero, correndo assustada de um lado para outro dentro da referida arena;

Considerando que o Prefeito local achou aquilo normal e afirmou ser tratar-se de uma brincadeira para eventos daquela natureza;

Considerando que o público e demais autoridades presentes à festa se indignaram com tal comportamento, mormente partindo de quem deveria respeitar condignamente o ser humano;

Considerando, por outro lado, que nossa Constituição Federal, tutela a dignidade humana e que o Estatuto da Criança e do Adolescente, censura literalmente maus tratos aos menores;

Considerando que, subentende-se pelo comportamento criminoso daquela autoridade, uma tendência racista, o que também é defeso na nossa Magna Carta;

Considerando, inclusive que nosso país têm servido de comentários perniciosos por atitudes de afronta ao ser humano, agora esse recentemente divulgado pela grande imprensa vem se somar a tantos outros que ficaram impunes e caíram no esquecimento;

Considerando que um chefe de Poder Executivo em nenhum momento pode desconhecer as normas e muito menos pode usar de humilhações e degradações para seu deleite, como se estivesse nos tempos romanos onde os Imperadores usavam os gladiadores para divertimento público através da violência e do desrespeito humano;

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Considerando finalmente, que o setor político não pode deixar no silêncio a indignação com aquela atitude, principalmente por tratar-se de uma pessoa humilde e desprotegida,

***A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, face aos motivos acima expostos, apresenta nos termos de seu Regimento Interno, a presente **MOCÃO DE REPÚDIO**, ao senhor José Carlos Ortega, Prefeito Municipal de Pirajuí-SP, pela atitude racista e desumana em colocar em situação vexatória um menor negro, demonstrando nenhuma sensibilidade pelo ser humano. E que do deliberado seja solicitando o indispensável apoio de todas as Câmaras do Estado de São Paulo, no sentido de manifestarem indignação junto ao Prefeito de Pirajuí e também perante a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, órgão este responsável pela apuração do ocorrido, para que algo seja feito no sentido de que tal cidadão seja punido dentro dos rigores da Lei.*

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 19 de maio de 1997

Vereador José Luiz de Souza Neto

Câmara Municipal de Holambra

Rua Rota dos Imigrantes, 425
Estado de São Paulo

TEL. (019) 820-1625
TELEFAX. (019) 820-1487

CGC 67.172.312/0001-53

OFÍCIO Nº 200/97

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Holambra, 09 de junho de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de maio de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

PETRUS BATHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
18/06/97
P.B. Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Maio/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	74.200,00	17.000,00	91.200,00	519.250,00	0,00	519.250,00	428.050,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**74.200,00**	**17.000,00**	**91.200,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.662,04	261,00	1.923,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACORS	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICORS	138,58	0,00	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPRSPMH	396,38	99,75	496,13				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	216,00	216,00	432,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**13.739,08**	**576,75**	**14.315,83**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**87.939,08**	**17.576,75**	**105.515,83**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			3.041,40				
TOTAL GERAL .....:			108.557,23				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Maio/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO Funcional Economica	Descrição	EMPENHOS Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00	0,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**120,00**	**0,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	52.994,29	13.160,59	66.154,88
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	396,38	99,75	496,13
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.499,75	336,04	1.835,79
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.020,00	1.313,00	5.333,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12.076,42	2.231,30	14.307,72
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	7,60	1,90	9,50
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**70.994,44**	**17.142,58**	**88.137,02**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**71.114,44**	**17.142,58**	**88.257,02**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

ício Nº 04/763 / 97

sunto:

ncaminha cópia de - oção

Em. 1º de Julho de 1997.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente a fim de passar às mãos de Vossa Excelência, a inclusa cópia da Moção nº 11/97 de autoria do nobre Edil André Sacco Júnior.

Na oportunidade apresento-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CLÁUDIO F.PITERI
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
07/08/1997
PRESIDENTE

Comunicações Administrativas

Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

MOÇÃO 11 /97.

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PROTOCOLO N.º 11
Data 24 / 06 / 97
COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SR. PRESIDENTE:

SRS. VEREADORES:

APROVADO EM DISCUSSÃO CÂMARA
S. S. T. 24/6/97
PRESIDENTE

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS,** no sentido de tornar eficaz o atestado de COMPARECIMENTO ESCOLAR, ao trabalhador que compareça em reuniões de Pais e Mestres nas escolas de seus filhos.

JUSTIFICATIVA:

Tem esta MOÇÃO objetivo de levar os pais que trabalham, para dentro das escolas, ou seja para que possam acompanhar a vida de seus filhos mais de perto e consequentemente melhorar o nível do ensino, associando pais, alunos e professores.

Tendo em vista, o atestado médico ser regulamentado pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, é relevante o estudo por parte de legisladores, sindicalistas, empresários etc., no sentido de tornar o atestado de Comparecimento Escolar com os mesmos efeitos do atestado médico, já regulamentado .

Sala das Sessões Tiradentes,
Osasco, 24 de junho de 1997.

Dr. André Sacco Júnior
Vereador - PTB

OBS.
Pedimos enviar ofícios solicitando a todas Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, senado Federal e

Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Oficio nº 402/97

Cosmópolis, 6 de junho de 1997.

Excelentíssimo Senhor

Tem este a finalidade de encaminharmos a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 314/97, de autoria dos Vereadores José Carlos Amaro e Renato Trevenzolli, objetivando a inclusão dos Vereadores dos Municípios a serem englobados pela futura Região Metropolitana de Campinas em órgão da entidade regional; a ser criada, integrando um Conselho Fiscal, com atribuições de fiscalização e controle político-administrativo, principalmente no que tange ao cumprimento das finalidades do organismo em questão.

Referida Indicação foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhores Engº Mário Covas, Governador do Estado de São Paulo, Prefeitos da região, Deputados Estaduais autores dos Projetos de Lei Complementar, bem como às Câmaras Municipais.

Gostaríamos que Sua Excelência encaminha-se cópia desta Indicação aos nobres Vereadores, para que também reivindiquem está sugestão.

Sem mais, contamos com o apoio de Vossa Excelência e na oportunidade apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

José Roberto de Souza
Presidente

Excelêntíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Holambra - SP

LIDO EM SESSÃO
DE
18/06/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cosmópolis

Câmara Municipal de Cosmópolis
Protocolo nº 986
Em 06 -05- 1997
Processo nº 3924

Indicação Nº 314/97

Exmo. Sr. Presidente:

Temos a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Os Vereadores que esta subscrevem, com fundamento no artigo 227 do Regimento Interno, INDICAM, ao Excelentíssimo Senhor Engº Mário Covas, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, determine estudos, objetivando a inclusão dos Vereadores dos Municípios a serem englobados pela futura Região Metropolitana de Campinas em órgão da entidade regional; a ser criada, integrando um Conselho Fiscal, com atribuições de fiscalização e controle político-administrativo, principalmente no que tange ao cumprimento das finalidades do organismo em questão.

Cada Município terá um Vereador representante, indicado pela Câmara Municipal respectiva. A sugestão justifica-se, plenamente, desde que as Câmaras Municipais, além da função legislativa, cabem as funções fiscalizadoras e de controle político-administrativo.

Com efeito, essa solução atenderia à reivindicação dos parlamentares municipais, que, dessa forma, não ficariam excluídos do processo metropolitano, eis que os Poderes Executivos (Municipais e Estadual) e a sociedade civil estarão integrando a entidade regional a ser criada, participando das tomadas de decisões, na esfera administrativa.

Já, os Deputados estaduais participarão por meio da apreciação e deliberação das normas legais, que regerão a futura Região, com fundamento na teoria dos poderes reserváveis do Estado consubstanciado no parágrafo primeiro do artigo 25 da Constituição Federal.

E os Vereadores participarão do Conselho Fiscal, dentro das suas atribuições constitucionais.

A solução aqui personalizada já vem sendo aplicada no Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari.

Nessas condições, aguardamos uma tomada de posição favorável à nossa sugestão, por parte de Vossa Excelência, a quem cabe a iniciativa de propor o Projeto de Lei Complementar, criando a Região Metropolitana de Campinas.

Encaminha-se cópia desta Indicação à todas as Câmaras dos Municípios envolvidos na metropolização da Região de Campinas; aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos desses Municípios; aos Deputados Estaduais autores dos Projetos de Lei Complementar sobre a matéria, em tramitação na Assembléia Legislativa; bem como aos Líderes dos partidos naquela Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, 05 DE MAIO DE 1997

José Carlos Amaro
Vereador

Renato Trevenzolli
Vereador

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ofício nº ***3655/97***
Gab. Presidência

Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 1997

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Excelência a cópia da ***Moção de Repúdio nº 008/97,*** de autoria do nobre Vereador José Luiz de Souza Neto, aprovada por unanimidade do Plenário desta Casa, na sessão ordinária de 19 do corrente, para a qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Ao ensejo apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Natanael Alves Genuino
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
18/06/97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Maio/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.662,04	261,00	1.923,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	138,58	0,00	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	335,81	60,57	396,38
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	216,00	216,00	432,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**13.678,51**	**537,57**	**14.216,08**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**84.792,95**	**17.680,15**	**102.473,10**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			6.084,13
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**6.084,13**
	TOTAL GERAL .....:			**108.557,23**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 04/06/97 Pag. 001

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/05/97 a 31/05/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	13.160,59
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60,57
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	336,04
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.313,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.751,30
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	1,90
	Sub Total .....:	**16.623,40**
	Total Geral .....:	**16.623,40**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA , 04/06/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/01/97 a 31/05/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	66.154,88
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	396,38
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.835,79
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.133,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12.566,07
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	9,50
	Sub Total .....:	**85.095,62**
	Total Geral .....:	**85.215,62**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 04/06/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Maio/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
02/05/97	3.1.3.2.00	97.095	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO DA C.M.H. - MAIO/1997.	09/06/97	651,65
02/05/97	3.1.3.1.00	97.096	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVS. ESPECALIZADOS DE ADVOGADA-05/1997	05/06/97	1.200,00
02/05/97	3.1.3.2.00	97.097	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA,	07/06/97	440,00
19/05/97	3.1.3.2.00	97.104	HELIZA COM. E IND. GRAFICA LTDA.	CONFECCAO DE PAPEL CONTINUO TIMBRADO 12"	19/05/97	650,00
23/05/97	3.1.1.3.00	97.111	FUNDO DE PREVIDENCIA R.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR.S/FOLHA PAGTO.FUNCIONARIOS-MAIO/97	10/06/97	99,75
				Total Geral .....:		**3.041,40**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 160/97 - Circular

Assunto Encaminha Requerimento

Serviço Gabinete da Presidência

Data 27 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor:

Apresentamos nossos cumprimentos, dirigimo-nos à Vossa Excelência, no sentido de encaminhar o Requerimento n.º 055/97 de autoria de todos os Vereadores desta Casa de Leis, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 1.997.

Ao ensejo reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO LEONEL IANO

PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
DE
18/06/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 055 / 97

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO
Recebido em: 22/05/97
Horário: 14:00 h.

Considerando que o princípio constitucional é o de independência entre os Poderes e harmônicos entre si;

Considerando que a decisão do Supremo Tribunal Federal definindo que os Tribunais de Contas do Estado devem apreciar e julgar as contas anuais das Câmaras Municipais;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passará a julgar as contas das Câmaras a partir do exercício de 1.997;

Considerando as responsabilidades da Mesa Diretora das Câmaras na administração contábil e financeira dos recursos a serem repassados pelo Executivo, em forma de duodécimo;

Considerando que a maioria dos Prefeitos não repassam o duodécimo às Câmaras, até o dia 20 de cada mês, conforme estabelece a Constituição Federal;

Considerando que a falta de recursos em dia certo na Câmara Municipal, certamente fará com que a Presidência da Câmara, incorra em crimes de responsabilidade, pois não poderá saldar seus compromissos, tendo que pagar juros, multas e demais consectários e até poderá atrasar o pagamento dos salários dos servidores e subsídios dos Vereadores;

Considerando finalmente que a falta de repasse do duodécimo acarreta demandas judiciais e no próprio legislativo sempre com soluções proteladas, que prejudicam o bom andamento dos interesses do Município.

Requeremos, face aos considerandos acima, na forma regimental, que seja oficiado o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e às lideranças partidárias da Assembléia, solicitando providências para a apresentação de projeto de lei, objetivando que percentual dos repasses do ICMS, com créditos todas terças-feiras aos municípios, em conta corrente das Prefeituras, sejam automaticamente creditadas também, nas contas correntes das Câmaras Municipais, a exemplo do que já ocorre em outros Estados da Federação, como o Estado do Pará, por exemplo.

Solicitamos enviar cópia deste documento à União dos Vereadores do Vale do Ribeira - UVEVAR, à todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, solicitando apoio ao presente requerimento.

Plenário "Vereador Ivo Zanella, 21 de maio de 1997.

APARECIDO LEONEL IANO
VEREADOR

CLÓVIS DOS SANTOS
VEREADOR

DINOEL MARTINS
VEREADOR

JÚLIO CÉSAR HADDAD
VEREADOR

LEONEL PEDRO SALETTI
VEREADOR

LUCIANO ZANELLA
VEREADOR

EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
VEREADOR

HONÓRIO FONTANELA
VEREADOR

JOSÉ RENATO LISBÔA
VEREADOR

LUIZ ALBERTO DA SILVA
VEREADOR

MARIA INÊS P. DOS SANTOS ROSA
VEREADORA

MAURÍCIO GOMES
VEREADOR

NILO CÍCERO DE ALMEIDA
VEREADOR

Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de maio de 1.997.

Of.382/ 97

Senhor Presidente:

Pelo presente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento nº 012/97, de autoria do nobre Vereador Luiz Affonso Mendes,aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio p.p., para o qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Sendo o que de momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ORLANDO PEDRA
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
11/06/97
PRESIDENTE

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
HOLAMBRA

Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

APROVADO
Por Unanimidade, na
Sessão de 15/05/1997
Presidente

REQUERIMENTO Nº 012/97

Senhor Presidente:

Considerando que o Fundo de Estabilização Fiscal, originalmente de caráter provisório, corre o risco de se tornar permanente, provocando novos abalos nas receitas municipais;

Considerando que a continuidade do FEF proposta pelo governo federal - e, ora, em tramitação no Congresso Nacional -, vai fazer com que cada Município brasileiro deixe de receber o equivalente a 12,4% dos repasses decendiais do Fundo de Participação dos Municípios, sabendo-se que no Estado de São Paulo eles perderão 74 (setenta e quatro) milhões de reais no primeiro semestre deste exercício, no momento em que os Municípios, invariavelmente, atravessam uma fase particularmente difícil;

Considerando que, no caso específico do Município de Santa Cruz das Palmeiras, a Prefeitura vai arcar com a perda de R$ 191.048,00 em sua receita, ou seja o equivalente a 1,63% de seu orçamento vigente (R$ 11.700.000,00);

Considerando que, em 1996, o FEF provocou uma drenagem nas receitas municipais, deixando de repassar 2 (dois) bilhões de reais às Prefeituras, promovendo baques profundos em seus investimentos e prestação de serviços e, consequentemente, causando prejuízos consideráveis a suas populações;

Considerando que, somente no primeiro semestre, Estados e Municípios perderão em torno de 1,1 bilhão de reais, em razão do famigerado FEF,

Requeiro à Mesa, ouvido o egrégio Plenário nos termos regimentais, que solicite aos digníssimos Deputados paulistas à Câmara Federal a adoção de firme propósito e máximo empenho no sentido de extirpar o Fundo de Estabilização Fiscal, evitando, em consequência, que os Municípios brasileiros sejam penalizados, novamente, com substancial perda de sua arrecadação, inviabilizando projetos e serviços de incomensurável valor as suas populações. Do que for deliberado por esta Casa, se solicite o imprescindível apoio das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, com o essencial encaminhamento de suas deliberações à Bancada paulista da Câmara dos Deputados.

Plenário "José Deperon Filho", 12 de Maio de 1.997.

LUIZ AFFONSO MENDES
Vereador

Protocolo nº 193/12
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
Data 15/05/97
Assinatura

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

Al. : Maurício de Nassau Nº 444 - CEP 13.825.000 - Holambra/SP - Tels. (019) 860 - 1321 / 860 - 1322
C.G.C 67.172.437/0001-83

OFÍCIO Nº 288/97-GPM Holambra, 06 de Junho de 1997.

Senhor Presidente,

Vimos através deste, informar esta Colenda Casa de Leis, que esta sendo marcada reunião com os Nobres Edis para dia 12.06. às 14:00 horas para tratar-se de assuntos urgentes da área de Promoção Social.

A presença de Vossa Excelência e demais Vereadores, será de suma importância para a discussão do tema.

Contando com a sua presença, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
11 / 06 / 97
PRESIDENTE

PROTOCOLO
No de Ordem 1212
Fls No 38 Livro No 09
Data 06 / 06 / 97
SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
MD. Presidente da Câmara Municipal
Holambra - SP

CDV05467 2205 2020 SCM/DF(E00)
BRASILIA/DF

HOLAMBRA
*23MAI97
SP

TELEGRAMA
EXMO SR. VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
CAMARA MUNICIPAL
13825-000 HOALMBRA/SP

ACUSO RECEBIMENTO OF. Nº 184/97 DATADO 16/05, ENCAMINHANDO MOÇAO REPUDIO Nº 002/97 AUTORIA VEREADOR VALTER COSTELA E OUTROS. CORDEALMENTE.
DEPUTADO MICHEL TEMER PRESIDENTE CAMARA DEPUTADOS

LIDO EM SESSÃO
DE
21/06/96
PRESIDENTE

PROTOCOLO
No de Ordem 1202
Fls No 38 Livro No 09
Data 23/05/97
SECRETARIA

REMETENTE
GABINETE PRESIDENTE CAMARA DOS DEPUTADOS
CAMARA DOS DEPUTADOS
70160-900 BRASILIA/DF

CORREIOS TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
É CÓMODO TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

Campinas, 05 de maio de 1 997

Ofício UR/3 nº 13 /97

Exmo. Sr. Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, o processo referente ao TC nº 2904/026/95 , bem como o(s) anexo (s) a ele vinculado(s) e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda 2ª Câmara deste Tribunal, conforme artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, em sessão realizada a 22/10/96 , relativo as contas do exercício de 1994 apresentadas pelos órgãos do Governo desse Município.

Apresento a Vossa Excelência, os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Responsável pela UR/3

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Holambra

OBS: Seguem TC- 2904/026/95 , Anexos I a III ,
Expedientes TC-

LIDO EM SESSÃO
DE
04/06/97
PRESIDENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OF EN CAMPINAS 151/97 Campinas, 22 MAI 97
ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS DE CAMPINAS

À
Câmara Municipal de HOLAMBRA

Assunto : Liberação de recursos financeiros
Ref.: Lei 9.452, de 20/03/97
Ofício COFIC/CISET/MF/N.° 0123/0319, de 28/04/97

Senhor Presidente

1 Conforme teor da Lei e do ofício em referência, que enviamos cópia em anexo, comunicamos a essa Câmara Municipal que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através deste Escritório de Negócios de Campinas, passará a partir de hoje a comunicar todas as liberações que por ventura vierem a ocorrer para essa municipalidade.

2 Esperando estarmos contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população desse município, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a saber:

Escritório de Negócios de Campinas
Av. Francisco Glicério, n.° 1480 - 2° andar - Centro
Campinas - SP
CEP: 13012-100
Tel: (019) 231-3790 OU 236-8322, ramais 146 E 155
Fax: (019) 233-2089

Atenciosamente

VALÉRIA DA ROSA CARVALHO SILVESTRE
Gerente de Mercado de Fomento

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
Superintendente de Negócios

LIDO EM SESSÃO
DE
04/06/97
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ofício COFIC/CISET/MF/Nº 0123/0319

Brasília, 28.04.97

Senhor Presidente,

Refiro-me ao art. 1º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, o qual determina que os Órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contados da data da liberação.

2. A propósito, solicito a V.Sª determinar providências no sentido de observar fielmente o cumprimento da referida Lei, quando da liberação de recursos financeiros, a qualquer título, para municípios.

3. Na oportunidade, esclareço que os comprovantes dessas notificações deverão compor os processos de liberação de tais recursos.

Atenciosamente,

JOÃO DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Controle Interno

À Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS
Presidente da Caixa Econômica Federal
Brasília - DF

Caixa Econômica Federal
Gerência Executiva de
Secretaria do Colegiado
Recebido em 06/05/97
30/02

ÍNDICE 5703
ÍNDICE 5705

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3° As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1997; 176° da Independência e 109° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

OF. GP. Circ. N.º 9/97

Vinhedo, 13 de maio de 1997.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência cópia da Moção N.º 12 de 1997, de autoria da Presidência dessa Casa de Leis, apresentada e aprovada em sessão ordinária realizada neste Legislativo no dia 12 de maio último.

Atenciosamente,

JOÃO DEMARCHI
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
04/06/97
PRESIDENTE

A
Câmara Municipal de Holambra
Rua Rota dos Imigrantes, s/n.º
13825-000 - Holambra - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
APROVADO em Discussão e Votação Únicas
com 12 (DOZE) votos favoráveis
e 2 (DOIS) contrários
em 12 / 5 / 97
PRESIDENTE

MOÇÃO N.º 12, DE 1997

Considerando em encontrar-se em tramitação no Congresso Nacional de Projeto de Lei N.º 1151-A/95 de autoria da nobre Deputada Marta Suplicy, que busca através deste Projeto de Lei regulamentar a união civil de pessoas do mesmo sexo;

Considerando que de acordo com a manifestação de Comissão Especial, recebeu a matéria a manifestação favorável, com voto contra em separado dos Deputados Salvador Zimbaldi e Severino Cavalcanti;

Considerando que neste momento achamos oportuno salientar a manifestação exarada pelo deputado Severino Cavalcanti, que dentre outras considerações, ponderou que o Projeto é um tríplice atentado contra a lei moral, quais sejam:

- no campo individual, estimula o pecador a manter-se em seu estado de pecado, pecado este muito grave, que clama a Deus por vingança ao proporcionar-lhe segurança psicológica, social e econômica para a prática do mesmo;

- no campo social, induz a sociedade a encarar com naturalidade e simpatia tal pecado, incutindo-lhe um espírito de completa amoralidade e radical relativismo, e

- no campo institucional, propõe ao Poder Público o reconhecimento oficial e a legalização dessa forma espúria de vida.

Considerando que o citado Projeto de Lei, sem a menor dúvida causa perplexidade a todos, afrontando de modo mais incisivo a todos os que seguem mandamentos pelo Cristianismo;

Considerando finalmente, que aquele Projeto de Lei, pela sua natureza não pode lograr aprovação, tendo em vista aviltar de maneira clara e objetiva toda a sociedade brasileira.

Assim sendo, a Câmara de Vereadores de Vinhedo, apresenta na forma regimental, após ouvido o Egrégio Plenário, Moção de Protesto a Exma. Deputada Federal Marta Suplicy, pela iniciativa em apresentar o Projeto de Lei N.º 1151-A/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências.

Outrossim que do deliberado desta Casa seja dado ciência ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Márcio Araújo, junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual está mobilizando a sociedade mediante abaixo-assinado contrário a aprovação do aludido projeto, e ao Exmo. Sr. Senador Antônio Carlos Magalhães, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional, bem como a todas as Câmaras do Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

(Moção N.º 12/97 - Folha 2)

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997.

JOÃO DEMARCHI
Vereador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LIDERANÇA DO PT

São Paulo, 13 de maio de 1997

Prezado senhor
Presidente da Câmara Municipal

Gostaríamos de informá-lo de que a Comissão Especial que vai analisar a proposta de emenda constitucional (PEC 449) que prorroga a vigência do FEF - Fundo de Estabilização Fiscal - até 1999 já foi constituída. Como dissemos em correspondência anterior, enviada a todos os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de nosso Estado, a prorrogação do FEF vai levar a uma perda de receita para Estados e municípios da ordem de R$ 1,1 bilhão, somente em 97, segundo estudo dos deputados federais do Partido dos Trabalhadores. Só no Estado de São Paulo essa perda seria de R$ 150 milhões. Prefeitos e vereadores de todo o país estão se mobilizando para pressionar o Congresso Nacional a não aprovar a renovação do FEF.

Tivemos até agora, aqui na Liderança do PT na Assembléia Legislativa de São Paulo, um significativo retorno de ligações dos mais diversos municípios, assim como apoio da imprensa (ver anexo). É preciso continuar essa mobilização e entrar em contato também com os membros da Comissão Especial do Congresso para manifestarmos nossa discordância com a prorrogação do FEF. Por isso, apresentamos a lista dos deputados federais dessa Comissão, com o respectivo telefone de seu gabinete. O DDD de Brasília é 061. O presidente da Comissão é o deputado Luciano Pizzatto, do PFL.

Atenciosamente,

José Baccarin
Líder da Bancada do PT
na Assembléia Legislativa de São Paulo

LIDO EM SESSÃO
DE
04/06/97
PRESIDENTE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMPONENTES DA PEC Nº 449-A (FEF)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
Alexandre Ceranto	- 318-5472	Alceste Almeida	- 318-5902
Iberê Ferreira	- 318-5609	Carlos Alberto Campista	- 318-5368
Júlio César	- 318-5654	Francisco Rodrigues	- 318-5304
Luciano Pizzatto	- 318-5541	Luiz Braga	- 318-5913
Rogério Silva	- 318-5808	Maria Valadão	- 318-5520
Saulo Queiroz	- 318-5704	Raimundo Colombo	- 318-5718
PMDB/PSD/PSL			
Aníbal Gomes	- 318-5731	Jurandy Paixão	- 318-5417
Fernando Diniz	- 318-5912	Marisa Serrano	- 318-5237
Hélio Rosas	- 318-5478	Ricardo Rique	- 318-5702
Maria Elvira	- 318-5350	Robson Tuma	- 318-5834
Roberto Valadão	- 318-5230	Wilson Gignachi	- 318-5622
Sandro Mabel	- 318-5803	1 vaga	
PSDB			
Adroaldo Streck	- 318-5744	Anivaldo Vale	- 318-5570
Arnaldo Madeira	- 318-5473	Arnon Bezerra	- 318-5413
Luiz Piauhylino	- 318-5224	Ceci Cunha	- 318-5727
Paulo Mourão	- 318-5311	Firmo de Castro	- 318-5445
Robert Brant	- 318-5450	Raimundo G. Matos	- 318-5356
Yeda Crusius	- 318-5956	Silvio Torres	- 318-5723
PT/PDT/PC DO B			
Giovanni Queiroz	- 318-5534	Fernando Zuppo	- 318-5743
Humberto Costa	- 318-5282	Inácio Arruda	- 318-5582
Paulo Bernardo	- 318-5379	João Coser	- 318-5514
Sérgio Miranda	- 318-5462	José Pimentel	- 318-5280
Telma de Souza	- 318-5467	Miguel Rossetto	- 318-5385
PPB			
Benedito Guimarães	- 318-5741	Gersom Peres	- 318-5330
Enivaldo Ribeiro	- 318-5840	Lamartine Posella	- 318-5277
Eurico Miranda	- 318-5420	Laprovita Vieira	- 318-5737
Felipe Mendes	- 318-5640	Marcio R. Moreira	- 318-5819
Romel Anicio	- 318-5317	Roberto Balestra	- 318-5262
PTB			
José Borba	- 318-5616	Chico da Princesa	- 318-5633
PSB			
Alexandre Cardoso	- 318-5205	Gonzaga Patriota	- 318-5430
PL			
Eujácio Simões	- 318-5569	Luiz Buais	- 318-5327

03/05/97

Prefeitos se mobilizam para derrubar o FEF

Os prefeitos do Estado estão se mobilizando para derrubar o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que toma uma parte dos recursos do Imposto de Renda que iriam para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Assim, o FEF reduz, de forma indireta, as verbas que as prefeituras recebem através do FPM. Um levantamento que o deputado federal Paulo Bernardo (PT-PR) fez com base no Orçamento Geral da União prevê que governos estaduais – o Fundo de Participação dos Estados (FPE) também perde recursos para o FEF – e prefeituras deixarão de receber R$ 2,2 bilhões em 97 por isso.

Em São Paulo, esse valor chega a R$ 150,2 milhões, R$ 73,7 milhões no primeiro semestre. Criado em março de 96 por emenda constitucional em substituição ao Fundo Social de Emergência (FSE), similar que vigorou em 94 e 95, o FEF expira no fim de junho, mas o Governo Federal quer aprovar novamente sua prorrogação no Congresso. O líder do PT na Assembléia, José Baccarin, e o presidente da Associação Paulista de Municípios (APM), Celso Giglio, que se reuniram na semana passada, estão mobilizando prefeitos para



Celso Giglio prevê dificuldades

que pressionem os deputados federais a não aprovar a prorrogação.

Baccarin pegou o levantamento de Paulo Bernardo e enviou uma carta para todos os prefeitos e presidentes de câmaras legislativas dos 645 municípios do Estado, relatando quanto cada cidade vai perder até o fim do ano, se o fundo

Foto: Arquivo



Baccarin comanda mobilização

for prorrogado. "Quanto menor o município, maior a perda de receita com o FEF, já que em alguns casos o FPM contribui com até 80% da arrecadação", conta o petista, que até quarta-feira tinha recebido o retorno de aproximadamente 80 prefeituras. "A idéia é criar uma mobilização para que os prefeitos pressionem os deputados federais a votar contra a prorrogação", diz Baccarin.

PREJUÍZO

Se o fundo for prorrogado, de acordo com o levantamento de Bernardo, as perdas em 97 para as 35 maiores cidades paulistas — fora a Capital — serão de R$ 832,4 mil a R$ 883,9 mil e para as demais, de R$ 95,5 mil a R$ 573,1 mil. O total do Interior chega a R$ 137,4 milhões. O prejuízo do Estado e da Capital, com orçamentos de aproximadamente R$ 20 bilhões e R$ 7 bilhões, é relativamente menor: menos R$ 10,1 milhões para o Governo e R$ 2,7 milhões para a Prefeitura de São Paulo. Se não houver a prorrogação, os valores ficam reduzidos à metade.

O deputado Paulo Bernardo lembra que o FEF se destina, prioritariamente, ao custeio da saúde, educação, benefícios previdenciários, auxílios assistenciais permanentes e "programas de relevante interesse social e econômico". Mas parte significativa dos 24,5 bilhões de 96, segundo o levantamento, está indo para outras finalidades. Uma parte, de R$ 1,9 bilhão, está indo para o pagamento da folha de pessoal das Forças Armadas.

Cidades pedem mais verbas

As prefeituras acham que o dinheiro que está indo para o FEF poderia servir a programas sociais e ao pagamento de dívidas que estrangulam os caixas municipais. "Ninguém é contra a política de estabilização do Governo Federal, mas, assim, é só o município que paga. As prefeituras não vão dar conta", reclama o presidente da Associação Paulista dos Municípios (APM), Celso Giglio, que foi prefeito de Osasco pelo PTB, mas destaca que o movimento não tem orientação partidária. "Os municípios estão assumindo cada vez mais com educação e saúde", queixa-se.

"Pelo menos R$ 1,1 bilhão será subtraído dos municípios com a renovação do FEF num momento em que vivem situação de notória dificuldade financeira, o que significaria a perpetuação de uma situação inaceitável", defendem nove prefeitos e sete vice-prefeitos petistas de 13 cidades do Estado num manifesto encaminhado ao presidente da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Célio de Castro (PSB). No documento a Castro, também prefeito de Belo Horizonte, eles apelam para que promova uma ampla mobilização para impedir a prorrogação.

O prefeito de Biritiba-Mirim, Benedito Freitas (PL), reclama que está cheio de dívidas e o dinheiro poderia ajudar. Com uma receita anual de R$ 5 milhões, ele tem de desembolsar R$ 270 mil por mês para a Eletropaulo, R$ 6 mil para o INSS e ainda deve R$ 550 mil pela desapropriação do hospital municipal. Se o FEF for prorrogado, a cidade deixará de receber no ano R$ 191 mil. "Pretendo falar semana que vem com o deputado Valdemar Costa Neto (PL), para que defenda no Congresso o direito da Prefeitura."

O prefeito de Igarapava, Gilberto Soares, já está se preparando para pressionar os deputados federais enviando correspondência. O diretor do Departamento de Arrecadação de Igarapava, Cláudio Henrique Bichuette considera que os R$ 222,9 mil que por causa do FEF deixam de ir para o município – que tem receita anual de aproximadamente R$ 7,2 milhões – poderiam servir para ajudar a Santa Casa local, único hospital da cidade, e no suporte da educação.

"O dinheiro do Sistema Único de Saúde (SUS) é insuficiente e a educação vai ser municipalizada", justifica Bichuette. A iniciativa da pressão aos deputados na região será tomada pelo Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana (Coman), que reúne mais de dez cidades e aproximadamente um milhão de eleitores.

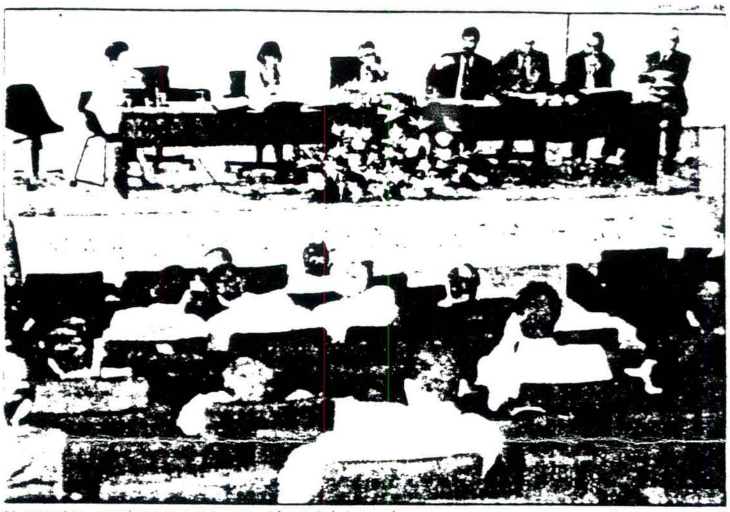
Prefeitos iniciam movimento contra o FEF

Principal objetivo é convencer deputados a votar contra a prorrogação do fundo

RICARDO AMARAL

BRASÍLIA — A Frente Nacional de Prefeitos iniciou ontem um movimento contra a renovação do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que permite ao governo ministrar 20% da arrecadação de impostos sem limites orça- [illegible] A prorrogação do fundo, [illegible] no fim de junho e a proposta do governo no Con- [illegible] coordenador do movimen- [illegible] Célio de Castro (PSB), [illegible] zonte, disse que a frente [illegible] deputados para que [illegible] a renovação. [illegible] dos prefeitos em Brasília [illegible] divulgou uma análise [illegible] o deputado Paulo Ber- [illegible] mostrando que Es- [illegible] perderam R$ 1,7 [illegible] FEF em 1996. Se for [illegible] proposta para [illegible] 2 bilhões. "A estabi- [illegible] não pode ser alcan- [illegible] municípios", avisou [illegible] entregue ao presidente [illegible] Henrique Cardoso.

[illegible] prefeitos argumen- [illegible] receita porque o [illegible] base de cálculo das [illegible] a Estados e muni- [illegible] nado, com o nome [illegible] de Emergência, na [illegible] nar Franco. O go- [illegible] FEF fundamental [illegible] contas públicas [illegible] gasto para ta- [illegible] vidência.



O encontro, coordenado por Castro: "A estabilidade não pode ser alcançada à custa dos municípios"

Ontem, a frente, que pretende representar os 200 maiores municípios do País, reuniu prefeitos de 20. O de São Paulo, Celso Pitta (PPB), não foi, mas havia prefeitos de todos os partidos. Uma comissão formada por Castro e pelos prefeitos de Belém, Edmilson Brito (PT), Goiânia, Nion Albernaz (PSDB) e Natal, Vilma Faria (PSB) [illegible] recebida [illegible] presidente. Castro disse que pediu a Fernando Henrique a expansão dos recursos para a área de saúde e ele sugeriu, como alternativa, a criação de uma contribuição semelhante à Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).

Saúde — Hoje, segundo Castro, os recursos federais para as prefeituras são insuficientes para cobrir as despesas de saúde. Na reunião foi discutido também o mecanismo de repasse das verbas do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria queixou-se de que os conselhos municipais e regionais de saúde estão atrapalhando [illegible] exercendo um controle político das verbas do SUS. A questão, assim [illegible] o pedido de mais recursos para a área, consta da carta [illegible] assinada pelos prefeitos.

Mais tarde, a assessoria do Palácio do Planalto negou que o governo esteja estudando a possibilidade de criar uma contribuição semelhante à CPMF para financiar a saúde dos municípios. Os assessores argumentaram que deve ter havido um engano do prefeito de Belo Horizonte. [illegible] firmaram que o único projeto em estudo pelo governo para a saúde é a criação de um fundo permanente.

■ Colaborou Isabel Braga

FEF

EMENDA MOBILIZA PREFEITOS

Estudo mostra perda de recursos para Estados e municípios

Cerca de 50 prefeitos de capitais e cidades de grande porte reúnem-se amanhã na Câmara para discutir, entre outros assuntos, a renovação do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). A emenda constitucional que criou o FEF tem de ser renovada até o fim de junho e há previsão de que haverá fortes resistências de governadores e prefeitos. O presidente da Frente Nacional dos Prefeitos, Célio de Castro (PSB), de Belo Horizonte, calcula que o FEF, se for renovado, vai retirar R$ 2,2 bilhões da arrecadação destinada aos Estados e municípios.

Por isso, Castro decidiu dar prioridade à discussão do FEF na reunião de amanhã, com prefeitos dos maiores partidos políticos. Ele considera que a questão está acima da posição partidária e, depois de ter atraído os prefeitos de Salvador, Antônio Imbassahy (PFL), e de Florianópolis, Ângela Amin (PPB), ele trabalhava para confirmar a presença dos prefeitos do Rio, Luís Paulo Conde (PFL) e de Curitiba, Cassio Taniguchi (PDT). O prefeito Celso Pitta (PPB) recusou o convite.

A frente vai discutir um documento elaborado pelo deputado Paulo Bernardo (PT-PR) analisando as fontes e a destinação dos recursos do FEF. O documento afirma que os fundos de participação dos Estados, Distrito Federal e municípios, além do Fundo de Apoio ao Trabalhador (FAT), contribuíram, cada um, com R$ 1,7 bilhão para o FEF, sem receber uma contrapartida. "O governo quer resolver seu problema de caixa, não se importando com a situação financeira por que passam Estados e municípios", afirma o deputado.

Essa perda decorre do mecanismo de financiamento do FEF, que recolhe todo o Imposto de Renda na fonte, nos pagamentos da União, mais 5,6% do recolhimento total do imposto. Essa fatia é retirada para o FEF antes que seja calculada a parte que cabe aos Estados e municípios, e também aos fundos constitucionais de desenvolvimento regional, que é de 47% do IR. Diminuindo a base de cálculo, cai o valor das transferências, diz o deputado.

Os Estados que mais perdem arrecadação com o FEF, segundo o estudo, são Bahia (R$ 148 milhões em 1996), Minas Gerais (R$ 143 milhões), São Paulo (R$ 117 milhões) e Ceará (R$ 101 milhões). Quem mais ganha é a Previdência, que, em 1996, ficou com [illegible] de tudo

---

Governo admite negociar FEF

Segundo Célio de Castro, FHC aceitou discutir redução das perdas dos municípios

Luís Eduardo Leal e César Felício
de Brasília

O presidente Fernando Henrique Cardoso admitiu ontem abrir negociações com os prefeitos para diminuir a perda de receita que os municípios terão com a prorrogação do Fundo de Emergência Fiscal (FEF), elemento essencial para o equilíbrio fiscal da União este ano. Ontem, ao receber o prefeito de Belo Horizonte, Célio de Castro (PSB), coordenador da Frente Nacional de Prefeitos, o presidente deixou acertado que os ministros da área econômica receberão, em data ainda a ser marcada, os prefeitos para discutir a [illegible]

[illegible] disse também que o presidente mencionou a possibilidade de financiar a expansão da municipalização da saúde com a criação de um mecanismo semelhante à CPMF. A assessoria de imprensa da presidência nega que o governo estude a criação de um novo imposto para financiar a Saúde.

São as cidades mais pobres do País que mais perderão com a prorrogação do FEF. A razão é simples: o FEF é composto, entre outros itens, pela retenção dos repasses da arrecadação de impostos federais e estaduais aos municípios, não se tocando nas receitas próprias das prefeituras, como o IPTU e o ISS.



Célio de Castro

Na cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, o impacto do FEF será insignificante. Segundo avaliação da prefeitura local, apenas 1% da receita é proveniente de repasses. Nos municípios da região Norte, por outro lado, o impacto será brutal. Em média, cada habitante da região Norte participará do FEF com R$ 65. No Sul, este número cai para R$ 8. E no Sudeste, R$ 3.

A comparação destes números transformou a reunião de ontem da Frente Nacional de Prefeitos, no auditório da Câmara dos Deputados, em Brasília, em um muro de lamentações. Cada um tinha uma história triste para contar. "Belém irá perder, este ano, R$ 5,4 milhões com o FEF. Macapá, R$ 2,8 milhões. Já São Paulo, que tem vários bairros com as populações de Belém e Macapá somadas, perderá R$ 2,6 milhões", afirmou o prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues (PT), concluindo: "O governo quer resolver o seu problema fiscal, se esquecendo que as prefeituras estão com problemas fiscais também". O prefeito de Fortaleza, Juraci Magalhães (PMDB), falou logo em seguida e lembrou que, no caso da capital cearense, [illegible] da será de R$ 11 milhões.

"Teófilo Otoni (MG) tem no seu orçamento deste ano destinado para investimento metade do que o FEF irá representar em perdas para a cidade", afirmou o prefeito local, Edson Soares (PSDB). Para Soares, existe clima para que a Câmara barre a iniciativa do governo. "Vários deputados do meu partido vieram me dizer que, se não houver mobilização das prefeituras, a prorrogação do FEF passará. Mas, se o nosso lobby for forte, os parlamentares terão o álibi para votar contra o governo", afirmou.

As reivindicações dos municípios sensibilizam os parlamentares, que no próximo ano irão às urnas e precisam eleitoralmente do apoio dos prefeitos. Existem resistências à reedição integral do FEF inclusive dos parlamentares do PFL, tido como um dos mais fiéis aliados de Fernando Henrique Cardoso.

Prefeitos protestam contra fundo fiscal

da Sucursal de Brasília

Prefeitos de diferentes partidos se reuniram ontem em Brasília e vão pressionar o Congresso para rejeitar a prorrogação do FEF (Fundo de Estabilização Fiscal), proposta pelo governo federal.

Os partidos de oposição estão apostando na articulação dessa frente. Os líderes de esquerda avaliam que algumas experiências municipais podem ser uma alternativa ao projeto do governo.

"O FEF está produzindo perdas de recursos em todos os municípios. Se prorrogar, tem município que acaba", disse Célio de Castro (PSB), prefeito de Belo Horizonte (MG) e presidente da Frente Nacional de Prefeitos.

"Sou contra (a proposta). Não está claro como os recursos voltam para o município", disse Nion Albernaz, prefeito de Goiânia e tucano como o presidente FHC.

Os prefeitos se reuniram com FHC para reclamar da prorrogação do FEF, que está sendo analisada pela Câmara. O presidente disse que eles deveriam discutir o assunto com a equipe econômica.

O encontro, realizado no Congresso, contou com a presença de 29 prefeitos, 15 deles de capitais. O FEF provocou uma perda de R$ 1,7 bilhão para os Estados e municípios em 1996.

[illegible] discutir uma [illegible] como a reno- [illegible] mais curto", [illegible] ndo ele, o pre- [illegible] ue o FEF está [illegible] stabilização [illegible] e trouxe, por [illegible] culação de re- [illegible] m um aumen- [illegible] do de Partici- [illegible] (FPM). [illegible] lo Horizonte

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Gabinete do Presidente

rça-Feira ,em 21 de Maio de 1.997.

MO. SR.(a) VEREADOR
D.Presidente da Câmara Municipal de HOLAMBRA - SP

ezado (a) Senhor (a)

Tenho a honra de passar as mãos de V.Exa., cópia da ção Nº001/97,de autoria do Vereador Sandro Luiz Correia de Oliveira , rovada por esta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada,em 14 de io de 1.997.

Valho-me da oportunidade para expressar a V.Exa., os otestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
04/06/97
PRESIDENTE

Rua 7 de Setembro, 882 - Centro
Fone/Fax (0192) 67-9350 - CEP 13165-000 - Engenheiro Coelho - (SP)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP.

PROTOCOLO
Nº de ordem 971
Fls. 050 livro nº 02
Data de entrada 12 de
de 19 97
(RESPONSÁVEL)

MOÇÃO Nº 001, DE 1 997

Consubstanciado no parágrafo 1º, inciso I, do artigo nº 218, da Resolução nº 005, de 14 de outubro de 1 993 (Regimento Interno) em vigor apresento a presente ***MOÇÃO DE PROTESTO*** contra a prorrogação, por parte do Governo Federal, da vigência do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF, que retira parte do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM alijando os já combalidos cofres públicos municipais e, trazendo falta de perspectivas para o futuro das pequenas cidades.

A proposta apresentada pelo Governo Federal, em análise na Comissão Especial - PEC nº 449/97 é indecorosa e inviável aos Municípios, tornando inevitável e inadiável sua desaprovação por parte dos Senhores Deputados encarregados de estudar sua viabilidade.

Pelo exposto, tenho a satisfação de apresentar esta Moção de Protesto à prorrogação do FEF e, do que decidido por esta Casa de Leis, sejam oficiados os Senhores Presidentes do Congresso e do Senado Federais, ao Senho Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Senho Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, aos Senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Mogi Mirim, Limeira, Artur Nogueira Conchal, Holambra, Cosmópolis, Iracemápolis, Cordeirópolis, Campinas Mogi Guaçu e Itapira.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1 997.

Vereador SANDRO LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA
Vice Presidente da Câmara Municipal

Aprovado (a) [illegible] em
discussão.
Sala das Sessões,
em 12 de maio de 1997
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Suzano, 09 de maio de 1997.

Of. Circ. nº SA.005-97/98

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando à V.Exª., cópia do Requerimento nº 477-97/98, de autoria do Vereador Walter Roberto Bio, acolhido por esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 1997.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador ANTONIO CARLOS GARCIA
Presidente

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Holambra-SP - SP
lpcr

PROTOCOLO
Nº de Ordem ____ Livro Nº ____
Fls Nº ____
Data ____/____/____
SECRETARIA

LIDO EM SESSÃO
DE
04/06/97
PRESIDENTE

Walter Roberto Bio
Vereador

REQUERIMENTO Nº 477-97/98

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Vista ao Setor
S. Sessão 7 / 5 / 97
Presidente

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

O Meio Ambiente tem capítulo próprio na Constituição Brasileira: Todo cidadão tem direito a viver num sistema ecologicamente equilibrado, para poder assegurar o mesmo às futuras gerações. A Carta Magna determina também que cabe ao Poder Público a obrigação de proteger, fazer a manutenção e a melhoria da qualidade ambiental, para favorecer um perfeito entrosamento entre o homem e a natureza.

Ao longo dos anos, por desconhecimento ou descrédito, o homem, mesmo agindo localmente, degradou grandes áreas do planeta, quebrando o equilíbrio ecológico e desorganizando a natureza. Reflexos desse problema estão começando à aparecer nos dias de hoje, agravando cada vez mais a qualidade de vida dos seres vivos. Com o atual crescimento populacional do mundo estima-se, a cada ano, aumenta em 80 milhões o número de bocas a serem alimentadas. Por outro lado, são perdidos anualmente 20 milhões de hectares de florestas e 25 milhões de toneladas de humus por efeito de erosão, aparecimento de desertos e outros processos de degradação do solo. Além disso, temos o agravante da poluição dos mananciais, que são objetos de constante depósito de dejetos residenciais e industriais que acabam matando a vida da maior parte dos rios e represas.

Como se pode ver, os recursos naturais estão começando a minguar, a ficar cada vez mais escassos às futuras gerações.

A Carta Magna, de 1988, estabelece no Capítulo ***VI DO MEIO AMBIENTE****, no artigo 225 do parágrafo 4º "A floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do mar, o* ***PANTANAL MATO-GROSSENSE*** *e a Zona Costeira, são patrimônios nacionais, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais".*

Lemos ainda recentemente nas páginas da Revista Veja, Edição 1492 de 23 de abril de 1997, a seguinte matéria: ***"SANTUÁRIO AMEAÇADO, UMA HIDROVIA PÕE EM PERIGO RIQUEZAS E MARAVILHAS DO PANTANAL".*** *O projeto de construção da Hidrovia Paraguai-Paraná pretende ligar, através de um corredor fluvial, a cidade de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, ao Porto Nueva Palmira, no país vizinho: Uruguai.*

O projeto prevê drásticas modificações no leito do Rio Paraguai, retificando curvas, aprofundando seu leito, que segundo estudos de universidades brasileiras e pesquisadores estrangeiros, um crime ambiental de grandes proporções será cometido.

O Pantanal Mato-Grossense ainda está em formação, razão da sua importância ecológica.

Funcionários da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária de Corumbá rastrearam o Pantanal e obtiveram os seguintes números: 32 milhões de jacarés, 2,5 milhões de capivaras, 71.000 veados campeiros, 35.000 cervos-do-pantanal, 15.800 ninhos de tuiuiús e 9.800 manadas de porcos-do-mato. Ainda segundo a Revista Veja, "o maior rebanho de gado nelore do Brasil está no Pantanal, aproximadamente 4 milhões de cabeças em 2.500 fazendas.

A hidrovia que ameaça interferir nesse rico e delicado santuário, é uma obra que interessa especialmente aos quatro países vizinhos do Brasil na Bacia do Prata.

Deles, três integram o Mercosul, Argentina, Paraguai e Uruguai. O quarto é a Bolívia. Todos tem ótimos argumentos a favor do projeto. O maior deles é que a hidrovia tira do isolamento uma das últimas grandes fronteiras agrícolas do mundo, formada pelo Centro-Oeste brasileiro, leste boliviano e norte do Paraguai, ao baratear o frete. Dos cinco

Câmara Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Walter Roberto Bio
Vereador

parceiros na hidrovia, o que tem menos a ganhar é o Brasil. A safra de soja, o único produto brasileiro de real interesse para a hidrovia, é pequena na região de Cáceres".

A hidrovia do Pantanal não aparece entre as prioridades do plano de metas do governo Federal. Ainda através da citada revista, página 73, tomamos ciência que essa é a última região do Brasil em que sobrevivem as chamadas "comitivas" - boiadas conduzidas por vaqueiros a cavalos e a infinidade de pássaros não permite a proliferação de pragas que atacam os rebanhos em outras regiões do país.

A natureza e a pecuária convivem pacificamente no Pantanal. A brilhante reportagem de Laurentino Gomes, publicada nas páginas 58 a 73, da revista Veja, da qual transcrevemos trechos, finaliza: Nos últimos anos, a região passou a enfrentar problemas localizados, como a produção de soja, que assoreando os rios, e os garimpos de ouro que contaminam os peixes com mercúrio. São problemas graves que preocupam muito os fazendeiros e ecologistas. Ainda assim, não se comparam ao risco representado por uma hidrovia que pode mudar para sempre a face do Pantanal.

Isto posto, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, apresento à consideração desta Casa de Leis o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, cumpridas as exigências regimentais, sejam oficiados:

A) *Excelentíssimo Senhor* ***FERNANDO HENRIQUE CARDOSO****, DD. Presidente da República Federativa do Brasil.*

B) *Excelentíssimo Senhor* ***GUSTAVO KRAUSE SOBRINHO,*** *DD. Ministro do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.*

Câmara Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Walter Roberto Bio
Vereador

C) *Excelentíssimo Senhor* ***MICHEL TEMER,*** *DD. Presidente da Câmara dos Deputados.*

D) *Excelentíssimo Senhor* ***ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES,*** *DD. Presidente do Senado Federal.*

E) *Às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.*

F) *Às Câmaras Municipais das cidades de Campo Grande, Aquidauana e Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, e das cidades de Cuiabá e Cáceres, Estado de Mato Grosso.*

No sentido de que envidem esforços tendentes a que tal pretensão ou seja, a construção da hidrovia, Paraguai-Paraná Mato-Grossense, caia por terra, salvaguardando assim uma das regiões mais ricas e bucólicas do planeta, e também a soberania nacional.

Oficie-se a ***EDITORA ABRIL*** *e ao Senhor* ***LAURENTINO GOMES****, pela brilhante reportagem na* ***REVISTA VEJA*** *na edição nº 1492 de 23 de abril de 1997,* ***"SANTUÁRIO AMEAÇADO, UMA HIDROVIA PÕE EM PERIGO RIQUEZAS E MARAVILHAS DO PANTANAL".***

Sala das Sessões, 06 de maio de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO - SP
06 MAI 1997 001457
PROTOCOLO GERAL

WALTER ROBERTO BIO
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO COMÉRCIO INDUSTRIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Oficio nº 084/97

A
CÂMARA MUNICIPAL

Prezado Senhor,

A SECRETARIA DO COMERCIO INDUSTRIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com o objetivo de resgatar o lugar que o Municipio já ocupou no passado de maior produtor e expositor de banana do Brasil, promoverá no período de 31/05 a 08/06 a 1ª FESTA DA BANANA DE ITANHAÉM - " 1ª FEBANITA ".

Para esta ocasião, temos a satisfação de convidar Vsa. para visitar nossa festa, que reserva momentos especiais tanto na sua programação de Shows, como em outras atividades, como por exemplo, o búfalo no rolete, concurso do melhor prato feito com bananas, o maior cacho de bananas exposto, concurso de musicas sertaneja, e etc.

Certos de podermos contar com o valoroso prestígio, servimo-nos do presente para apresentar nossas cordiais saudações.

Itanhaém, 21 de maio de 1.997.

Atenciosamente,

Itanhaém, 21 de maio de 1.997

BENIGNO FERREIRO SALCEDA
SECRETÁRIO

LIDO EM SESSÃO
DE
04/06/97
PRESIDENTE

1ª FESTA DA BANANA DE ITANHAÉM - 1ª FEBANITA

PROGRAMA DO PERÍODO

31/05 - Sábado

18h00 - Abertura Oficial
Participação de autoridades
Apresentação da Banda Marcial de Itanhaém
Apresentação da Orquestra Sinfônica de Cubatão
Saudações de Abertura: 1° Secr. Com. Ind. Agr. e Abast. - Benigno Ferreiro Salceda
2° Pres. Da Câmara Municipal - Alícia Freijo Rodrigues
3° Prefeito Municipal - João Viudes Carrasco
19H00 - Prefeito de Pariquera-Açú - Sr. Orlando Milani, acende o fogo do" Búfalo no rolete ".
20H00 - Show inédito com a BANDA ALQUIMIA
22H00 - Show com **FABIO JR**
23H30 - Show Pirotécnico

01/06 - Domingo

13H00 - Reabertura da festa onde será servido o churrasco do Búfalo
20H00 - Show com a dupla Renny & Rudney
22H00 - Show com a Banda Santana
23H30 - Sorteio de uma TV

02/06 - 2ª Feira

14H00 - Reabertura (Espaço reservado para palestras)
16H00 - Apresentação do grupo Teatral Happy End - Peça "A Fada da Fantasia "
19H00 - Apresentação da Escola de Dança Elizabel Azevedo
20H00 - Show com a dupla Angelo & Angelito
21H30 - Show com o Grupo Sol Incandescente
23H00 - Sorteio de uma TV

03/06 - 3ª Feira

14H00 - Reabertura(espaço reservado para palestras)
16H00 - Apresentação do grupo teatral Happy End - Peça "Dona Onça"
18H30 - Apresentação da Escola de Dança Elizabel Azevedo
20H00 - Show com a dupla Renny e Rudney
21H30 - Show com a Banda Nova
23H00 - Sorteio de uma TV

04/06 - 4ª Feira

14H00 - Reabertura (espaço reservado para palestras)
18H30 - Festival Sertanejo
21H00 - Apresentação do Grupo Juan do Regaee
21H30 - Show com a Banda Performance
23H00 - Resultado final do festival
23H30 - Sorteio de uma TV

05/06 - 5ª Feira

14H00 - Reabertura
15H00 - Período reservado para a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo
Presença do Secretário a ser confirmada
18H00 - Apresentação da Escola de dança Elisabel Azevedo
20H00 - Show "Amigos do Litoral"
23H30 - Sorteio de uma TV

06/06 - 6ª Feira

14H00 - Reabertura (espaço reservado para palestras)
17H00 - Apresentação do grupo teatral Happy End - Peça "Chapeuzino Vermelho e o Lobo Mau e Cruel da Floresta"
18H00 - Apresentação da Escola de dança Elisabel Azevedo
20H00 - Show com Gloria Meneghin
22H00 - Show com a Banda Santana
23H30 - Sorteio de uma TV

07/06 - Sábado

10H00 - Se houver nº de inscrições mínima haverá gincana automobilistica
14H00 - Reabertura (espaço reservado para palestras)
17H00 - Concurso do mais saboroso prato feito com bananas
19H00 - Concurso do maior cacho de bananas
20H30 - Show com o Grupo Sol Incandescente
21H30 - Apresentação da **Bateria da Escola de Samba GAVIÕES DA FIEL**
23H30 - Final do Show do Grupo Sol Incandescente

08/06 - Domingo

14H00 - Reabertura
16H00 - Premiação para os concursos do sábado
- Premiação para o stand destaque (qualidade ,beleza, limpeza, disciplina)

19H30 - Show com a Banda Santana
21H00 - Show com o Grupo **ROUPA NOVA**
23H00 - SORTEIO FINAL: 1º Premio - 1 AUTOMÓVEL 0KM
2º - 1 TV 29"
3º - 1 VIDIO CASSETE
4º - 1 APARELHO DE SOM C/CD
5º - 1 BICICLETA
23H30 - SAUDAÇÕES FINAIS: *Secretário: BENIGNO FERREIRO SALCEDA*
Pres. Cam.: ALÍCIA FREIJO RODRIGUES
PREFEITO: JOÃO VIUDES CARRASCO
23H40 - GRANDIOSO SHOW PIROTECNICO DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA DO COMÉRCIO INDUSTRIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ORGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

23 de maio de 1997.

Ofício nº.226 - Secr.
Assunto: **Encaminha cópia da Moção nº.36/97.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Caro colega,

Com os meus cordiais cumprimentos, pela presente comunico Vossa Excelência o recebimento do ofício 177/97, através do qual nos envia cópia da Moção nº.02, de autoria do Vereador Valter Costella e outros.

Tenho a satisfação de passar à vossas mãos, cópia da Moção nº.36/97, que "Repudia a continuidade do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), proposta pelo Governo Federal", de minha autoria, aprovada por unanimidade nesta Edilidade.

Outrossim solicito a gentileza de dar conhecimento aos colegas Vereadores deste prospero Município.

Sem mais para o momento reitero nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Receba um fraternal abraço.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Exmo.Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
MD.Presidente da Câmara Municipal de
Holambra - SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1206
Fls Nº 38 Livro Nº 09
Data 28 / 05 / 97
SECRETÁRIA

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 06 / 97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MOÇÃO N°. 36/97

"REPUDIA A CONTINUIDADE DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL (FEF), PROPOSTA PELO GOVERNO FEDERAL".

O Vereador que a esta subscreve, com fundamento no artigo 218, parágrafo 1°, inciso II, do Regimento Interno, apresenta à apreciação e deliberação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO a continuidade do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), proposta pelo Governo Federal e que está em tramitação no Congresso Nacional.

A propositura tem como escopo o repúdio à continuidade do Fundo de Estabilização Fiscal, instituído como FUNDO SOCIAL DE EMERGêNCIA pela emenda constitucional n°.10, de 04 de março de 1996, que terá vigência até 30 de junho p. vindouro.

Tal Fundo vem durante os exercícios de 1994, 1995, 1996 e 1° semestre de 1997, drenando os parcos recursos dos Estados e Municípios,para em tese suprir as necessidades da caixa do Governo Federal nas áreas de saúde, educação e previdência social, sem contudo ver-se algum êxito, pois como se pode verificar diuturnamente pelo noticiário,é o total abandono destas áreas, chamadas sociais, por parte do atual Governo.

Assim,não se justifica a manutenção do Fundo,com o esgotamento financeiro dos Estados e principalmente dos Municípios, que acabam pagando a conta,isto porque o Prefeito sempre está mais próximo da população e sujeito às constantes cobranças e críticas, vendo-se obrigado a pagar os serviços que deveriam ser realizados pela União.

O prejuízo dos municípios com a continuidade do Fundo é inquestionável, não podendo seus representantes legais, voltarem aos tempos de outrora em que eram obrigados a andar nas capitais do Estado e do País, com o pires na mão, como bem diz a sabedoria popular, atrás de recursos que lhes são devidos para solução dos graves problemas que se acumulam na Urbe.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Assim, o repúdio à continuidade do indigitado Fundo é inafastável, especialmente se considerarmos a perda para Artur Nogueira de R$222.887,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), somente neste exercício de 1997, que poderiam estar sendo melhor administrados em prol de nossa população com investimentos locais na saúde, educação, promoção social, entre outras.

A situação se mostra ainda mais grave, à medida que o valor acima descrito se conta em dobro, se considerarmos que no 1° semestre já fomos espoliados pelo odioso Fundo.

Diante do todo exposto,por não concordarmos com a continuidade do Fundo de Estabilização Fiscal, que suga recursos dos municípios, levando seus dirigentes à condição de pedintes é que apresentamos esta MOÇÃO DE REPÚDIO.

Que do decidido pelo Egrégio Plenário seja dado ciência desta aos líderes partidários no Congresso Nacional.

Câmara Municipal "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", em 02 de maio de 1997.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
12 MAI 97
006163

Aprovada a presente Moção por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 1997.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
AV. REBOUÇAS Nº 2492 -JD. AMÉRICA - CEP 05402-000 - SÃO PAULO - SP
FONES/FAX: (011) 85.1042 / 852.1646 / 282.1087

APM

FOLHA DE S.PAULO terça-feira, 19 de agosto de 1997

ARTIGO

Os vilões da história?

CELSO GIGLIO

Não é de hoje que os municípios aparecem como os vilões da história do federalismo brasileiro.

É um festival de acusações. Os municípios não prestam bons serviços à população, multiplicam-se feito lebres, não se esforçam para arrecadar impostos, fazem política no pior sentido da palavra, gastam mundos e fundos com o funcionalismo e vivem à custa das outras esferas administrativas.

O artigo do prof. Ives Gandra Martins (**Folha**, 10/8) faz coro a essas críticas. Sua tese —é preciso fazer a Federação "caber" no PIB— é aceitável. Mas, ao defendê-la, Gandra faz algumas generalizações perigosas.

Diz, por exemplo, que todos os municípios estão falidos e que a máquina pública não presta serviços à população —e, quando presta, eles são de má qualidade.

Mesmo o que se diz dos municípios, talvez uma só acusação seja procedente: a proliferação desmesurada de novas unidades realmente não faz nenhum sentido.

Em vez de afirmar que, no âmbito da administração pública, ninguém faz e ninguém presta, talvez fosse mais produtivo verificar como as diferentes esferas vêm se comportando. Aí, não há comparação.

As inovações, por exemplo, nascem nos municípios. O livro "As Cidades que Dão Certo - Experiências Inovadoras na Administração Pública Brasileira" (MH Comunicação, 1997), de Rubens Eigueiredo e Bolívar Lamounier, analisa iniciativas de dez prefeituras, que obtiveram excelentes resultados com a utilização de poucos recursos. Entre eles, as parcerias, o orçamento participativo, o Programa de Renda Mínima, consórcios e a participação comunitária competitiva.

Os municípios também não estão parados, à espera de que os recursos venham de mão beijada, como normalmente se apregoa.

De 1988 a 1996, a receita própria das administrações municipais cresceu 172,7%. No mesmo período, a arrecadação própria dos governos federal e estaduais aumentou bem menos: 62,3% e 36,14%, respectivamente. Ou seja, os municípios dependem cada vez mais de si mesmos.

Também se diz com frequência que a Constituição de 88 transferiu recursos, mas não encargos, para os municípios. Nada mais falso.

Está em curso, hoje, um acentuado processo de "prefeiturização": o governo federal não faz, o estadual também não, e sobra, no fim da linha, para as prefeituras.

Apesar de ficar com a menor fatia dos recursos públicos —4,5% do PIB—, o nível municipal cumpre seu papel com desenvoltura. Apenas para citar um exemplo: as prefeituras investem 7,3% dos seus orçamentos na área da saúde, contra 5,1% dos Estados.

Tudo indica que os municípios gastam menos do que os Estados com o funcionalismo. Não se conhecem dados confiáveis. Mas vemos, com frequência, nos jornais que alguns Estados têm mais de 100% de suas receitas comprometidas com o pagamento de pessoal.

É raro ver algum município que ultrapasse os 60% definidos na Lei Camata. Administrações mais enxutas chegam a gastar muito menos do que isso.

Não é por acaso, portanto, que a população reconhece o esforço das prefeituras.

Pesquisa nacional realizada pelo Ibope, em maio deste ano, a pedido da Associação Paulista dos Municípios, não deixa dúvidas. Os entrevistados, em sua maioria, reconhecem que a esfera municipal é a que presta os melhores serviços. Acham que as prefeituras devem ficar com a maior parte dos recursos públicos.

Os brasileiros não acham que os municípios são os vilões da história. Será que o povo está errado?

Celso Giglio, 55, médico, é presidente da Associação Paulista dos Municípios (APM). Foi deputado estadual (1988-92) e prefeito de Osasco (1993-96) pelo PTB.

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

São Paulo, 28 de abril de 1997

Of.Circ. 01/97

Senhor Presidente

A UVB tem desenvolvido um intenso trabalho junto ao Congresso Nacional e ao Governo Federal, visando garantir plena autonomia às Câmaras Municipais e aos Vereadores.

Ficamos imensamente satisfeitos e agradecidos com o Congresso Nacional e o Exmo. Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela aprovação e sanção da Lei n° 9.452, de 20.03.97, que determina que seja dada ciência à Câmara de Vereadores de todo repasse de recursos federais aos respectivos Municípios.

Como resultado prático dessa lei, os Vereadores terão conhecimento de todas as liberações efetuadas, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração federal direta e autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, dando com isso uma maior transparência às verbas públicas.

Nossas lutas têm dado resultado mas nunca terminam; agora vamos lutar pelo aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 81/96, do Deputado Federal Expedito Junior (PL-RO), ora sob apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, e que garante o repasse direto para as Câmaras do percentual fixo dos recursos do FPM. Nesse sentido, solicitamos a todas as Câmaras que aprovem moção de apoio ao referido projeto e que, depois de aprovada, seja enviada cópia da mesma ao referido parlamentar em Brasília (Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete n° 240 - CEP 70160-900).

Lembramos mais uma vez que a filiação de sua Câmara à UVB é imprescindível para que possamos continuar defendendo nossa autonomia junto aos demais níveis de Poderes.

Saudações Democráticas

Paulo Silas Alvarenga de Melo
Superintendente da UVB

LIDO EM SESSÃO
DE
21/05/97
PRESIDENTE

Exmos. Srs. Presidentes das Câmaras Municipais do Brasil

Rua Lício Marcondes do Amaral, 32 - CEP 05616-100 - São Paulo - SP - Tel.: (011) 813-2132 - Tel./Fax: 813-9664

União dos Vereadores do Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL 1996

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA	197,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.004,10
OUTROS CRÉDITOS	4.920,00
ATIVO PERMANENTE	
IMÓVEIS DE USO	71.074,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.550,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.077,00
TOTAL DO ATIVO	80.823,99
PASSIVO CIRCULANTE	
CONTAS A PAGAR	6.122,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
BENS PATRIMONIAIS	74.701,99
TOTAL DO PASSIVO	80.823,99

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL	114.505,61
DESPESAS OPERACIONAIS	71.534,78
	42.970,83
DESPESAS DE PESSOAL	37.426,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.544,30

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

RECEITA LÍQUIDA DE COBRANÇA	76.300,00
RECEITA LÍQUIDA DE CONGRESSO	38.205,61
TOTAL DE RECEITAS	114.505,61
DESPESAS DE CORREIO	15.664,22
DESPESAS DE SUPRIMENTOS (ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL, ETC.)	3.051,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (ALUGUEL, TELEFONE, ETC.)	20.993,30
DESPESAS DE PESSOAL	37.426,53
DESPESAS DE TRANSPORTE	4.316,33
DESPESAS DE GRÁFICA	27.509,05
TOTAL DE DESPESAS	108.961,31
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.544,30

NOTA EXPLICATIVA

- Aquisição de mais uma sala própria em Brasília, em 29/05/96, no valor de R$ 48.000,00, à prazo, sendo R$ 3.000,00 naquela data e o restante em 36 parcelas mensais e sucessivas de R$ 983,85, a partir de 10/07/96, e ainda 03 (três) parcelas intermediárias de R$ 3.193,80, com vencimentos periódicos de doze em doze meses, a partir de 10/06/97.
- Substituição da sala anteriormente adquirida, por outra contígua a acima mencionada.

UVB
União dos Vereadores do Brasil
INFORMATIVO MENSAL
MAIO/97

A U.V.B. E SUA HISTÓRIA

A União dos Vereadores do Brasil, fundada em 1964, hoje com 33 anos de existência, demonstrou sua importância quando se fez presente nos últimos anos, na elaboração da Constituição de 1988, garantindo o retorno da autonomia político-administrativa aos Municípios e principalmente o retorno das prerrogativas para os Vereadores, que precisam conhecê-las para exercerem plenamente o seu mandato.

Sua grande conquista foi que, depois de 32 anos de existência, a atual Diretoria, encabeçada por Paulo Silas, conseguiu adquirir sua sede própria em Brasília-DF, que fica no seguinte endereço: Setor Rádio e Televisão Sul, quadra 701, conjunto L, projeção 1, salas 502 e 504 do Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bloco II.

Isto significa que agora a UVB estará presente em Brasília, proporcionando uma maior facilidade para os futuros Diretores acompanharem no Congresso Nacional os projetos que sejam de interesse dos Vereadores e aos próprios Vereadores, quando estiverem em Brasília, oferecendo aos mesmos todo o apoio logístico necessário.

Este marco na sua história só foi possível em virtude da receita proveniente da participação dos Vereadores nos Encontros Nacionais e das Câmaras que se filiaram à UVB e contribuíram com a mesma, ou seja, nossa sede própria foi comprada com recursos exclusivos dos Vereadores, sem nenhuma verba dos Governos Federal, Estaduais ou Municipais. Isto é importante, pois nos garante plena Autonomia.

Agora, no momento que elegeremos a nova Diretoria da UVB no XXXVI Encontro Nacional dos Vereadores, a se realizar em Brasília nos próximos dias 12, 13 e 14 de maio de 1997, teremos a grande responsabilidade de escolher Vereadores comprometidos com o avanço de nossa representatividade em Brasília, com a ampliação da estrutura da Sede Própria, visando dar um suporte e apoio jurídico e técnico-legislativo, garantindo desta maneira a ampla independência das Câmaras e dos Vereadores de todo o Brasil.

É em Brasília que vamos demonstrar a nossa força e união, com a maior mobilização política municipal jamais realizada no Distrito Federal.

Vale comentar que 70% dos mais de 60 mil Vereadores do Brasil estão exercendo pela primeira vez o mandato, daí a importância de irmos a Brasília com um único objetivo: o de fortalecer a UVB e a nossa posição no contexto nacional.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 162/97

Holambra, 09 de maio de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de abril de 1997 e ainda, Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

PETRUS BATHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
14/05/97
P.B. Weel
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
DE
___/___/___
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNTCIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Abril/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	53.700,00	20.500,00	74.200,00	519.250,00	0,00	519.250,00	445.050,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**53.700,00**	**20.500,00**	**74.200,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.401,04	261,00	1.662,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	0,00	138,58	138,58				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPRSPMH	335,81	60,57	396,38				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	216,00	216,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**13.062,93**	**676,15**	**13.739,08**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**66.762,93**	**21.176,15**	**87.939,08**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.522,22				
TOTAL GERAL .....:			**90.461,30**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Abril/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO Funcional Economica	Descrição	EMPENHOS Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00	60,00	120,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**60,00**	**60,00**	**120,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	40.521,04	12.473,25	52.994,29
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	335,81	60,57	396,38
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.384,69	115,06	1.499,75
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.715,00	1.305,00	4.020,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.150,87	4.925,55	12.076,42
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	5,70	1,90	7,60
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**52.113,11**	**18.881,33**	**70.994,44**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**52.173,11**	**18.941,33**	**71.114,44**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Abril/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.401,04	261,00	1.662,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	0,00	138,58	138,58
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPRSPMH	187,46	148,35	335,81
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	216,00	216,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**12.914,58**	**763,93**	**13.678,51**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**65.087,69**	**19.705,26**	**84.792,95**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			5.668,35
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**5.668,35**
	TOTAL GERAL .....:			**90.461,30**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 05/05/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/04/97 a 30/04/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
	Sub Total .....:	**60,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	12.473,25
3.1.1.3.00	ORRIGACOES PATRONAIS	148,35
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	326,98
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.305,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.894,13
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	1,90
	Sub Total .....:	**19.149,61**
	Total Geral .....:	**19.209,61**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 05/05/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/01/97 a 30/04/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00
	Sub Total .....:	**120,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	52.994,29
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	335,81
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.499,75
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.820,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.814,77
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	7,60
	Sub Total .....:	**68.472,22**
	Total Geral .....:	**68.592,22**

HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 05/05/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Abril/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
01/04/97	3.1.3.2.00	97.071	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO C.M.H. REF. ABRIL/1997	09/05/97	651,65
01/04/97	3.1.3.1.00	97.072	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOGADA	05/05/97	1.200,00
01/04/97	3.1.3.2.00	97.073	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA	08/05/97	440,00
22/04/97	3.1.3.2.00	97.089	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICACAO DE INFORMACAO A POPULACAO.	05/05/97	170,00
24/04/97	3.1.1.3.00	97.093	FUNDO DE PREVIDENCIA R.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR. S/FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL/97.	10/05/97	60,57

Total Geral .....: 2.522,22

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 121 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

2º BIMESTRE/1997

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

OBS.: Publicado por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Holambra, nos termos do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Holambra. (EM R$1,00)

RECEITA ARRECADADA	BIMESTRE	ACUMULADA	DESPESA EMPENHADA	BIMESTRE	ACUMULADA
SUPRIMENTO			**DESPESAS CORRENTES**		
Duodécimos do Exercício	37.500,00	74.200,00	Pessoal e Reflexos	27.078,61	53.398,27
Duodécimos de Exercício Anteriores	-0-	-0-	Material de Consumo	641,59	1.499,75
(-) Devolução de Saldo	-0-	-0-	Serviços de Terceiros	9.124,54	16.096,42
			Diversas Despesas de Custeio	-0-	-0-
			TOTAL DESPESAS CORRENTES	**36.844,74**	**70.994,44**
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Obras e Instalações	-0-	-0-
			Equipamentos. e Mat. Permanente	60,00	120,00
			Outras Despesas de Capital	-0-	-0-
TOTAL DE SUPRIMENTOS	**37.500,00**	**74.200,00**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**60,00**	**120,00**
RECEITA GERAL	**37.500,00**	**74.200,00**	**DESPESA GERAL**	**36.904,74**	**71.114,44**
Déficit Verificado	-0-	-0-	**Superávit Verificado**	**595,26**	**3.085,56**
TOTAL GERAL	**37.500,00**	**74.200,00**	**TOTAL GERAL**	**37.500,00**	**74.200,00**

Holambra, 07 de maio de 1997.

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra
Estado de São Paulo

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

APM

Ofício nº 059/97 - Circular - APM

São Paulo , 02 de maio de 1997.

Prezado Companheiro

Ninguém pode ser contra a política de estabilização levada em prática pelo governo federal. Mas não é razoável que a estabilização seja alcançada às custas do prejuízo das finanças municipais. Não é justo que os municípios, que tanto investem e tanto fazem, sejam mais uma vez penalizados.

Em 1994, foi criado o Fundo de Estabilização Fiscal - o FEF-, que deveria ser extinto em junho deste ano. Agora, fala-se na prorrogação desse Fundo - e, aos poucos, o que tinha o caráter provisório, corre o risco de se tornar permanente.

A verdade é que o FEF provoca uma drenagem nos recursos dos municípios. Em 1996, R$ 2 bilhões deixaram de ser repassados às Prefeituras. Em 1997, Estados e municípios vão perder mais de R$ 1,1 bilhão, somente no primeiro semestre.

Cada município brasileiro deixa de receber, com o Fundo, o equivalente a 12,4% dos repasses decendiais do FPM. Apenas no Estado de São Paulo, eles perderão R$ 74 milhões nos primeiros seis meses desse ano, algo equivalente a 500 escolas públicas.

Hoje, o poder público municipal está presente em todas as áreas. Presta serviços em setores fundamentais, como saúde, educação, habitação, saneamento básico a até segurança pública. E, segundo as pequisas de opinião, as Prefeituras têm dado conta do recado: os brasileiros preferem que a maioria dos serviços públicos sejam prestados pelas Prefeituras.

Por tudo isso, não faz sentido prorrogar o FEF e penalizar quem está mostrando serviço. A APM não está contra o governo, assim como não esteve quando apoiou a tese da reeleição. A APM também não está fazendo política partidária e , se algum partido existe nessa reinvindicação de que se preservem as finanças municipais, há de ser o partido do bom senso.

Privar os municípios de recursos nesse momento particularmente difícil, é punir quem está administrando direito, investindo certo, priorizando o essencial. Não parece uma atitude muito sensata de um governo sério, que tem acertado tanto e ganhou o reconhecimento de parcela ponderável da opinião pública.

Os municípios não concordam com a prorrogação do FEF - e vão se mobilizar para impedi-la. Mas estão dispostos a dialogar para buscar uma alternativa negociada, que não prejudique os propósitos de estabilização, mas também não penalize os municípios que estão desempenhando, com folga, o papel que lhes cabe no arranjo federativo brasileiro.

Saudações Municipalistas

Celso Giglio
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
14/05/97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em Tempo * Fale com o deputado federal da sua região. Peça que ele ajude o seu município e a sua região, não permitindo a prorrogação do FEF, sem nenhuma alternativa de compensação das perdas das receitas municipais.

Av. Rebouças, nº 2492 - Jd. América - CEP 05402-000 - São Paulo - SP
Fone: (011) 852-1042 Fone/fax: (011) 852-1646 / 282-1087

Ler na próxima Sessão

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ofício nº ***2877/97***
Gab. Presidência

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Excelência a cópia da ***Moção de Apoio nº 007/97,*** de autoria do nobre Vereador Marcos Luiz da Silva, aprovada por unanimidade do Plenário desta Casa, na sessão ordinária de 28 do corrente, para a qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Ao ensejo apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Natanael Alves Genuino
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
14 / 05 / 97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

MOÇÃO Nº 007/97
PROCESSO Nº 358/97

Considerando que é público e notório que as policias militares dos Estados, no exercício de suas funções vem se caracterizando pela extrema violência;

Considerando que muitos são os exemplos da ação truculenta da Polícia Militar, as quais achamos desnecessário qualquer tipo de lembrança ou tecer qualquer comentário a respeito;

Considerando que esse estado de coisas é um verdadeiro absurdo e há de ter um paradeiro;

Considerando que é impossível se pensar em uma sociedade convivendo e tolerando tanta iniquidade;

Considerando que sensível a essa situação e preocupado com questões futuras, o ilustre ***Deputado Federal Hélio Bicudo***, apresentou junto à Câmara Federal, o Projeto de Lei nº 2190/96, que altera dispositivos dos Decretos-Lei nºs 1001 e 1002, de 21 de outubro de 1996, que tratam, respectivamente sobre os Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar;

Considerando que tal projeto busca transferir à Justiça comum a responsabilidade para processar e julgar os crimes cometidos pelos policiais militares dos Estados no exercício de suas funções de policiamento;

Considerando que com essa medida, acredita-se que alguns excessos praticados pelos policiais militares dos Estados, tenham finalmente um paradeiro;

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do Regimento Interno, apresenta a seguinte ***MOÇÃO DE APOIO***, ao ilustre Deputado Hélio Bicudo, pela iniciativa em apresentar o Projeto de Lei nº 2190/96, que busca sem dúvida alguma uma solução para evitar a ação violenta praticada pela polícia militar dos Estado no exercício de suas funções de policiamento.

Que do deliberado seja solicitado o indispensável apoio das Câmaras Municipais do Estado, junto ao ilustre Deputado Hélio Bicudo, bem assim à Presidência da Câmara Federal.

Plenário Prefeito H.H. Louis Baxmann, 22 de abril de 1997.

ASSINADO NO ORIGINAL
Vereador Marcos Luiz da Silva

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Oficio nº **2145/97**
Gab.Presidência

Ferraz de Vasconcelos , 23 de abril de 1997

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para passar as mãos de Vossa Excelência a cópia da **Moção de Protesto nº 005/97,** de autoria do nobre Vereador Manuel Auto Silvano, aprovada por unanimidade do Plenário desta Casa, na sessão ordinária de 22 do corrente, para a qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Ao ensejo apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

NATANAEL ALVES GENUINO
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
DE
14 / 05 / 97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

MOÇÃO Nº 005/97
PROCESSO Nº 354/97

Considerando que encontra-se em fase de tramitação pelo Congresso Nacional, o **PROJETO DE LEI Nº 1151-A/95**, de autoria da **ilustre Deputada Marta Suplicy**, que busca através daquela matéria regulamentar a união civil entre pessoas do mesmo sexo;

Considerando que de acordo com a manifestação de Comissão Especial, recebeu a matéria manifestação favorável, com voto contra em separado do Deputado Salvador Zimbaldi e Severino Cavalcanti;

Considerando que neste momento achamos oportuno salientar a manifestação exarada pelo nobre Deputado Severino Cavalcanti, que dentre outras considerações, ponderou que o projeto é um tríplice atentado contra a lei moral, quais sejam:

- no campo individual, estimula o pecador a manter-se em seu estado de pecado, pecado este muito grave, que clama a Deus por vingança ao proporcionar-lhe segurança psicológica, social e econômica para a prática do mesmo;

- no campo social, induz a sociedade a encarar com naturalidade e simpatia tal pecado, incutindo-lhe um espírito de completa amoralidade e radical relativismo, e

- no campo institucional, propõe ao Poder Público o reconhecimento ofical e a legalização dessa forma espúria de vida;

Considerando que o citado Projeto de Lei, sem a menor dúvida causa perplexidade a todos, afrontando de modo mais incisivo a todos que seguem os mandamentos pregados pelo Cristianismo;

Considerando finalmente, que aquele Projeto de Lei, pela sua natureza não pode lograr aprovação, tendo em vista aviltar de maneira clara e objetiva toda sociedade brasileira,

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na forma regimental, após ouvido ao Plenário, apresenta a seguinte ***MOÇÃO DE PROTESTO*** junto à Excelentíssima Deputada Federal Marta Suplicy, pela iniciativa em apresentar o Projeto de Lei nº 1151-A/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências.

Que do deliberado solicito que seja adotada as seguintes providências:

I - ciência do presente ao Excelentíssimo Deputado Estadual Marcio Araújo, junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual está mobilizando a sociedade mediante abaixo-assinado contrário a aprovação do aludido projeto.

II - ciência da manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Senador da República Antonio Carlos Magalhães, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional.

III - solicitação de apoio de todas as Câmaras do Estado de São Paulo, perante as referidas autoridades.

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 22 de abril de 1997.

Vereador Manoel Auto Silvano

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/ 002664 **/97/mb**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de Abril de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico que em Sessão Ordinária realizada dia 07 do corrente mês, foi aprovado o Requerimento nº 134/97, de minha autoria.

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência que encaminhe cópia aos Vereadores e apresento protestos de elevada consideração,

atenciosamente,

Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
DE
14/05/97
PRESIDENTE

APROVADO EM 07/04/97
16 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1928/97
DATA: 08/04/1997 HORA: 12:22:48
ORIG: VEREADOR LUIZ CARLOS DE FREITAS
ASS:: REQUERIMENTO

RESP: LUCIANA CALEGARI

REQUERIMENTO N. 134/97....

Senhor Presidente:

Considerando as cenas de barbárie apresentadas em todos os canais de televisão, e que envergonhou o nosso país no exterior;

Considerando que os fatos acontecidos nos últimos dias 03 e 07 de Março de 1.997, na cidade de Diadema não se constituem em fatos isolados, como reconhece a própria Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ao afirmar em relatório que casos de extorsão, de morte e de tortura envolvendo Policiais acontecem em todas as partes, sem limites geográficos e sem respeito aos direitos de ninguém, nos dando a certeza de que muito mais violência policial se comete longe das câmeras, presenciados só os policiais e as vítimas;

Considerando que várias denúncias já foram feitas por entidades de Direitos Humanos, ao longo de vários anos, e que nenhuma providência fora tomada por parte das autoridades constituídas;

Considerando que os Policiais do Estado de São Paulo, como os de todo o Brasil, são mal preparados para executar funções de importância fundamental na sociedade e que são mal remunerados, precisando complementar seus salários com bicos realizados fora do horário de trabalho;

Requeiro, ouvido o Douto Plenário, seja enviado por esta Casa de leis, nota de repúdio pelos fatos acontecidos em Diadema nos últimos dias 03 e 07 de Março de 1.997, juntamente com este requerimento, solicitando ao Sr. José Afonso da Silva, Digníssimo Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, providências urgentes para que os envolvidos sejam exemplarmente punidos, e que se dê importância à formação técnica e científica de nossas corporações.

Requeiro ainda que os mesmos sejam enviados a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e a todas as Lideranças Partidárias da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a fim de que iniciativas neste sentido sejam tomadas e que os casos de violência policial jamais caiam no esquecimento.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 1.997

Luiz Carlos de Freitas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/ 003206 /97/jrs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de Abril de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico que em Sessão Ordinária realizada dia 07 do corrente mês, foi aprovado o Requerimento nº 118/97, de minha autoria.

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência que encaminhe cópia aos Vereadores e apresento protestos de elevada consideração,

atenciosamente,

Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

EX. SR.(A) PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
R. ROTA DOS IMIGRANTES, S/N

13825-000 HOLAMBRA SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 07/04/97
16 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1783/97
DATA: 31/03/1997 HORA: 12:28:38
ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSO FILHO
ASS:: REQUERIMENTO

RESP: LUCIANA CALEGARI

REQUERIMENTO Nº 118/97

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, através de seu Vereador Angelo Desenso Filho, deplora e repele, pública e energicamente, o Projeto de Lei nº 487/96 encaminhado pelo Tribunal de Justiça e pelo Governo do Estado à Assembléia Legislativa objetivando instituir novo regimento de custas;

CONSIDERANDO que o malsinado projeto eleva a tal ponto a incidência das custas, que estas poderão representar a exorbitância de até 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente corrigido, incidindo a alíquota mínima de 1% (um por cento) no momento da distribuição, no da apelação e da execução, bem como quando da interposição de qualquer recurso que venha ser necessário à defesa dos direitos postos em juízo;

CONSIDERANDO que trata-se de grave ofensa, pelo caminho da pressão econômica, à garantia constitucional do pleno acesso de todos ao poder judiciário, eis que, os desvalidos e os menos abastados não terão condições de suportar tais encargos;

CONSIDERANDO que o verdadeiro objetivo desse brutal encarecimento consiste em diminuir o crônico congestionamento da máquina judiciária do estado através da impossibilidade econômica imposta à maioria dos necessitados de justiça, deixando-os sem condições de suportar os ônus das custas exorbitantes. Aliás a exposição de motivos encaminhada pelo Egrégio Tribunal da Justiça não se pega em proclamar ser necessário tributar para obrigar o não uso da máquina judiciária;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário e o Poder Executivo acordaram-se, unilateralmente, em questão de tamanha relevância e gravidade, pondo de lado os advogados, que não foram ouvidos e nem mesmo consultados, embora seja efetiva e constitucionalmente, imprescindíveis à administração da Justiça como lídimos representantes dos que dela necessitam;

CONSIDERANDO que o projeto é de autoria do Governador Mario Covas, por solicitação do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1783/97
DATA: 31/03/1997 HORA: 12:28:08
ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSO FILHO
ASS:: REQUERIMENTO

RESP: LUCIANA CALEGARI

CONSIDERANDO que o projeto propõe as cobranças de novas taxas judiciais (custas) para processos;

CONSIDERANDO que a Lei que atualmente estabelece essas taxas (Lei nº 4.952 de dezembro de 1.985 estaria defasada, e também estabelece que nenhum recurso será tributado na segunda instância ao contrário dos Tribunais Superiores e de alguns Tribunais estaduais, além disso, o Tribunal de Justiça considera que a cobrança das taxas diminuiria o volume de ações, o que agilizaria o trabalho da Justiça em São Paulo;

CONSIDERANDO que hoje é cobrada custas de 1% em apenas três fases do processo:
1ª)- No momento do ajuizamento da ação,
2ª)- Quando há recurso contra a sentença do Juiz de Primeira Instância e
3ª)- No final do processo
E que como deverá ficar se aprovado o projeto;

CONSIDERANDO que além das custas que já são cobradas hoje, o Projeto de Lei determina a cobrança de taxa em quase todos os recursos propostos durante o andamento do processo;

Requeiro à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, que este documento de protesto seja enviado a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, a todos os Deputados Estaduais de São Paulo, solicitando suas manifestações contrárias ao Projeto de Lei nº 487/96 que tramita na Assembléia Legislativa Paulista, que as Câmaras Municipais enviem aos Deputados Estaduais pedindo votação contrária ao PL e que também enviem ofícios ao Senhor Governador do Estado pedindo a retirada desse projeto, e que envie outro no qual fique autorizado a oferecer justiça de graça ao povo paulista.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de março de 1997.

Angelo Desenso Filho
Vereador

-jrs-

IBGE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIVISÃO DE PESQUISA - DIPEQ/SP

OFÍCIO Nº 1 2 2 - DIPEQ/SP - SDDI

São Paulo, 10 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do ofício nº 109, de 14 de março último, no qual V. Exa. solicita dados estatísticos de Holambra, Estado de São Paulo.

Em atendimento a solicitação de V. Exa., informo abaixo:

- Área ..... 64,4 Km²
- Coordenadas Geográficas
  - latitude ..... -22° 37' 59"
  - longitude ..... 47° 03' 20"

- População	Habitantes
1993 (1)	5.758
1994 (1)	5.910
1995 (1)	6.062
1996 (2)	6.751
- População masculina (2)	3.465
- População feminina (2)	3.286

(1) - População Residente Estimada em 01.07
(2) - Contagem da População 1996 - Resultados Preliminares

Segue, anexo, Tabelas com dados de produção agrícola e pecuária de 1994, e, fotocópias da publicação "Estatísticas do Registro Civil - 1993 e 1994", com informações de nascimentos, óbitos, casamentos, separações judiciais e divórcios.

Esclareço a V. Exa. que estes são os dados disponíveis de Holambra, uma vez que o Município foi criado somente em 1991 e instalado em 1993.

Todas as informações são de responsabilidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

LIDO EM SESSÃO
DE
07/05/97
PRESIDENTE

Atenciosamente,

Hamilton Cremonesi
Chefe da Divisão de Pesquisas de São Paulo

Exmo. Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
D. D. Presidente da Câmara Municipal de
Holambra - SP

Sddi/shgmf/mcp.

IBGE

Anexo ao Ofício nº 122
Município: HOLAMBRA

1-Produção Agrícola 1994

1.1- Lavoura Temporária

Produtos	Área Colhida (ha)	Quantidade Produzida (T)	Valor da Produção (R$1.000,00)
Algodão Herbáceo (em caroço)	100	225	112
Feijão (em grão)	230	414	368
Milho (em grão)	300	720	86

1.2 - Lavora Permanente

Produtos	Área Colhida (ha)	Quantidade Produzida (mil frutos)	Valor da Produção (R$1.000,00)
Abacate	45	675	81
Laranja	1154	150000	4050
Limão	113	8475	254
Tangerina	34	2550	76

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal 1994.

2-Produção da Pecuária

2.1 - Efetivo de Rebanhos (nº de cabeças)

Bovinos 1.500
Suinos 24. 200
Equinos 140
Muares 10
Galinhas 275. 000
Galos, frangas, frangos, e pintos 470. 000

2.2 - Quantidade e valor dos produtos de origem animal

2.2.1 - Produção de Leite

Vacas Ordenhadas 500
Quantidade (mil litros) 980
Valor (mil Reais) 274

2.2.2 - Produção de Ovos de galinha

Quantidade (mil dúzias) 5. 826
Valor (mil Reais) 3. 962

2.2.3 - Produção de Mel

Quantidade (kg) 11. 500
Valor (mil Reais) 44

Fonte: IBGE - Produção da Pecuária Municipal 1994.

G - RESULTADOS MUNICIPAIS

NASCIDOS VIVOS, CASAMENTOS, OBITOS, OBITOS FETAIS, SEPARAÇÕES JUDICIAIS E DIVORCIOS REGISTRADOS NO ANO, POR ALGUMAS CARACTERISTICAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, MICRORREGIÕES GEOGRAFICAS E MUNICIPIOS

NUMERO DE ORDEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO MICRORREGIÕES GEOGRAFICAS E MUNICIPIOS	TOTAL DE NASCIDOS VIVOS POR LUGAR DO REGISTRO	NASCIDOS VIVOS POR LUGAR DE RESIDENCIA DA MÃE			CASAMENTOS POR LUGAR DO REGISTRO
			TOTAL DE REGISTROS	NASCIDOS NO ANO		
				TOTAL	EM HOSPITAL	
3609	ELIAS FAUSTO	207	257	234	225	69
3610	HOLAMBRA	-	106	98	94	-
3611	HORTOLANDIA	381	1 488	1 348	1 344	480
3612	INDAIATUBA	2 213	2 363	2 201	2 193	646
3613	JAGUARIUNA	279	478	433	429	130
3614	MONTE MOR	464	635	555	554	203
3615	NOVA ODESSA	543	695	675	184	284
3616	PAULINIA	835	806	722	717	214
3617	PEDREIRA	443	521	488	488	176
3618	SANTA BARBARA D'OESTE	2 038	2 791	2 627	2 571	744
3619	SUMARE	2 037	3 311	3 000	2 998	687
3620	VALINHOS	1 286	1 228	1 151	1 149	447
3621	VINHEDO	1 112	729	674	672	244
3622	AMPARO	2 418	2 440	2 254	2 244	872
3623	AGUAS DE LINDOIA	253	262	241	241	69
3624	AMPARO	941	880	833	833	301
3625	LINDOIA	47	75	63	62	32
3626	MONTE ALEGRE DO SUL	96	105	100	99	63
3627	PEDRA BELA	92	97	89	85	41
3628	PINHALZINHO	129	153	131	130	57
3629	SERRA NEGRA	372	371	337	336	121
3630	SOCORRO	488	497	460	458	188
3631	DRACENA	2 078	2 016	1 841	1 838	676
3632	DRACENA	722	673	638	638	266
3633	JUNQUEIROPOLIS	368	340	298	298	99
3634	MONTE CASTELO	43	59	47	47	30
3635	NOVA GUATAPORANGA	30	38	31	31	12
3636	OURO VERDE	157	158	137	137	50
3637	PANORAMA	313	308	278	277	68
3638	PAULICEIA	142	136	125	123	33
3639	SANTA MERCEDES	42	46	42	42	9
3640	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	46	48	45	45	23
3641	TUPI PAULISTA	215	210	200	200	86
3642	ADAMANTINA	2 640	2 610	2 388	2 372	991
3643	ADAMANTINA	588	524	487	487	248
3644	FLORA RICA	23	37	29	29	15
3645	FLORIDA PAULISTA	208	213	190	190	65
3646	INUBIA PAULISTA	41	50	42	42	35
3647	IRAPURU	99	120	109	108	53
3648	LUCELIA	409	402	367	367	106
3649	MARIAPOLIS	52	62	61	61	27
3650	OSVALDO CRUZ	524	496	448	447	190
3651	PACAEMBU	211	218	205	204	71
3652	PARAPUA	165	177	157	157	52
3653	RINOPOLIS	201	186	174	168	80
3654	SAGRES	33	37	35	28	15
3655	SALMOURAO	86	88	84	84	34
3656	PRESIDENTE PRUDENTE	10 251	10 182	9 311	9 213	3 534
3657	ALFREDO MARCONDES	68	74	61	61	34
3658	ALVARES MACHADO	316	328	304	302	119
3659	ANHUMAS	56	62	59	6	29
3660	CAIABU	64	66	64	62	25
3661	CAIUA	36	42	36	36	11
3662	EMILIANOPOLIS	61	61	53	52	19
3663	ESTRELA DO NORTE	70	66	55	54	34
3664	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	-	34	20	18	-
3665	INDIANA	65	72	67	67	39
3666	JOAO RAMALHO	59	60	57	57	23
3667	MARABA PAULISTA	50	60	53	51	22
3668	MARTINOPOLIS	396	395	357	357	110
3669	MIRANTE DO PARANAPANEMA	252	262	231	223	108
3670	NARANDIBA	76	77	71	71	21
3671	PIQUEROBI	49	55	49	49	21
3672	PIRAPOZINHO	399	418	371	370	149
3673	PRESIDENTE BERNARDES	227	214	204	203	122
3674	PRESIDENTE EPITACIO	879	903	773	773	250
3675	PRESIDENTE PRUDENTE	3 640	3 518	3 321	3 312	1 310
3676	PRESIDENTE VENCESLAU	752	707	648	647	231
3677	RANCHARIA	586	579	536	534	149
3678	REGENTE FEIJO	281	285	275	273	114
3679	ROSANA	507	476	438	431	161
3680	SANDOVALINA	57	58	54	54	19
3681	SANTO ANASTACIO	435	427	403	403	171
3682	SANTO EXPEDITO	54	55	48	48	22
3683	TACIBA	103	103	91	91	32
3684	TARABAI	167	168	151	151	54
3685	TEODORO SAMPAIO	546	557	461	457	135
3686	TUPA	1 954	1 967	1 773	1 768	674
3687	BASTOS	413	438	419	418	124
3688	HERCULANDIA	143	160	133	131	46
3689	IACRI	99	111	98	97	42
3690	QUEIROZ	-	18	17	17	-
3691	QUINTANA	78	96	85	85	33
3692	TUPA	1 221	1 144	1 021	1 020	429
3693	MARILIA	5 360	5 290	4 763	4 725	1 849
3694	ALVARO DE CARVALHO	32	47	39	38	13
3695	ALVINLANDIA	38	39	31	31	11

G - RESULTADOS MUNICIPAIS

NASCIDOS VIVOS, CASAMENTOS, OBITOS, OBITOS FETAIS, SEPARAÇÕES JUDICIAIS E DIVORCIOS REGISTRADOS NO ANO, POR ALGUMAS CARACTERISTICAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, MICRORREGIÕES GEOGRAFICAS E MUNICIPIOS

OBITOS OCORRIDOS NO ANO				OBITOS FETAIS	SEPARAÇÕES JUDICIAIS	DIVORCIOS	NUMERO DE ORDEM
POR LUGAR DO REGISTRO		POR LUGAR DE RESIDENCIA DO FALECIDO		POR LUGAR DE RESIDENCIA DA MÃE	POR LUGAR DA AÇÃO DO PROCESSO	POR LUGAR DA AÇÃO DO PROCESSO	
TOTAL	EM HOSPITAL	TOTAL	MENORES DE 1 ANO				
43	7	75	6	5	-	-	3609
-	-	27	4	2	-	-	3610
161	17	323	20	11	-	-	3611
466	281	610	43	34	221	161	3612
79	-	149	10	4	-	-	3613
83	13	136	13	4	29	17	3614
88	31	170	9	11	68	56	3615
194	171	174	7	7	103	67	3616
167	103	200	10	6	88	27	3617
568	368	712	60	46	217	138	3618
291	72	753	63	45	287	189	3619
452	366	393	23	20	129	106	3620
282	234	231	20	6	65	76	3621
953	581	1 088	64	47	178	111	3622
107	66	106	14	2	36	21	3623
433	297	417	19	12	84	49	3624
7	-	25	-	4	-	-	3625
17	-	30	1	-	-	-	3626
17	-	42	1	3	-	-	3627
22	-	59	4	4	-	-	3628
167	128	182	14	11	22	20	3629
183	90	227	11	11	36	21	3630
636	409	680	51	26	159	159	3631
333	243	280	16	10	86	72	3632
94	59	115	8	4	18	22	3633
13	-	35	4	2	-	-	3634
6	-	19	1	-	-	-	3635
10	1	29	2	1	-	-	3636
51	32	67	13	6	25	23	3637
10	4	19	2	1	-	-	3638
8	1	13	1	-	-	-	3639
7	-	15	-	-	-	-	3640
104	69	88	4	2	30	42	3641
905	586	1 002	53	41	199	189	3642
325	239	262	10	4	60	46	3643
6	-	11	1	1	-	-	3644
47	26	71	9	6	-	-	3645
13	8	19	1	1	-	-	3646
27	14	43	2	2	-	-	3647
105	75	122	7	6	45	36	3648
4	-	19	2	3	-	-	3649
171	108	194	8	6	65	87	3650
48	22	73	6	4	29	20	3651
85	49	88	6	3	-	-	3652
48	34	66	1	4	-	-	3653
12	4	14	-	1	-	-	3654
14	7	20	-	-	-	-	3655
2 991	2 066	2 987	239	144	854	797	3656
14	-	30	1	1	-	-	3657
64	31	105	10	4	-	-	3658
18	-	20	-	-	-	-	3659
8	6	18	-	2	-	-	3660
2	-	10	1	-	-	-	3661
10	4	12	2	-	-	-	3662
12	5	12	1	2	-	-	3663
-	-	16	2	-	-	-	3664
18	7	29	-	1	-	-	3665
7	2	13	1	3	-	-	3666
3	-	19	1	1	-	-	3667
161	95	149	13	8	46	35	3668
34	9	57	5	6	25	17	3669
14	2	16	1	1	-	-	3670
5	-	13	-	4	-	-	3671
54	15	109	8	7	22	30	3672
86	60	90	2	1	20	13	3673
177	149	219	21	11	98	100	3674
1 384	1 091	1 155	72	37	341	315	3675
294	230	210	20	15	113	92	3676
175	123	167	17	8	51	26	3677
80	32	94	3	1	23	24	3678
76	54	75	24	10	19	15	3679
19	12	21	2	1	-	-	3680
132	84	149	9	5	42	42	3681
9	-	18	7	-	-	-	3682
25	1	28	1	3	-	-	3683
21	1	26	1	2	-	-	3684
89	53	107	14	10	54	88	3685
718	573	687	32	29	162	136	3686
74	45	104	12	11	-	-	3687
16	4	42	-	2	-	-	3688
19	8	34	1	1	-	-	3689
2	1	13	1	2	-	-	3690
9	2	20	1	3	-	-	3691
598	513	474	17	10	162	136	3692
2 293	1 737	1 898	136	60	518	262	3693
7	-	17	1	-	-	-	3694
10	-	18	2	-	-	-	3695

G - RESULTADOS MUNICIPAIS

NASCIDOS VIVOS, CASAMENTOS, OBITOS, OBITOS FETAIS, SEPARAÇÕES JUDICIAIS E DIVORCIOS REGISTRADOS NO ANO, POR ALGUMAS CARACTERISTICAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, MICRORREGIÕES GEOGRAFICAS E MUNICIPIOS

NUMERO DE ORDEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO MICRORREGIOES GEOGRAFICAS E MUNICIPIOS	TOTAL DE NASCIDOS VIVOS POR LUGAR DO REGISTRO	NASCIDOS VIVOS POR LUGAR DE RESIDENCIA DA MÃE			CASAMENTOS POR LUGAR DO REGISTRO
			TOTAL DE REGISTROS	NASCIDOS NO ANO		
				TOTAL	EM HOSPITAL	
3614	ELIAS FAUSTO	194	246	205	205	85
3615	HOLAMBRA	-	119	110	108	-
3616	HORTOLANDIA	497	1 845	1 615	1 611	448
3617	INDAIATUBA	2 406	2 551	2 338	2 259	703
3618	JAGUARIUNA	297	461	416	414	161
3619	MONTE MOR	491	729	643	640	228
3620	NOVA ODESSA	505	637	606	152	315
3621	PAULINIA	811	827	768	768	223
3622	PEDREIRA	451	520	492	492	189
3623	SANTA BARBARA D'OESTE	2 076	2 855	2 706	2 693	808
3624	SUMARE	2 075	3 433	3 129	3 125	720
3625	VALINHOS	1 254	1 186	1 112	1 110	438
3626	VINHEDO	1 126	704	636	633	212
3627	AMPARO	2 578	2 629	2 423	2 416	862
3628	AGUAS DE LINDOIA	302	325	291	291	68
3629	AMPARO	1 040	999	940	939	282
3630	LINDOIA	54	63	48	48	20
3631	MONTE ALEGRE DO SUL	80	87	77	77	45
3632	PEDRA BELA	76	84	76	73	38
3633	PINHALZINHO	120	147	133	133	57
3634	SERRA NEGRA	356	360	331	330	144
3635	SOCORRO	550	564	527	525	208
3636	DRACENA	2 085	2 026	1 843	1 838	623
3637	DRACENA	710	663	629	628	274
3638	JUNQUEIROPOLIS	347	319	280	280	100
3639	MONTE CASTELO	60	71	62	62	12
3640	NOVA GUATAPORANGA	32	38	31	31	9
3641	OURO VERDE	132	146	124	123	29
3642	PANORAMA	360	344	301	300	58
3643	PAULICEIA	122	124	111	111	27
3644	SANTA MERCEDES	45	51	49	49	12
3645	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	62	63	60	59	22
3646	TUPI PAULISTA	215	207	196	195	80
3647	ADAMANTINA	2 587	2 571	2 351	2 345	964
3648	ADAMANTINA	600	544	490	489	202
3649	FLORA RICA	29	48	37	37	16
3650	FLORIDA PAULISTA	236	239	231	230	57
3651	INUBIA PAULISTA	53	66	58	58	30
3652	IRAPURU	104	110	98	98	57
3653	LUCELIA	377	378	348	347	122
3654	MARIAPOLIS	32	62	57	57	35
3655	OSVALDO CRUZ	484	447	415	415	185
3656	PACAEMBU	195	208	181	180	87
3657	PARAPUA	171	176	161	159	68
3658	RINOPOLIS	201	175	169	169	57
3659	SAGRES	40	43	35	35	17
3660	SALMOURAO	65	75	71	71	31
3661	PRESIDENTE PRUDENTE	10 342	10 335	9 363	9 273	3 385
3662	ALFREDO MARCONDES	49	52	51	51	34
3663	ALVARES MACHADO	307	315	293	287	129
3664	ANHUMAS	60	68	61	10	24
3665	CAIABU	53	73	69	68	34
3666	CAIUA	50	51	37	37	22
3667	EMILIANOPOLIS	44	48	42	41	20
3668	ESTRELA DO NORTE	70	70	62	61	17
3669	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	-	38	26	26	-
3670	INDIANA	73	76	70	70	35
3671	JOAO RAMALHO	75	75	71	71	35
3672	MARABA PAULISTA	26	45	38	38	14
3673	MARTINOPOLIS	419	418	372	372	151
3674	MIRANTE DO PARANAPANEMA	253	275	228	224	85
3675	NARANDIBA	90	95	84	83	10
3676	PIQUEROBI	64	66	60	60	20
3677	PIRAPOZINHO	381	400	370	370	115
3678	PRESIDENTE BERNARDES	254	245	233	232	98
3679	PRESIDENTE EPITACIO	848	880	742	741	258
3680	PRESIDENTE PRUDENTE	3 659	3 509	3 299	3 287	1 224
3681	PRESIDENTE VENCESLAU	713	668	599	597	215
3682	RANCHARIA	597	600	562	561	147
3683	REGENTE FEIJO	267	276	256	255	104
3684	ROSANA	548	544	444	441	122
3685	SANDOVALINA	78	77	69	68	27
3686	SANTO ANASTACIO	443	443	428	428	166
3687	SANTO EXPEDITO	42	44	39	39	27
3688	TACIBA	83	92	89	88	36
3689	TARABAI	182	185	164	163	55
3690	TEODORO SAMPAIO	614	607	505	504	161
3691	TUPA	1 856	1 859	1 685	1 685	633
3692	BASTOS	381	381	358	358	118
3693	HERCULANDIA	126	129	109	109	41
3694	IACRI	86	98	85	85	37
3695	QUEIROZ	3	18	14	14	1
3696	QUINTANA	72	89	74	74	28
3697	TUPA	1 188	1 144	1 045	1 045	408
3698	MARILIA	5 596	5 528	4 910	4 865	1 754
3699	ALVARO DE CARVALHO	20	48	41	40	10
3700	ALVINLANDIA	52	55	45	45	12

G - RESULTADOS MUNICIPAIS

NASCIDOS VIVOS, CASAMENTOS, OBITOS, OBITOS FETAIS, SEPARACOES JUDICIAIS E DIVORCIOS REGISTRADOS NO ANO, POR ALGUMAS CARACTERISTICAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERACAO, MICRORREGIOES GEOGRAFICAS E MUNICIPIOS

OBITOS OCORRIDOS NO ANO				OBITOS FETAIS	SEPARACOES JUDICIAIS	DIVORCIOS	NUMERO
POR LUGAR DO REGISTRO		POR LUGAR DE RESIDENCIA DO FALECIDO		POR LUGAR DE RESIDENCIA DA MAE	POR LUGAR DA ACAO DO PROCESSO	POR LUGAR DA ACAO DO PROCESSO	DE ORDEM
TOTAL	EM HOSPITAL	TOTAL	MENORES DE 1 ANO				
30	10	50	6	4	-	-	3614
-	-	37	1	1	-	-	3615
187	32	343	22	19	-	-	3616
528	317	638	46	42	224	161	3617
85	16	132	4	3	-	-	3618
107	18	175	12	5	48	59	3619
98	26	171	10	6	72	59	3620
217	178	216	16	14	109	61	3621
160	101	189	13	5	90	32	3622
592	389	723	57	38	186	134	3623
431	155	925	92	46	239	218	3624
447	352	414	23	20	119	100	3625
269	219	242	17	6	85	76	3626
953	622	1 099	67	24	192	117	3627
120	84	99	5	2	26	34	3628
380	263	378	27	8	97	41	3629
8	-	29	-	-	-	-	3630
13	-	30	1	-	-	-	3631
20	-	45	2	1	-	-	3632
28	-	69	6	1	-	-	3633
155	114	181	11	6	35	17	3634
229	161	268	15	6	34	25	3635
690	431	721	46	27	122	118	3636
357	259	271	11	10	52	65	3637
87	51	117	7	2	29	14	3638
10	-	33	1	1	-	-	3639
2	-	12	-	-	-	-	3640
24	1	48	3	1	-	-	3641
83	47	87	13	8	20	13	3642
13	-	32	3	2	-	-	3643
7	-	12	1	-	-	-	3644
9	2	20	-	1	-	-	3645
98	71	89	7	2	21	26	3646
988	654	1 102	53	28	193	170	3647
339	270	254	8	5	63	37	3648
7	-	22	-	-	-	-	3649
67	40	90	4	4	-	-	3650
11	8	24	1	-	-	-	3651
35	12	51	2	-	-	-	3652
132	91	148	11	5	29	40	3653
11	-	25	2	-	-	-	3654
176	118	200	8	7	71	65	3655
43	20	75	1	2	30	28	3656
74	46	76	7	3	-	-	3657
54	28	84	4	2	-	-	3658
6	5	12	1	-	-	-	3659
33	16	41	4	-	-	-	3660
3 152	2 117	3 140	231	163	795	713	3661
8	-	21	1	-	-	-	3662
61	23	91	8	4	-	-	3663
8	-	11	1	-	-	-	3664
5	-	11	2	-	-	-	3665
5	-	16	-	3	-	-	3666
9	4	18	-	-	-	-	3667
13	8	14	2	1	-	-	3668
-	-	19	2	-	-	-	3669
19	6	26	-	1	-	-	3670
1	-	11	2	-	-	-	3671
12	2	20	1	3	-	-	3672
134	80	139	11	2	30	37	3673
55	15	85	3	3	24	17	3674
11	1	14	2	-	-	-	3675
5	-	20	1	1	-	-	3676
66	12	118	8	11	35	45	3677
83	61	80	2	3	19	23	3678
194	152	240	19	12	102	102	3679
1 450	1 147	1 204	72	44	292	264	3680
297	225	212	14	11	87	104	3681
218	145	201	20	8	46	27	3682
74	23	89	6	6	23	16	3683
82	58	82	17	11	23	14	3684
20	13	17	4	2	-	-	3685
162	71	177	14	25	54	26	3686
3	-	10	1	1	-	-	3687
28	3	40	3	-	-	-	3688
15	1	21	1	2	-	-	3689
114	67	133	14	9	60	38	3690
710	583	693	35	13	150	121	3691
56	27	101	6	2	-	-	3692
14	9	32	1	2	-	-	3693
15	3	29	1	1	-	-	3694
3	-	13	-	-	-	-	3695
8	-	25	1	-	-	-	3696
614	544	493	26	8	150	121	3697
2 339	1 749	1 965	143	74	572	282	3698
3	-	11	-	-	-	-	3699
12	-	24	2	-	-	-	3700

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOÃO LEANDRO, 228 - TELEFONE: (018) 629-1221 - FAX: (018) 629-1214 - CEP 16.130-000

Leitura

Of.Circular 002/97

Santo Antônio do Aracanguá, 02 de abril de 1.997.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara Municipal

Diante das violentas cenas veiculadas pela imprensa televisada em data de 31 de março p.p., esta Casa de Leis elaborou uma Moção de Repúdio, subscrita por todos os Vereadores, ao grupo de policiais militares envolvidos, cuja cópia estamos encaminhando a Vossa Excelência e solicitando o indispensável apoio desta Edilidade.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço, enviando-lhe nossas cordiais,

Saudações.

DONIZETE ELIAS DE BARROS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
07/05/97
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 002/97

(Repúdio)

CONSIDERANDO os atos de violência praticados por policiais militares contra pessoas inocentes, na cidade de Diadema-SP, nos dias 03, 05 e 06 de março p.p.;

CONSIDERANDO que as imagens dessa violência foram transmitidas por uma emissora de televisão a todo o país e, inclusive, para o mundo, por algumas emissoras internacionais, em data de 31 de março p.p.;

CONSIDERANDO que essas imagens adentraram os lares de milhões de brasileiros, causando revolta, indignação e repúdio, numa clara demonstração de selvageria, gerando os mais desabonadores comentários ao grupo de policiais envolvidos;

CONSIDERANDO que fatos dessa natureza só denigrem a imagem da gloriosa Polícia Militar;

REQUEREMOS, ouvido o Plenário na forma regimental, seja consignado em Ata dos trabalhos legislativos desta Casa, ***Moção de Repúdio*** ao grupo de policiais militares envolvidos nas chocantes cenas de violência, cujas imagens foram transmitidas nacionalmente em 31 de março p.p.

REQUEREMOS, ainda, sejam encaminhadas cópias da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Ilustríssimo Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo e a todas as Câmaras Municipais do Estado, solicitando o indispensável apoio.

Sala das Sessões "Vereador LUIZ HÉLIO ARAÚJO",
01 de abril de 1997.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOÃO LEANDRO, 228 - TELEFONE: (018) 629-1221 - FAX: (018) 629-1214 - CEP 16.130-000

Vereador JOÃO DIAS BIUDES
PFL

Vereador AURELINO ALVES PEREIRA
PSDB

Vereador BENEDITO ISMAEL RODRIGUES
PFL

Vereador DÁRIO ORTEGA VALÉRIO
PSDB

Vereador DONIZETE ELIAS DE BARROS
PPB

Vereadora FRANCISCA BERNARDA FIGUEIREDO LOPES
PTB

Vereador JOÃO BATISTA CAZAROTO
PPB

Vereador LAÉRCIO FRANCISCO RIBEIRO
PFL

Vereador ODALCIO BISTAFA
PFL

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá
APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 8 VOTOS A -
SESSÃO DE 01 / 04 / 97

São Paulo, 17 de abril de 1997

Prezado Presidente da Câmara Municipal

Consideramos necessário informá-lo de que, segundo levantamento elaborado pelos gabinetes dos deputados federais do Partido dos Trabalhadores e enviado à Bancada do PT na Assembléia Legislativa de São Paulo, a continuidade do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), proposta pelo governo federal e atualmente em discussão no Congresso Nacional, vai retirar do município de HOLAMBRA aproximadamente R$ 95.523,00 de receita em 1997.

Para maiores esclarecimentos, estamos à sua disposição no telefone (011) 886-6447.

Agradecemos sua atenção.

José Baccarin
Líder da Bancada do PT
na Assembléia Legislativa de São Paulo

LIDO EM SESSÃO
DE
07/05/97
PRESIDENTE

RIO PIRACICABA

CONVITE

Convidamos os representantes desta egrégia Câmara de Vereadores junto ao Consórcio, a comparecerem à reunião de Constituição do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, a ser realizada na Câmara de Vereadores de Campinas, no dia 09 de maio de 1997 (sexta-feira), às 15 horas.

Sugestão de Pauta:

- Abertura Solene
- Informações sobre a organização do Consórcio e seus programas
- Constituição do Conselho Fiscal
- Eleição da Diretoria do Conselho Fiscal - Gestão 97/98
- Outros assuntos

Informamos que o Conselho Fiscal do Consórcio é constituído por um representante (e suplente), de cada Câmara. A Diretoria possui a seguinte composição: Presidente, 1° e 2° Vices, 1° e 2° Secretários e Consultor Técnico (6 membros).

Solicitamos o seu empenho pessoal no sentido de que os representantes desta Câmara compareçam à reunião devidamente credenciados.

Na oportunidade, enviamos nossos sinceros cumprimentos e nos colocamos a sua disposição para esclarecimentos sobre o Consórcio e seus programas.

LIDO EM SESSÃO
DE
07/05/97
PRESIDENTE

Atenciosamente,

Dr. VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito de Valinhos e
Presidente do Consórcio

Data: **09/05/97 (sexta-feira)**
Horário: **15:00 horas**
Local: **Câmara Municipal de Campinas**
(Av. Anchieta, 200 - fone: (019) 232-8233)

Anexo: **Estatuto do Consórcio (artigos referentes ao Conselho Fiscal)**

ESTATUTO DO CONSÓRCIO

Artigo pertinentes ao Conselho Fiscal

Artigo 10 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído de 01 (um) representante de cada município consorciado e um suplente, indicados pelas respectivas Câmaras Municipais.

§ 1° - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros eleitos em escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos, após a apreciação de contas do mandato anterior.

§ 2° - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Primeiro e Segundo Vice-Presidente, o Primeiro e Segundo Secretários e o Consultor Técnico do Conselho Fiscal.

§ 3° - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bienalmente pelas respectivas Câmaras indicantes.

Artigo 18 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;

III - exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio;

IV - emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Municípios pelo Coordenador Geral;

V - emitir parecer sobre proposta de alterações de presente Estatuto;

VI - eleger seu Presidente, Vice-Presidentes, Secretários e Consultor Técnico.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Municípios, para as devidas providências quando foram verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais estatutárias ou regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA *tem a grata satisfação em convidar Vossa Excelência e dignos Pares para participar da solenidade em homenagem à* ***FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - F.E.B. -*** *e aos que honraram à Pátria em solo italiano.*

Dia ***8 de maio de 1997*** *- quinta-feira*
às ***10:00*** *horas*
Praça Umbelina Bueno.

Certos da honrosa presença de Vossa Excelência e os nobre Edis dessa Casa de Leis antecipamos agradecimentos.

Jaguariúna, abril de 1997

VEREADOR VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
07/05/97
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
WALDIR CARTOLA
Ofício Circ. n.o 009/97

São Paulo, abril de 1997.

Senhor Presidente:

A defesa do ensino agrícola no Estado de São Paulo tem sido uma das minhas bandeiras nesta Assembléia Legislativa.

Acredito que o futuro deste Estado está alicerçado, também, no investimento na agricultura, incentivando o crescimento de centenas de municípios que têm sua base econômica na produção de gêneros alimentícios.

O ensino agrícola representa o fortalecimento e o desenvolvimento de uma política agrária com resultados econômicos e, por isto, ele não pode acabar.

*A **indicação n.o 480/97**, anexa, ilustra essa minha preocupação e o desejo de obter do Governo do Estado a garantia de que o ensino técnico agrícola continuará a ser mantido e, mais, receberá os recursos necessários ao seu regular funcionamento.*

Contando com o apoio de V.Exa., subscrevo-me, manifestando meu cordial apreço.

Atenciosamente,

WALDIR CARTOLA
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Holambra
Av: Rota dos Imigrantes s/n.º - Centro
13825-000 - HOLAMBRA,SP

LIDO EM SESSÃO
DE
16/04/97
PRESIDENTE

Anexo: cópia da Indicação n.o 480/97

MVMM

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
Seção de Conf. e Autenticação
EM 20 / 3 / 1997
CONFERENTE

INDICAÇÃO Nº 480 , DE 1997

A continuidade do ensino agrícola no Estado de São Paulo é um investimento certo do Governo no crescimento da agricultura e pecuária e no desenvolvimento sócio-econômico dos municípios paulistas, especialmente os que têm suporte nessa área.

São inegáveis os benefícios e os serviços prestados à agropecuária e à agricultura de São Paulo, através daqueles que cursaram as escolas agrícolas mantidas pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

As escolas técnicas agrícolas representam um dos alicerces para o estabelecimento de uma política agrária que explore o nosso solo e alavanque economicamente o nosso Estado.

O desenvolvimento e a expansão da tecnologia a pequenos e médios produtores tem como mola propulsora o ensino agrícola, a exemplo do trabalho de primeiro mundo realizado pelo Instituto Agronômico de Campinas.

Outro aspecto importante do ensino agrícola reside na fixação do homem no campo, na sua região, proporcionando o seu desenvolvimento e desempenho econômico, razão de nosso apelo para que o Governo do Estado invista nessa área em expansão no interior de São Paulo, razões pelas quais

INDICO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, ao EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO QUE PROMOVA GESTÕES COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA PELA MANUTENÇÃO DO ENSINO TÉCNICO-AGRÍCOLA NO ESTADO, DESTINANDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO.

Sala das Sessões, em 18-03-97

a) WALDIR CARTOLA

GABINETE DO DEPUTADO WALDIR CARTOLA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Pedro Álvares Cabral s/n.° - Palácio 9 de Julho
04097-900 - SÃO PAULO, SP



Exmo. Sr.
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Holambra
Av: Rota dos Imigrantes s/n.° - Centro
13825-000 - HOLAMBRA, SP

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 142/97

Holambra, 10 de abril de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de março de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P. B. Weel.

PETRUS BATHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
10/4/97
P. B. Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Março/1997

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	36.700,00	17.000,00	53.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	465.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**36.700,00**	**17.000,00**	**53.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.134,95	266,09	1.401,04				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	187,46	148,35	335,81				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**12.648,49**	**414,44**	**13.062,93**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**49.348,49**	**17.414,44**	**66.762,93**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.790,50				
TOTAL GERAL .....:			**69.553,43**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Março/1997

C L A S S I F I C A Ç Ã O		EMPENHOS		
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00	0,00	60,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**60,00**	**0,00**	**60,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	26.128,40	14.392,64	40.521,04
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	187,46	148,35	335,81
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	858,16	526,53	1.384,69
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.410,00	1.305,00	2.715,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.561,88	1.588,99	7.150,87
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	3,80	1,90	5,70
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**34.149,70**	**17.963,41**	**52.113,11**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**34.209,70**	**17.963,41**	**52.173,11**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Março/1997

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	905,45	495,59	1.401,04
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	89,27	98,19	187,46
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**12.320,80**	**593,78**	**12.914,58**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**46.530,50**	**18.557,19**	**65.087,69**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			4.465,74
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**4.465,74**
	TOTAL GERAL .....:			**69.553,43**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 08/04/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/03/97 a 31/03/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	14.392,64
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	98,19
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	325,85
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.305,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.452,12
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	1,90
	Sub Total .....:	**18.575,70**
	Total Geral .....:	**18.575,70**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/01/97 a 31/03/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
	Sub Total .....:	**60,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	40.521,04
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	187,46
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.172,77
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.515,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.920,64
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	5,70
	Sub Total .....:	**49.322,61**
	Total Geral .....:	**49.382,61**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 08/04/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Março/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
03/03/97	3.1.3.2.00	97.053	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL,	09/04/97	651,65
03/03/97	3.1.3.1.00	97.054	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E	04/04/97	1.200,00
03/03/97	3.1.3.2.00	97.055	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA,	07/04/97	440,00
07/03/97	3.1.1.3.00	97.060	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	RECOLHIMENTO SOBRE FERIAS, 1/3 DE FERIAS	10/04/97	50,16
24/03/97	3.1.1.3.00	97.067	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTR.S/ FOLHA PAGTO. FUNCIONARIOS-03/97	10/04/97	98,19
25/03/97	3.1.3.2.00	97.068	COMERCIAL ELETRICA BRANDAO LTDA - ME	INSTALACAO DE TOMADAS E TROCAS REATORES	25/03/97	138,58
27/03/97	3.1.2.0.00	97.069	SUPER.M.VENTO-COM.IMP.E EXPORTACAO LTDA	FORNEC. DE MATERIAIS. PARA COPA-COZINHA	27/03/97	105,56
27/03/97	3.1.2.0.00	97.070	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	22/04/97	106,36

Total Geral .....: 2.790,50

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Ofício nº 52/97 circular - APM

São Paulo, 08 de abril de 1997.

Companheiro

Finalmente, após quase 04 (quatro) anos de reuniões e discussões com o Governo Federal, o movimento municipalista obteve expressiva vitória. Estamos falando da nova Medida Provisória, editada em 01 de abril de 1997, que disciplina o parcelamento das dívidas do Municípios para com o INSS e cria uma regra permanente de retenção do FPM, sempre que o Município devedor, atrasar as contribuições normais.

A nova legislação, apesar de continuar tratando os Municípios como empresas, situação que sempre foi repudiada pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS, significa um grande avanço, na medida em que dá tratamento diferenciado aos Municípios de menor capacidade de pagamento.

O texto completo da Medida Provisória n. 1.571/97, complementado por Notas Explicativas elaboradas pelo Advogado Antonio Sergio Baptista, Coordenador do Conselho Técnico de nossa entidade, acompanha esta circular.

A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICÍPIOS, que sempre esteve na vanguarda de todas as reinvindicações municipalistas, sente-se gratificada com mais esta conquista, que vem de encontro aos anseios e necessidades de milhares de Municípios brasileiros.

Com nosso abraço,

Saudações Municipalistas.

Celso Giglio
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
16 / 04 / 97
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Rebouças, nº 2492 - Jd. América - CEP 05402-000 - São Paulo - SP
Fone: (011) 852-1042 Fone/fax: (011) 852-1646 / 282-1067

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.571, DE 1º DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importânciasdevidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e pelas entidades e hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, ou com este contratados ou conveniados, introduz alterações na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Ar. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão optar pela amortização de suas dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundas de contribuições sociais, bem como as decorrentes de obrigações acessórias, até a competência março de 1997, mediante o emprego de um percentual de quatro por cento do Fundo de Participação dos Estados - FPE e nove por cento do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º Observado o emprego mínimo de três por cento do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, os percentuais estabelecidos no caput deste artigo serão reduzidos ou acrescidos para que o prazo de amortização não seja inferior a 96 nem exceda a 240 meses.

§ 2º As unidades federativas mencionadas poderão optar por incluir nesta espécie de amortização as dívidas , até a competência março de 1997, de suas autarquias e das fundações por elas instituídas e mantidas, hipótese em que haverá o acréscimo de três pontos nos percentuais do Fundo de Participação dos Estados - FPE e de três pontos percentuais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referidos no caput.

Art. 2º As unidades federativas mencionadas no artigo anterior poderão assumir , facultando-se a sub-rogação no respectivo crédito, exclusivamente para fins de parcelamento ou reparcelamento na forma e condições estabelecidas no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sem a restrição do seu § 5º, as dívidas para com o INSS de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, mantendo-se os critérios de atualização e incidência de acréscimos legais aplicáveis a estas entidades.

Parágrafo único. O atraso superior a sessenta dias no pagamento das prestações referentes ao acordo de parcelamento celebrado na forma deste artigo acarretará a retenção do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse a autarquia previdenciária do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação do INSS ao Ministério da Fazenda.

Art. 3º Para os mil municípios de menor capacidade de pagamento, medida pela receita per capita das transferências contitucionais da União e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços _ ICMS, o percentual de que trata o caput do art. 1º será reduzido em seis pontos, e para os mil municípios seguintes, em três pontos.

Parágrafo único. A afeição da receita a que se refere este artigo terá como base as transferências observadas no exercício de 1996 e a população de cada município informada pela Fundação Intituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, segundo a estimativa disponível em 31 de dezembro de 1996.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e as fundações por eles instituídas e mantidas, ao celebrarem acordos na forma do art. 1º desta Medida Provisória, terão todas as outras espécies de parcelamento ou amortização de dívida para com o INSS por eles substituídas.

Art. 5º O acordo celebrado com base nos arts. 1º a 3º desta Medida Provisória conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize, quando houver a falta de pagamento de débitos vencidos ou o atraso superior a sessenta dias no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes ou de prestações de acordos de parcelamento, a retenção do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse á autarquia previdenciária do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação do INSS ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º Até 31 de março de 1998, as dívidas oriundas de contribuições sociais da parte patronal e de obrigações acessórias devidas ao INSS, até a competência março de 1997, pelas entidades ou hospitais contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS, bem como pelas entidades ou hospitais da Administração Pública direta ou indireta, integrantes desse Sistema, poderão ser parceladas em até 96 meses, mediante cessão de créditos que tenham junto ao SUS, na forma do disposto nos arts. 1065, do Código Civil.

§ 1º As dívidas das entidades e hospitais provenientes de contribuições descontadas dos empregados e da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 da Lei nº 8.212 de 1991, poderão ser parceladas em até trinta meses, sem redução da multa prevista no § 7º deste artigo, mediante a cessão estabelecida no caput.

§ 2º O acordo de parcelamento formalizado nos termos deste artigo conterá cláusula de cessão a favor do INSS, de créditos decorrentes de serviços de assistência médica e ambulatorial, prestados pelo hospital ou entidade a órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde que, disso notificados, efetuarão o pagamento mensal, correspondente a cada parcela, ao cessionário, nas mesmas condições assumidas com o cedente, de acordo com a regularidade de repasses financeiros recebidos do Ministério da Fazenda.

§ Os prestadores de serviços de assistência médica e ambulatorial, mediante contrato ou convênio com municípios, somente poderão formalizar o acordo de parcelamento com a interveniência do órgão do Sistema Único de Saúde competente para pagá-los.

§ 4º Insuficiente o pagamento mensal efetuado pelos órgão integrantes do Sistema Único de Saúde ao INSS, em cumprimento à notificação mencionada no parágrafo anterior, será emitida guia de recolhimento complementar da diferença verificada a menor, com vencimento para o dia vinte do mês imediatamente posterior, cujo pagamento será efetuado diretamente pela entidade ou hospital beneficiário do parcelamento acordado.

§ 5º Da aplicação do disposto neste artigo não resultará prestação inferior a duzentos reais.

§ 6º Os hospitais ou entidades que já tenham celebrado acordo de parcelamento com o INSS, nos termos das Leis nº 8.212, de 1991, 8.620, de 5 de janeiro de 1993, ou 9.129, de 20 de novembro de 1995, poderão optar pelo parcelamento a que se refere este artigo.

§ 7º Para os efeitos do parcelamento a que se refere este artigo, ressalvado o disposto no § 1º , as importâncias devidas a título de multa moratória serão reduzidas, atendidos aos seguintes prazos contados a partir do dia 1º de abril de 1997, inclusive:

a) oitenta por cento, se o parcelamento for requerido até o terceiro mês;
b) quarenta por cento, se requerido até o sexto mês;
c) vinte por cento, se até o nono mês;
d) dez por cento , se até 0 12º mês, inclusive.

§ 8º As multas moratórias reduzidas em razão de parcelamentos especiais em manutenção serão restabelecidas se os respectivos créditos forem objeto de reparcelamento na forma deste artigo, aplicando-se, após o restabelecimento, a redução prevista no parágrafo anterior.

§ 9º O hospital ou entidade que, durante o acordo de parcelamento firmado com base nesta Medida Provisória, denunciar o convênio ou rescindir o contrato com o Sistema Único de Saúde - SUS, ou for por este descredenciado, terá o seu parcelamento rescindido, podendo reparcelar o saldo devedor na modalidade convencional prevista no art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991, com restabelecimento da multa e demais acréscimos legais.

§ 10º O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a competências posteriores à celebração de acordo de parcelamento com base neste artigo, ou o descumprimento de quaiquer de suas cláusulas ou condições, implicará a sua rescisão, com restabelecimento da multa sobre o saldo devedor e demais acréscimos legais.

Art. 7º Os arts. 34 e 35 da Lei 8.212, de 1991, ficam restabelecidos com a seginte redação:

"Art. 34. As contribuições sociais e outras importâncias arrecadadas pelo INSS, incluídas ou não em notificação fiscal de lançamento, pagas com atraso, objeto ou não de parcelamento, ficam sujeitas aos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, incidentes sobre o valor atualizado de mora, todos de caráter irrelevável."

Art. 35. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 1997, sobre as contribuições sociais em atraso, arrecadadas pelo INSS, incidirá multa de mora, que não poderá ser relevada, nos seguintes termos:

I - para pagamento, após o vencimento de obrigação não incluida na notificação fiscal de lançamento:

a) quatro por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;

b) sete por cento, no mês seguinte;

c) dez por cento, a partir do segundo mês seguinte ao do vencimento da obrigação;

II - para pagamento de crédito incluídos em notificação fiscal de lançamento:

a) doze por cento, em até quinze dias do recebimento da notificação;

b) quinze por cento, após o 15º dia do recebimento da notificação;

c) vinte por cento, após apresentação de recurso desde que antecedido de defesa, sendo ambos tempestivos, até quinze dias da ciência da decisãodo Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS;

d) vinte e cinco por cento, após o 15º dia da ciência da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS, enquanto não inscrito em Dívida Ativa;

III - para pagamento de crédito inscrito em Dívida Ativa:

a) trinta por cento, quando não tenha sido objeto de parcelamento;

b) trinta e cinco por cento, se houve parcelamento;

c) quarenta por cento, após o ajuizamento da execução fiscal, mesmo que o devedor ainda não tenha sido citado, se o crédito não foi objeto de parcelamento;

d) cinquenta por cento, após o ajuizamento da execução fiscal, mesmo que o devedor ainda não tenha sido citado, se o crédito foi objeto de parcelamento.

§ 1º Nas hipóteses de parcelamento ou de reparcelamento, incidirá um acréscimo de vinte por cento sobre a multa de mora a que se refere o caput e seus incisos.

§ 2º Se houver pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor, o acréscimo previsto no parágrafo anterior não incidirá sobre a multa correspondente à parte do pagamento que se efetuar.

§ 3º O valor do pagamento parcial, antecipado, do saldo devedor de parcelamento ou de reparcelamento somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da que for devida no mês de competência em curso e sobre a qual incidirá sempre o acréscimo a que se refere o § 1º deste artigo."

Art. 8º Os arts. 28 e 38 da Lei nº 8.212, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.28.....

§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição corresponde ao piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

.....

"Art.38.....

§ 6º Sobre o valor de cada prestação mensal decorrente de parcelamento serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065, de 1995, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do dia da concessão do parcelamento até o dia do pagamento.

§ 7º Ao formular o pedido de parcelamento, o devedor deverá comprovar o recolhimento do valor correspondente à primeira prestação, conforme o montante da dívida a parcelar e o prazo solicitado, sob pena de indeferimento do pedido"

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10ªº Revogam-se os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993

Brasilia, 1º de abril de 1.997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Reinhold Stephanes
Carlos César de Albuquerque

Publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 1997.

NOTAS EXPLICATIVAS

(artigos 1o. a 5o. da Medida Provsória n. 1.571,de 01 de abril de 1997)

1. a Medida Provisória permite o pagamento parcelado de todas as dividas dos Municípios para com o INSS, de qualquer origem (contribuições descontadas dos servidores ou empregados; contribuições patronais; autônomos; eventuais; obrigações acessórias), existentes até a competência março de 1997;

2. serão incluídos, obrigatoriamente, os saldos das dívidas confessadas em parcelamentos anteriores, de qualquer espécie, inclusive já ajuizadas ou em fase de discussão administrativa;

3. o parcelamento será formalizado por opção do Município, que deverá autorizar a retenção na fonte, de 9% (nove por cento) do FPM;

4. o percentual de retenção, que não poderá ser inferior a 3% (tres por cento) do FPM, será reduzido ou aumentado, em função do prazo de amortização que resultar de sua aplicação, porque nenhuma dívida poderá ser paga em menos de 96 (noventa e seis) e mais de 240 (duzento e quarenta) meses;

5. se o cálculo dos 9% (nove por cento) do FPM resultar em quantidade de parcelas superior a 240 (duzentos e quarenta), haverá necessidade de se aumentar o percentual, para ajustá-lo ao limite maior de parcelas;

6. se o cálculo dos 9% (nove por cento) resultar em quantidade de parcelas inferior a 96 (noventa e seis), haverá necessidade de se reduzir o percentual, para ajustá-lo ao limite menor, obervado o mínimo de 3% (tres por cento);

7. as dívidas das Autárquias e Fundações Municipais, poderão ser incluídas no parcelamento. Neste caso, serão acrescentados tres pontos nos percentuais finais, apurados de acordo com as regras acima;

8. o Município que formalizar o acordo, deverá concordar com a inclusão de cláusula que assegure ao INSS descontar do FPM, automaticamente, os valores correspondentes às contribuições devidas a partir de 01 de abril de 1997, sempre que ocorrer atraso superior a 60 (sessenta) dias. Trata-se de regra permanente que evitará futuros bloqueios;

9. para os 2.000 (dois mil) Municípios brasileiros de menor capacidade de pagamento, calculada em função da receita *per capita* , o percentual de 9% (nove por cento) fica reduzido para 3% (tres por cento) - 0 a 1.000 - e 6% (seis por cento) - 1.001 a 2.000 - respeitados os limites mínimo e máximo de prazo de amortização;

10. a receita *per capita* será apurada com base nas transferências do FPM e ICMS, exercício de 1996 e na população de cada Município, fornecida pelo IBGE, segundo estimativa disponível em 31 de dezembro de 1996.

11. um alerta àqueles Municípios que adotaram regime previdenciário próprio (FUNDO ou INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA), se faz oportuno, lembrando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, invariavelmente, vem rejeitando contas municipais em razão da inadimplência das Prefeituras para com seus órgãos de previdência. É preciso repensar a questão e, se for o caso, aproveitar a oportunidade aberta pela Medida Provisória.

São Paulo, 07 de abril de 1997.

ANTONIO SERGIO BAPTISTA
ADVOGADO
COORDENADOR DO CONSELHO TÉCNICO

Av. Rebouças, nº 2492 - Jd. América - CEP 05402-000 - São Paulo - SP
Fone: (011) 852-1042 Fone/fax: (011) 852-1646 / 282-1067

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

São Paulo, março de 1997.

Deputado
WALDIR CARTOLA
Ofício Circ. n.o 007/97

Senhor Presidente:

Comunico a V.Exa. que a Moção n.o 206, de 1996, aprovada no Plenário desta Assembléia Legislativa no dia 13 de março, solicita ao Congresso Nacional a redução dos prazos da lei orçamentária.

Os Municípios são os mais prejudicados com o atraso na votação da lei orçamentária federal, comprometendo os convênios e, consequentemente, os serviços e obras programados com base nos recursos transferidos pela União.

A Moção que dirijo ao Governo Federal receba dos srs. deputados e senadores a devida atenção em solidariedade aos municípios, para um melhor gerenciamento dos recursos e das necessidades da população.

Coloco-me à disposição nesta Casa Legislativa, externando meu espiritual apreço.

Atenciosamente,

WALDIR CARTOLA
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Vereador PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Av: Rota dos Imigrantes s/n.° - Centro
13825-000 - HOLAMBRA,SP

LIDO EM SESSÃO
DE
16/04/97
PRESIDENTE

Anexo: cópia da Moção n.o 206/96.

MVMM

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Moção n.º 206, de 1996.

O orçamento da União para o exercício de 1996 somente foi sancionado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no dia 9 de maio deste ano e, obedecidos os prazos para publicação do Quadro de Detalhamento de Despesas, a sua execução será iniciada no início do mês de junho.

Essa data de início da execução orçamentária vem em prejuízo dos Estados e Municípios, no que tange aos recursos que lhes foram reservados no orçamento, em face da disposição contida no artigo 82 da Lei n.º 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996.

Sem adentrar no mérito dos termos desse dispositivo que proíbe a União de efetuar transferências voluntárias de recursos aos municípios após 30 de junho de 1996, tendo em vista o pleito municipal, os Municípios acabam sendo penalizados vez que o prazo exíguo prejudica as providências necessárias à formalização dos convênios, comprometendo serviços e obras programados com base nos recursos a serem transferidos pela União.

Emerge daí, como bem defende o Deputado Sarney Filho, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização da Câmara dos Deputados, a proposta de serem reduzidos os prazos de tramitação da proposta orçamentária no Congresso Nacional, garantindo que a lei orçamentária anual seja sempre votada até o término de cada sessão legislativa, ou seja, a 15 de dezembro de cada exercício.

Esses problemas em conseguir votar as leis orçamentárias dentro do próprio exercício em que são enviadas ao Legislativo, prejudicam, sem sombra de dúvida, principalmente, neste ano específico, aos municípios e, n[illegible]to geral, a toda a população.

Salutar, portanto, que se adotem as medidas necessárias para votar o orçamento antes do final de cada ano legislativo.

Para tanto, há o Congresso de ter a iniciativa de modificar seu regimento interno, simplificando o trâmite e o trabalho das relatorias, encurtando etapas e prazos.

Ao mesmo tempo, há que estudar-se a redução das datas limites de que dispõe o Poder Executivo para enviar ao Congresso os projetos de lei orçamentárias, aprovando-se, via de conseqüência, o projeto de lei complementar que versa sobre orçamentos públicos.

Com respaldo nestas assertivas,

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo dirige veemente apelo ao Exmo., Sr. Presidente do Congresso Nacional e às dignas Lideranças dos Partidos Políticos representadas nas duas Casas do Parlamento Nacional, no sentido de que sejam reduzidos os prazos de apreciação da proposta de lei orçamentária, culminando com sua aprovação a 15 de dezembro de cada ano, assim como que tal medida seja aplicada aos prazos do executivo no projeto de lei complementar que trata dos orçamentos públicos, beneficiando aos estados e municípios.

Sala das Sessões, 4-6-96

a) Waldir Cartola

Câmara Municipal da Estância de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

Aguas de São Pedro, 24 de março de 1997.

Ofício Circular nº 02/97
Assunto: Faz Solicitação

Senhor Presidente:

Trazendo a Vossa Excelência e seus pares os cumprimentos desta Câmara, apresentamos o Vereador Rubens Aparecido Antunes, em seu quarto mandato, e sua esposa Maria Celi Correia Antunes.

Recentemente, foram ambos alvos da constatação de estarem com o vírus da "Hepatite C", sendo necessário imediato início de tratamento que deve perdurar por 1 (um) ano, à base do remédio **INTERFERON 3.000.000 UN.**, a ser consumido, pelo casal 6 (seis) frascos por semana, com custo atual de R$40,00 (quarenta reais) o frasco.

Diante das dificuldades financeiras encontradas para aquisição desse medicamento no mercado farmacêutico, uma vez que a Secretaria Estadual da Saúde não dispõe de recursos para sua aquisição e distribuição, vimos solicitar a essa Casa Legislativa, a doação de um frasco do remédio acima citado, ou uma contribuição em dinheiro, o que virá amenizar as necessidades do nosso Vereador Rubens Aparecido Antunes e de sua esposa Celi.

Para melhores informações entre em contato com a Câmara Municipal sita a Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123 - centro - Aguas de São Pedro - CEP. 13.525-000 - fone fax 019-482.1348 no horario das 12:00 às 18:00 horas. No caso de uma contribuição em dinheiro fazer o deposito na conta corrente a saber: **Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO Agencia 1758-2 conta corrente nº 600.143-2.**

Certos da pronta colaboração dos ilustres Vereadores e de Vossa Excelência, rogamos para que o Pai Supremo os abençoe.

Queira, por oportuno, aceitar nossa expressão de estima e consideração.

Atenciosamente

SILVIA MARIA ABADE GHILARDI
PRESIDENTE DA CAMARA

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE

PROTOCOLO
No de Ordem 1122
Fls No 34 Livro No 09
Data 31 / 03 / 97
SECRETÁRIA

LIDO EM SESSÃO
DE
09 / 04 / 97

nálises Clínicas
Piracicaba - Av. Independência, 940 - F.(019) 426-5166
Americana - Rua Niels Nielsen, 36 - F. (019) 461-2946
Capivari - Rua XV de Novembro, 1.120 - F. (019) 491-1792
Limeira - Rua Pres. Roosevelt, 755 - F. (019) 441-5311
Dr. Alcionu M. Apriante CRM. 16294
Dr. Celso de A. Mendonça CRF. 4525
Dr. Celso Rubens Vieira e Silva CRM. 12653
CRBM. 0334
Dra. Maria Filomena C. Saiki CRM. 26830
Dr. Paulo S. Saiki CRM. 26992

NOME: RUBENS AP. ANTUNES B:737/97 FICHA:8482

SEXO: MASC. IDADE:40 a. DATA:

MÉDICO:DR. BERNARDO JUNIOR SANTA CASA INPS

EXAME ANATOMO PATOLÓGICO

DADOS CLÍNICOS:

Hepatite C.

EXAME MACROSCÓPICO:

O material recebido está representado por fragmento hepático em cunha, medindo 1,3 x 0,7 x 0,5 cm. Apresenta coloração castanhao-amarelado. (nf).

MICROSCOPIA/DIAGNÓSTICO:

56 - Biópsia hepática.

HEPATITE CRÔNICA LINFOCITARIA MODERADA PORTAL DO TIPO PERSISTENTE.ATENUADA FIBROSE PORTAL.FIBROSE SEPTAL INCOMPLETA COM ESCASSAS PONTES PORTO-PORTAIS.

26 02 97

DR.CELSO RUBENS VIEIRA E SILVA.

DR. PAULO S. SAIKI.

SUS PIRACICABA
SISTEMA UNICO DE SAÚDE
Nome: Rubens Ap. Antunes
Idade 41
Região
Cart Saúde

Peso Part

3.000.000 13h1
Tenofovir 01 comp por 1 vez
Emtricitabina 01 comp por 1 vez
Efavirenz 01 comp por 1 vez
1 semana

Data: 4/3/97
Médico - CRM
Carimbo

PREVLAB
Análises Clínicas

Americana - Rua Niels Nielsen, 36 - F. (019) 461-2946
Capivari - Rua XV de Novembro, 1.120 - F. (019) 491-1792
Limeira - Rua Pres. Roosevelt, 755 - F. (019) 441-5311

CRM. 16254
Dr. Celso de A. Mendonça
CRF. 4525
Dr. Celso Rubens Vieira e Silva
CRM. 12653

CRM. 8334
Dra. Maria Filomena C. Saiki
CRM. 26830
Dr. Paulo S. Saiki
CRM. 28992

NOME: MARIA CELI C, ANTUNES B:739/97 FICHA:8486

SEXO: FEM. IDADE:39 a. DATA:

MÉDICO:DR. BERNARDO JUNIOR SANTA CASA INPS

EXAME ANATOMO PATOLÓGICO

DADOS CLÍNICOS:

Hepatite C.

EXAME MACROSCÓPICO:

O material recebido está representado por fragmento hepático em cunha, medindo 1,3 x 0,6 x 0,5 cm. Apresenta coloração castanho-amarelado. (nf).

MICROSCOPIA/DIAGNÓSTICO:

56 - biopsia hepática.

HEPATITE CRÔNICA LINFOCITARIA MODERADA PORTAL E PERIPORTAL.(HEPATITE CRÔNICA ATIVA),COM FIBROSE PORTAL E SEPTAL. (PORTO-PORTAL).

26 02 97

DR.CELSO RUBENS VIEIRA E SILVA.

DR. PAULO S. SAIKI.

SUS PIRACICABA
SISTEMA UNICO DE SAÚDE
Maria Celi C Antunes
Cart Saúde
Região
Idade

3.000.000 13 h. /ma
Celi 01 frasco (82) 3v4gr
semana, pos 1 ano

Médico - CRM
Carimbo

4/3/97

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

Al.: Maurício de Nassau Nº 578 - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (019) 860-1321/860-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

OFÍCIO N° 147/97-GPM Holambra, 25 de Março de 1997.

Senhor Presidente,

Vimos a presença dessa Colenda Casa de Leis, a fim de solicitarmos a participação dos Nobres Edis na preparação do Plano Plurianual que está em processo de confecção.

Gostaríamos das sugestões dos Nobres Vereadores que estão constantemente em contato com nossos munícipes e poderão assim nos auxiliar para que esse Projeto de Lei possa estar o mais próximo da nossa realidade.

Portanto, estaremos aguardando as sugestões até o dia 08.04.97, pois como é do conhecimento de todos, temos prazo para apresentação do Plano Plurianual.

Certos de podermos contar com a sua colaboração, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
No de Ordem 1117
Fls No 34 Livro No 09
Data 26/03/97
SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
MD. Presidente da Câmara Municipal
Holambra - SP

LIDO EM SESSÃO
DE
02/04/97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CAMPINAS - SP

M - 46/97

Campinas, 02 de abril de 1997

Exmo. Sr.
Petrus Bartholomeus Weel
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Av. Rota dos Imigrantes, s/n
Holambra - SP

Estamos encaminhando a V. Exa. a transcrição da moção nº 46/97, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, aprovada na 16ª Reunião Ordinária:

" Foi realizado nesta última quarta feira, 25 de março, nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, o "Fórum de Debates Sobre a Metropolização da Região de Campinas".
Com a presença de representantes do Poder Executivo e legislativo dos municípios da região de Campinas, o Fórum, além de debater assuntos relacionados à metropolização, sua necessidade e os benefícios dela decorrentes, teve como resultado o apoio dos municípios participantes e a garantia de seus representantes de fazer gestões junto ao governo estadual para agilizar a implantação dessa região metropolitana.
A realização do Fórum, convém ressaltar, foi idealizada justamente pela demora do Governo do Estado em definir sua posição com relação a essa importante questão. Cansados de obter notícias apenas através da imprensa e sem perspectivas de sua implantação, apesar de estarem, de fato, sofrendo as conseqüências típicas de uma metrópole, sem, no entanto, receber qualquer apoio ou ajuda governamental, os membros das câmaras municipais resolveram participar mais efetivamente, cobrando do Chefe do Executivo Estadual, mais empenho nas questões da Região.
Tomando como exemplo a Baixada Santista, que conseguiu a criação de sua região metropolitana graças às articulações de seus prefeitos, os edis da Região de Campinas vão lutar para concretizar esse sonho. As necessidades comuns mais prementes das cidades foram destacadas e serão objeto de reivindicações específicas para constarem do projeto sobre a região metropolitana. A segurança foi o principal item destacado e será cobrada ação conjunta, do Estado, para minimizar esse grave problema.

3stl/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CAMPINAS - SP

Enfim, a questão é uma só. Não é possível continuar nesse dilema, sem a participação do Governo do Estado nesse importante debate. A demora na elaboração de um projeto de autoria do Executivo Estadual, que contemple as idéias constantes nos projetos em tramitação na Assembléia Legislativa, propostos pelos deputados José Pivatto, Renato Simões, Célia Leão e Vanderlei Macris. A Região merece melhor atenção nesse aspecto.

São essas as razões que nos levam a apresentar a seguinte moção de apelo, a ser dirigida ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, Eng. Mário Covas Filho:

A edilidade campineira apela ao Sr. Governador de São Paulo para que o mesmo envide esforços no sentido de mandar elaborar, com urgência, um projeto de lei instituindo a Região Metropolitana de Campinas, contemplando as propostas hoje existentes nos projetos em tramitação na Assembléia, de modo a possibilitar à Região, o planejamento integrado de desenvolvimento urbano, econômico e social.

Sala das Reuniões, 31 de março de 1997

a)Francisco Sellin".

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Sellin
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
6/04/97
PRESIDENTE

3st1/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

06 de março de 1997.

Of.nº.59 - Secr.
Assunto: **Envia Moção**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia da MOÇÃO nº.20/97, aprovada por este Legislativo, que "REPUDIA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE ACABAR COM A APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO", objetivando obter o apoio dessa Casa de Leis à posição assumida.

Com efeito a referida proposta de alteração constitucional afronta a própria Constituição Federal por desrespeitar um dos seus princípios básicos, que é o da isonomia; e ainda é injusta e imoral, conforme esclarece a MOÇÃO aprovada por esta Câmara Municipal, a qual já enviamos cópias às autoridades, que terão o poder decisório sobre a matéria.

Na oportunidade e contando com o pronunciamento favorável e o apoio dos integrantes desse Poder Legislativo, reiteramos a Vossa Excelência e aos nobres parlamentares protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 06 de março de 1997.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI - MELINHO
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1104
Fls Nº 33 Livro Nº 09
Data 17 / 03 / 97
SECRETÁRIA

LIDO EM SESSÃO
DE
19/03/97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MOÇÃO N°. 20/97

"REPUDIA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE ACABAR COM A APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO."

O Vereador que a esta subscreve, com fundamento no artigo 218, parágrafo 1°, inciso II do Regimento Interno, apresenta a apreciação e deliberação dos nobres pares desta Casa de Leis, a presente "MOÇÃO DE REPúDIO" à proposta de alteração constitucional, feita pelo Governo Federal, de acabar com a aposentadoria por tempo de serviço, sem qualquer prazo mínimo de transição.

Com efeito, referida proposta é inconstitucional, injusta e imoral.

Primeiramente, a proposta é inconstitucional, eis que contraria o princípio constitucional da isonomia, consagrado no artigo 5° da Constituição Federal, que determina: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza."

A primeira vista, parece estranho alegar-se que a mudança de um dispositivo constitucional possa infrigir a própria Constituição.

Entretanto, conforme ensinamentos de ilustres juristas, dentre eles Celso Antônio Bandeira de Melo, existem na nossa Constituição Federal dispositivos que contem princípios jurídicos e dispositivos que contem simples normas jurídicas.

Ainda, segundo o mesmo jurista, o princípio jurídico constitucional se configura em coluna de sustentação de todo o sistema jurídico brasileiro, nos quais se fundamentam todas as normas jurídicas, inclusive as contidas na Constituição Federal, existindo, portanto, uma hierarquia a ser obedecida, ou seja: as normas não podem desrespeitar os princípios.

Assim, uma norma jurídica, mesmo contida na Constituição Federal, não pode infrigir o princípio constitucional, sob pena de inconstitucionalidade.

Exemplo típico desta situação, é a proposta de extinção da aposentadoria por tempo de serviço, eis que os dispositivos que tratam dessa matéria se configuram em simples normas jurídicas constitucionais que devem se submeter aos princípios da Constituição, dentre eles um dos principais, que é o da isonomia.

Ora, com o fim da aposentadoria por tempo de serviço, quando todos os trabalhadores passarão a se aposentar por idade, aqueles que começaram ou começarem a trabalhar mais cedo, até mesmo por razões de ordem econômico-financeira, serão penalizados e tratados desigualmente, diante de outros que iniciaram ou iniciarem o trabalho com idade mais avançada.

Ademais, a proposta é injusta, pois, embora se argumente que não existe direito adquirido diante da Constituição Federal, aqueles que já contribuiram durante muitos anos para a Previdência, com a finalidade de obterem a merecida aposentadoria, terão que continuar contribuindo,como se iniciantes fossem no processo.

Hoje, muitos trabalhadores já cumpriram a maior parte do tempo de serviço exigido pela Constituição atual para a aposentadoria 80% (oitenta por cento) ou mais.

Pela proposta apresentada, esse percentual não será sequer considerado para se entrar na nova norma constitucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua : Expedicionários Nº 467 - CEP 13.160-000 - Fone (019) 877-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Finalmente, a proposta é imoral, eis que, diante de tantos crimes e irregularidades cometidas contra a Previdência Social do Brasil, alguns conhecidos e outros ainda não,a solução para o problema de um alegado estouro futuro da Previdência é buscada, justamente, em cima do trabalhador e não pelo devido esclarecimento dos crimes e irregularidades cometidas, com o consequente ressarcimento dos prezuízos aos cofres previdenciários.

Nessas condições e por discordarmos totalmente da solução proposta pelo Governo Federal para a Previdência Social do nosso País, é que estamos apresentando esta "MOÇÃO DE REPúDIO", a qual esperamos seja aprovada pelos nobres pares, encaminhando-se, após, cópia da mesma ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, bem como aos Senhores líderes partidários do Congresso Nacional.

Sala das Sessões "Vereador Raul Grosso", em 27 de fevereiro de 1997.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI - MELINHO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
28 FEV 97
005957

Aprovada a presente Moção por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 05 de março de 1997.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI - MELINHO
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1177/97

Ferraz de Vasconcelos, 06 de março de 1997

Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para passar as mãos de Vossa Excelência a cópia da **Moção nº 001/97**, de autoria do nobre Vereador Marcos Luiz da Silva, aprovada por unanimidade do Plenário desta Casa, na sessão ordinária de 03 do corrente, para qual é solicitado o indispensável apoio dessa Edilidade.

Ao ensejo apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

NATANAEL ALVES GENUINO
PRESIDENTE

PROTOCOLO
No de Ordem 1103
Fls No 33 Livro No 09
Data 17 / 03 / 97
SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA -S P

LIDO EM SESSÃO
DE
19/03/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 001/97
PROCESSO Nº 183/97

Considerando que a manutenção e a geração de novos empregos é atualmente a grande preocupação do empresariado brasileiro;

Considerando que a microempresa no Brasil é a responsável pela absorção de praticamente 70% (setenta por cento) da mão-de-obra economicamente ativa, tornando-se por conseguinte na grande mola propulsora da economia nacional;

Considerando que todos os esforços devem estar voltados para apoiar e desenvolver o microempresário, assim sendo os Poderes Públicos deverão possibilitar de forma decisiva o crescimento desse segmento econômico;

Considerando que de outro lado, o ilustre Deputado Rui Falcão, sensível a essa questão, apresentou junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o PROJETO DE LEI Nº 767/96, que introduz alterações na Lei nº 6267, de 15 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o regime tributário da microempresa;

Considerando que referido Projeto de Lei, busca ampliar o limite de faturamento para o enquadramento das microempresas para fins de isenção do ICMS,

Considerando que atualmente esse limite é fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) e a proposta apresentada por aquele parlamentar é aumentar esse valor para R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mes;

Considerando que tal proposta irá beneficiar um grande número de microempresas instaladas em nosso Estado que hoje enfrentam grandes dificuldades econômicas para se manter, além do que incentivar a regularização de uma série de outras que trabalham na clandestinidade;

Considerando finalmente, que atitudes louváveis como estas, têm por finalidade a geração de novos empregos e estimular o microempresário a se desenvolver e apostar no futuro de nossa nação,

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Assim sendo a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do Regimentais, através da presente MOÇAO DE APLAUSO para com o Deputado Rui Falcão, pela feliz iniciativa em propor o Projeto de Lei nº 767/96, que visa incentivar o microempresário, além do que solicitar ao Excelentíssimo Deputado Ricardo Trípoli, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando do mesmo para que em caráter de urgência faça incluir o referido Projeto na Pauta da Ordem do Dia dos trabalhos daquela Casa Legislativa, solicitando ainda, o empenho das Lideranças Partidárias com vistas a aprovação da mesma.

Que do deliberado seja solicitado o indispensável apoio das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, para o referido Projeto de Lei que se encontra tramitando pela Assembléia Legislativa de nosso Estado.

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 03 de março de 1997.

Vereador Marcos Luiz da Silva

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
SIDNEY CINTI

São Paulo, março de 1997

Ofício Especial

Senhor(a) Presidente

Tendo em vista que alguns municípios de São Paulo e de outros Estados estão adotando o **serviço de moto-táxi** com grande sucesso, e, considerando que este serviço, apesar da esmagadora aprovação do povo, tem gerado polêmica pela falta de sua regulamentação, estamos lhe encaminhando, a título de contribuição, **uma minuta de projeto de lei que cria e disciplina o serviço de moto-táxi no município**, para que possa ser adaptada a esse município, observadas as disposições da sua Lei Orgânica, pois a matéria é de competência municipal.

Esclarecemos a Vossa Excelência que, conforme parecer do Presidente do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, que juntamos ao presente, **não há qualquer impedimento na legislação de trânsito para a prestação desse serviço**, que, conforme já comprovado em várias localidades, se destaca pela sua eficiência, rapidez e baixo custo, além de propiciar a geração de inúmeros empregos.

Permanecendo a sua inteira disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, com minhas cordiais saudações, subscrevo-me.

Cordialmente,

LIDO EM SESSÃO
DE
14/03/97
PRESIDENTE

Sidney Cinti
Deputado Estadual

PS: Solicito-lhe a gentileza de **passar uma cópia do presente e da minuta em anexo aos demais vereadores** dessa egrégia Câmara.

PROJETO DE LEI Nº , DE 1997

Dispõe sobre o serviço de moto-táxi

A CÂMARA DE VEREADORES DE ..... decreta:

Artigo 1º - O Serviço de Moto-Táxi do Município de ....., destinado ao transporte individual de passageiros e de mercadorias, obedecerá aos critérios estabelecidos por esta lei.

Artigo 2º - O serviço de moto-táxi será prestado por motocicletas, ou similares, credenciadas no município, com potência mínima de 100 cilindradas e máxima de 500 cilindradas, vinculadas às cooperativas e empresas prestadores de serviços, que se utilizam de motocicletas e similares.

Artigo 3º - As autorizações para a prática do serviço instituído por esta lei será de competência da Prefeitura Municipal e dependerão do atendimento dos seguintes requisitos:

I - requerimento formulado pelo proprietário da motocicleta, instruído com os seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas;

c) comprovante de residência no município;

d) carteira de habilitação na categoria, expedida há mais de um ano;

e) certidão negativa de antecedentes criminais e provas de regularidade perante a legislação eleitoral e militar;

f) prova de inscrição no cadastro de profissionais autônomos da Prefeitura Municipal; e

g) documentação da motocicleta, licenciada no município, com no máximo 10 anos de uso.

II - comprovante de aprovação em vistoria técnica, quanto às condições de uso da motocicleta, realizada pelo CIRETRAN;

III - autorização legal do proprietário da motocicleta, na hipótese do condutor não ser proprietário da mesma;

IV - comprovação de cobertura securitária para o condutor e o passageiro sob a responsabilidade e a cargo da cooperativa ou da empresa prestadora do serviço;

V - comprovação de vínculo a cooperativa ou empresa prestadora de serviços executados exclusivamente por motocicletas e similares.

Parágrafo Único: A validade da autorização é de dois anos, podendo ser renovável por igual período, desde que seu titular não tenha cometido infração grave, de que trata o artigo 8º desta lei.

Artigo 5º - O valor da tarifa do serviço de moto-táxi, a ser definida por corrida, através de regulamento, não poderá exceder ao dobro da tarifa do transporte coletivo urbano, cobrado neste município, exceto no período noturno, após as 20:00 hs., e nos domingos e feriados, quando poderá ser cobrada tarifa especial.

Artigo 6º - É vedado o transporte simultâneo de passageiros e bagagens que excedam à capacidade total de carga da motocicleta, bem como de mais de um passageiro e de menor de 18 anos, exceto se este portar autorização por escrito do pai ou responsável.

Artigo 7º - Além do cumprimento das normas do Código Nacional de Trânsito, os motociclistas condutores de moto-táxi deverão obedecer ao seguinte:

I - dirigir a motocicleta de modo a propiciar segurança e conforto ao usuário;

II - não ultrapassar a velocidade de 40 km. por hora, especialmente quando estiver no perímetro urbano do município;

III - não efetuar arrancadas bruscas que propiciem acidentes;

IV - portar, além dos documentos civil e de habilitação, licença expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;

V - trajar uniforme da empresa, obrigatoriamente constituído de calça comprida, camiseta e colete, ou silimilar, com o logotipo, nome e telefone da empresa; e

VI - utilizar e fazer o passageiro utilizar os equipamentos de segurança exigidos por lei.

Artigo 8º - Sem prejuízo das cominações legais cabíveis, constituem falta grave, para efeito de cassação da licença e impedimento à sua renovação:

I - as infrações ao estatuído no artigo 6º desta lei;

II - conduzir a motocicleta em estado de embriaguez alcoólica ou sob o efeito de substância tóxica de qualquer natureza; e

III - envolvimento em acidente, desde que comprovada culpa ou dolo do condutor após o devido processo legal.

Artigo 9º - A fiscalização dos serviços de moto-táxi será exercida por todos os órgãos de fiscalização municipal e estadual, no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único: As penalidades de advertência, de suspensão temporária e de cassação de licença, bem como a autoridade competente para a sua aplicação, serão estabelecidas em regulamento.

Artigo 10 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TEL:063-821-4495 P:02

OFÍCIO Nº PRES/CONTRAN

Brasília, 23 de maio de 1996.

Senhor Superintendente,

Atendendo ao ofício nº 701, de 25/04/96, no qual Vossa Senhoria faz consulta sobre exploração do serviço de MOTO-Táxi, informamos que não existe na legislação de trânsito proibição para que a "MOTO" venha a se tornar veículo da categoria aluguel.

A regulamentação dessa matéria cabe ao Município, que conforme preceitua o art. 42 do Código Nacional de Trânsito, os veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local, com a observância da legislação de trânsito.

Esclarecemos que tomamos conhecimento da implantação do referido serviço somente na cidade de Crato/CE por meio da mídia.

Atenciosamente,

KASUO SARAMOTO
Presidente do CONTRAN

A Sua Senhoria, o Senhor
RONALDO DELGADO GADELHA
Superintendente da Superintendência de Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa
JOÃO PESSOA-PB

ASTVC/MPSG

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS
2ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE UTILIDADE DOS MUNICÍPIOS

1 a 4 de Abril de 1997.

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília-DF
Promoção: Confederação Nacional de Municípios e Correio dos Estados e Municípios
Apoio: Federações e Associações Estaduais de Municípios

Patrocínio: PETROBRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMO INSCREVER SUA PREFEITURA

1. Preencha a ficha abaixo com os dados dos participantes de sua prefeitura.
2. O custo da(s) inscrição(ões) varia de acordo com o número de inscritos. Veja a tabela de preços.
3. De acordo com o número de participantes, calcule o valor a pagar e proceda da seguinte forma:
   a. Efetue o pagamento do valor através de Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento em nome de:

      E.P.E - EMPRESA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

      Banco do Brasil - Conta Corrente: 430.287-7 - Agência: 1003-0 - Brasília - DF

   b. **Após o pagamento, passe um fax** do recibo do depósito bancário, junto com a ficha dos inscritos, para o número **(061) 340-6711**, para que possamos proceder a devida inscrição de sua prefeitura, e preparando desde já, a pasta com todo o material relativo ao **2º Congresso Brasileiro de Municípios** e a **2ª Exposição de Produtos e Serviços de Utilidade dos Municípios** (camisetas, bonés, programa, etc.)

   c. Finalmente, ligue para (061) 340-6076 ou 340-7471 e confirme o recebimento do FAX.

APROVEITE OS PREÇOS E OS DESCONTOS				
	1 PESSOA	2 PESSOAS	3 PESSOAS	4 PESSOAS
PAGAMENTO ATÉ 28/02/97	R$ 300,00	R$ 540,00	R$ 720,00	R$ 900,00
PAGAMENTO ATÉ 30/03/97	R$ 360,00	R$ 650,00	R$ 860,00	R$ 1.080,00

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS
2ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE UTILIDADE DOS MUNICÍPIOS

1 a 4 de Abril de 1997.

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília-DF
Promoção: Confederação Nacional de Municípios e Correio dos Estados e Municípios
Apoio: Federações e Associações Estaduais de Municípios

Patrocínio: PETROBRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

LIDO EM SESSÃO DE 19/03/97 PRESIDENTE

PREFEITURA: _____

NOME: _____ CARGO: _____

NOME: _____ CARGO: _____

NOME: _____ CARGO: _____

NOME: _____ CARGO: _____

DATA DO DEPÓSITO BANCÁRIO: _____ VALOR: R$ _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ CONTATO: _____

OBS: ESTA FICHA É INDISPENSÁVEL PARA O CONTROLE DE PARTICIPANTES

INSCREVA-SE NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL E VENHA PARTICIPAR DO MAIOR EVENTO MUNICIPALISTA DE TODOS OS TEMPOS ! - PACOTE PROMOCIONAL NA BBTUR, AGÊNCIA DE TURISMO DO BANCO DO BRASIL

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 101/97

Holambra, 07 de março de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de fevereiro, e Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P. B. Weel

PETRUS BATHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
19 / 03 / 97
P. B. Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Fevereiro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	14.000,00	22.700,00	36.700,00	519.250,00	0,00	519.250,00	482.550,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**14.000,00**	**22.700,00**	**36.700,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	905,45	229,50	1.134,95				
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO MENSAL DOS FUNCIONAR	89,27	98,19	187,46				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**12.320,80**	**327,69**	**12.648,49**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**26.320,80**	**23.027,69**	**49.348,49**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			3.402,79				
TOTAL GERAL .....:			52.751,28				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

P.B. Weel
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Fevereiro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO		EMPENHOS		
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
01	LEGISLATIVO			
01.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
01.0001.01	LEGISLATIVA			
01.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
01.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
01.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
01.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	60,00	60,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS .....:	**0,00**	**60,00**	**60,00**
01.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
01.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	13.000,02	13.128,38	26.128,40
01.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	89,27	98,19	187,46
01.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	684,25	173,91	858,16
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	105,00	1.305,00	1.410,00
01.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.682,33	2.879,55	5.561,88
01.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
01.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	1,90	1,90	3,80
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**16.562,77**	**17.586,93**	**34.149,70**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....:	**16.562,77**	**17.646,93**	**34.209,70**

Luiz Carlos de Campos
Chefe da Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Fevereiro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O				
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	11.326,08	0,00	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	905,45	905,45
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO MENSAL DOS FUNCIONARIOS	0,00	89,27	89,27
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**11.326,08**	**994,72**	**12.320,80**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**27.888,85**	**18.641,65**	**46.530,50**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			6.220,78
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**6.220,78**
	TOTAL GERAL .....:			**52.751,28**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 11/03/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/02/97 a 28/02/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
	Sub Total .....:	**60,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	13.128,38
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	89,27
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	240,53
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	105,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.675,19
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	1,90
	Sub Total .....:	**16.240,27**
	Total Geral .....:	**16.300,27**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 11/03/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Período: 01/01/97 a 28/02/97

Dotação	Título	Valor
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
	Sub Total .....:	**60,00**
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
	Sub Total .....:	**0,00**
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	26.128,40
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	89,27
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	846,92
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	210,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.468,52
3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	3,80
	Sub Total .....:	**30.746,91**
	Total Geral .....:	**30.806,91**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/0-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 07/03/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Fevereiro/1997

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
10/01/97	3.1.3.2.00	97.010	HELIZA COM. E IND. GRAFICA LTDA.	CONFECCAO DE CARTOES DE VISITA	10/01/97	249,00
03/02/97	3.1.3.2.00	97.027	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	09/03/97	651,65
03/02/97	3.1.3.1.00	97.028	DARCI FERNANDES PIMENTEL	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E	05/03/97	1.200,00
03/02/97	3.1.3.2.00	97.029	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA,	07/03/97	440,00
03/02/97	3.1.3.2.00	97.032	JAIR DE CAMPOS	SERVICOS REFERENTES A INSTALCAO ELETRICA	03/02/97	200,00
24/02/97	3.1.3.2.00	97.045	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DA	13/03/97	388,75
25/02/97	3.1.3.2.00	97.048	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	SEGURO PROPORCIONAL DE AREA LOCADA DA	25/02/97	82,45
25/02/97	3.1.1.3.00	97.049	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTRIBUICAO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	10/03/97	98,19
27/02/97	3.1.2.0.00	97.050	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DISQUETE - 3½"	06/03/97	11,24
27/02/97	3.1.3.2.00	97.051	JAIR DE CAMPOS	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 032/97.	27/02/97	28,00
28/02/97	3.1.3.2.00	97.052	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	DESPESAS REFERENTES AO CONSUMO DE AGUA E	09/03/97	53,51
				Total Geral .....:		**3.402,79**

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.121 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

REFERENTE 1º BIMESTRE DE 199 7 .

Obs.: Publicado por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Holambra, nos termos do art. 74 - L.O.M. de Holambra.(EM R$1,00)

RECEITA ARRECADADA	NO BIMESTRE	ACUMULADA
SUPRIMENTO		
Duodécimos do Exercício	36.700,00	36.700,00
Duodécimos Exerc. Anterior	-0-	-0-
(-) Devolução de Saldo	-0-	-0-
TOTAL DE SUPRIMENTOS	36.700,00	36.700,00
RECEITA GERAL	36.700,00	36.700,00
Déficit Verificado	-0-	-0-
TOTAL GERAL	36.700,00	36.700,00

DESPESA EMPENHADA	NO BIMESTRE	ACUMULADA
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Reflexos	26.319,66	26.319,66
Material de Consumo	858,16	858,16
Serviços de Terceiros	6.971,88	6.971,80
Diversas Despesas de Custeio	-0-	-0-
TOTAL DESPESAS CORRENTES	34.149,70	34.149,70
DESPESAS DE CAPITAL		
Obras e Instalações	-0-	-0-
Eqptos. e Mat. Permanente	60,00	60,00
Outras Desp. de Capital	-0-	-0-
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	60,00	60,00
DESPESA GERAL	34.209,70	34.209,70
Superávit Verificado	2.490,30	2.490,30
TOTAL GERAL	36.700,00	36.700,00

Holambra, 28 de fevereiro de 199 7 .

LUIZ CARLOS DE CAMPOS

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de dezembro de 1996

Of. DE/GC nº 4629/96
TC-2904/026/95

Senhor Presidente

Comunico que a Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada em 22.10.96, à oportunidade da apreciação do processo em epígrafe, que trata das contas desse Município referentes ao exercício de 1994, emitiu o r. Parecer, cuja cópia faz parte integrante do presente ofício, fazendo constar à margem do mesmo a recomendação contida na Decisão em anexo, acompanhada de extrato de fls. 85/91 dos autos.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE
SEGUNDA CÂMARA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio José Esperança
Presidente da Câmara Municipal de
Holambra - SP
RM-2/lgb.

LIDO EM SESSÃO
DE
05/02/97
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R
TC-2904/026/95

Município de Holambra.
Exercício: 1994.
Prefeito: Celso Capato.
Presidente da Câmara: Andreas Adrianus Antonius Graat.
Substituto Legal: Antonio José Esperança.
Componente da Mesa da Câmara: Donizete Carvalho da Silva (1° Secretário) e Geraldo Theodorus Maria Van Schaik (2° Secretário).
Instrução por: UR-3 - DSF-II.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de outubro de 1996, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, alertando ao Chefe do Executivo sobre a observância do artigo 43 da Lei 4320/64, quando da abertura de créditos suplementares.

Registrou, ainda, a obediência aos ditames constitucionais relativos ao ensino (39,84%) e aos gastos com pessoal (33,46%), bem como lícitos se mostraram os pagamentos dos valores devidos a título de remuneração aos Agentes Políticos da Câmara e do Executivo.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, na Secretaria Diretoria Geral, nos termos da Ordem de Serviço n.° 2/95.

Publique-se.

São Paulo, 31 de outubro de 1996.

ANTONIO ROQUE CITADINI — PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RAUL MALTA MOREIRA — REDATOR

Publicado na Integra no "D.O.E." de: 07/11/96 pag: 10
Conf. por: SDG-3

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 22-10-96

PELO VOTO DOS CONSELHEIROS RENATO MARTINS COSTA, PRESIDENTE E RELATOR, ANTONIO ROQUE CITADINI E EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, A E. CÂMARA DECIDIU EMITIR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA E MESA DA CÂMARA, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIAÇÃO POR ESTE TRIBUNAL, ALERTANDO O CHEFE DO EXECUTIVO SOBRE A OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, QUANDO DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

À MARGEM, DO PARECER, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, NO SEGUINTE SENTIDO: AO SR. PREFEITO: ALERTANDO-O PARA QUE SOMENTE PROCEDA À CONTRATAÇÃO DIRETA DE ADVOGADO QUANDO ESTIVEREM PRESENTES AS CONDIÇÕES DOS ARTIGOS 13, V E 25, II, DA LEI Nº 8.666/93; PROVIDENCIE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO REGULARIZAR AS DESPESAS EFETUADAS POR CONTA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL; E PROCEDA À JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS, DE FORMA A DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO; AO PRESIDENTE DA CÂMARA: ALERTANDO-O PARA QUE EFETUE A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS, CONFORME INDICADO PELA ATJ EM FLS. 90.

MUNICÍPIO DE: HOLAMBRA
EXERCÍCIO DE: 1994

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Gabinete do Relator para redação do parecer;
3 - À SDG-3 para publicação;
4 - À SDG-4 para inclusão no acervo jurisprudencial;
5 - À DE-1 para expedição de ofício, nos termos da decisão,

sobre recomendações e/ou determinações feitas;
6 - Ao DSF-II para os devidos fins, encaminhando o processo à Câmara Municipal.

SDG-1, em 23 de outubro de 1996

Sérgio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/MML

133 e 134, respectivamente, Nota de Empenho 1787/06 e Nota Fiscal 2920, não trazerem, especifica e circunstancialmente, datas, número de refeições e funcionários bem como, indicação correta do trecho da estrada onde foram executados os recapeamentos. Portanto, por ser despesa de pequena monta e não haver má-fé ou prejuìzo ao erário, pode ser aceita como simples erro formal na interpretação do texto da Lei.

PODER LEGISLATIVO

Almoxarifado: Auditoria fls. 33 item 2 - Defesa fls. 56 item II a.

A Auditoria constatou que no Almoxarifado os bens adquiridos são de pequena monta sem haver registro de entrada e não são adotadas requisições.

Em defesa foi dito que já foram adotadas as regularizações devidas através de fichas de controle de entrada e saída dos materiais.

Entendo como satisfeita a justificativa apresentada dependendo de constatação em nova Auditoria por ocasião dos exames das contas

do exercício subsequente.

Contratos: Auditoria fls. 34 e 35 item 5 - Defesa fls. 56 a 58 item B.

A Auditoria verificou que a publicidade dos contratos não está tendo a abrangência necessária; contratação de empresa sem certame licitatório e com cláusula que permite sua prorrogação muito além do permitido, e, que existem evidências da descaracterização da eventualidade e nuances de enquadramento na Consolidação das Leis do Trabalho fugindo às determinações constitucionais que indicam o ingresso no serviço público via Concurso.

Em defesa foi dito, com referência à publicação restrita dos extratos contratuais, que a Lei Orgânica do Município permite a publicação em periódico ou por afixação na sede da prefeitura e da Câmara Municipal bem como, não existe órgão oficial no Município.

Entendo, s.m.j., que a despeito da fundamentação e interpretação legal, não procedem as alegações defensivas.

O princípio fundamental da publicidade dos atos praticados é a maior abrangência possível que se deve dar a eles.

A escusa de que a Carta Municipal permite uma situação ou outra, é improcedente. Ao invés da alternativa deveria exigir os dois, ou seja, a afixação nas dependências do legislativo e do executivo e publicação em periódico próprio eleito para ser a Imprensa Oficial do Município.

A simples menção no artigo 74 daquela legislação citada menciona, expressamente, que a publicação das Leis e atos municipais far-se-à em órgão de imprensa local ou regional de circulação no Município. Portanto, com o devido respeito, existem duas irregularidades a serem sanadas: a primeira no tocante a alternativa permitida de divulgação dos atos praticados sem qualquer orientação ou regulamentação a ser dada a cada ato no tocante à sua publicidade, a segunda e última, é a necessidade da designação de um jornal para responder, oficialmente, pelas devidas publicações municipais.

Relativamente ao contrato realizado com a empresa Xerox do Brasil diretamente juntou-se, nos documentos 03 do Anexo III, as justific-

tivas explicando a necessidade imediata de aquisição de equipamentos que melhor atendesse as necessidades, ou seja, custo e investimento. Após consultas pessoais a diversos fornecedores, optaram pela contratada devido ao seu preço e condições.

Diante do aumento do volume das cópias tiradas e consequente precisão de equipamento de maior capacidade, optou-se pela aquisição de nova copiadora com a dação do primeiro como entrada, uma vez que já tinha sido feita a opção de compra pelo antigo equipamento após o vencimento do contrato de leasing.

Entendo como plausível os argumentos apresentados em defesa.

Quanto à contratação de prestação de serviços de profissionais liberais informa-se que se trata unicamente de terceirização de serviços com embasamento no inciso XXI do artigo da Constrituição Federal.

Ao se examinar os teores dos três contratos de prestação de serviço juntados às fls. 339 a 345, notam-se o objeto definido, efêmero, de acontecimento eventual, prazo determinado, através da contratação de profissional liberal. Portan-

Consolidação das Leis do Trabalho.

Pessoal: Auditoria fls. 35 e 36 item 7 - Defesa fls. 59 item e.

A Auditoria confirmou o pagamento de horas a funcionários ocupantes de Cargos em Comissão.

Em defesa foi dito que se seguiu orientação dada pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, que vislumbra a excepcionalidade do cargo em comissão ocupado quando o ocupante, desse cargo, cumpriu jornada de trabalho pré-fixada e teve controle de horário, seguindo esta acórdão do TRT de São Paulo.

Entendo como não existem nos autos maiores e melhores informes a respeito das jornadas de trabalho de referidos servidores, não há condições de se analisar se foram realmente preenchidas as condições previstas naquele r. Parecer do CEPAM.

Porém, como foi afirmado pela Câmara Municipal, esses mesmos servidores, nos dias de hoje, tornaram-se funcionários efetivos após concurso público e os cargos tidos anteriormente

como em comissão foram transformados em cargos efetivos.

Instruções e Lei Orgânica: Auditoria fls. 38 item 13 - Defesa fls. 59 item f.

A Auditoria evidenciou que não havia sido atendido os ditames das Instruções 01/90 desta C. Corte.

Em defesa foi juntado cópia do Ato da Mesa que nomeou, em 27 de fevereiro de 1996, Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal.

Entendo, também, como satisfeita a corrigenda adotada pelo Legislativo.

CONCLUSÃO

Isto posto entendo, "data maxima venia", que as Contas dos dois Poderes do Município de Holambra relativas ao Exercício de 1994, reúnem todas as condiç'oes de recebimento Parecer Favorável de Aprovação com a Recomendação para a eleição de um periódico próprio que sirva de veículo oficial dos atos praticados pelos Poderes Legislativo e Executivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 71
Proc. 2904/026/95

À superior consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J. (Unidade Jurídica) em 14 de junho de 1996.

Jacob Arnaldo Riesz
Assessor Técnico Procurador Substituto

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

Al.: Maurício de Nassau Nº 578 - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (019) 860-1321/860-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

Holambra,28 de Fevereiro de 1.997.

Aos Senhores Vereadores:

Prezados Senhores;
Venho por meio desta, mui respeitosamente agradecer-lhes a doação efetuada pelos Senhores, referente ao filtro d'água, que para nós será de grande serventia.
O nosso muito obrigado em nome de todas as crianças que frequentam a Creche Municípal " Colméia."

Atenciosamente:

Rosimeire S.A. Denofrio

LIDO EM SESSÃO
DE
05/03/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 066/97

Holambra, 07 de fevereiro de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao diposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de janeiro de 1997.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P. B. Weel

PETRUS BATHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
19 / 02 / 97
P. B. Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mes: Janeiro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Especificação	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
UODÉCIMO DO EXERCÍCIO	0,00	14.000,00	14.000,00	519.250,00	0,00	519.250,00	505.250,00
TOTAL DE SUPRIMENTO .....:	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
ESTOS A PAGAR	0,00	11.326,08	11.326,08				
MPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	905,45	905,45				
UROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
NDENIZACOES	0,00	0,00	0,00				
ESTITUICOES	0,00	0,00	0,00				
ONTRIBUICAO MENSAL DOS FUNCIONAR	0,00	89,27	89,27				
MPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO	0,00	0,00	0,00				
ONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASS	0,00	0,00	0,00				
ONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIN	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA :	**0,00**	**12.320,80**	**12.320,80**				
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:	**0,00**	**26.320,80**	**26.320,80**				
EMPENHOS A PAGAR .....:			2.056,13				
TOTAL GERAL .....:			**28.376,93**				

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

AMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Janeiro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

C L A S S I F I C A Ç Ã O Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
XTRAORÇAMENTARIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	11.326,08	11.326,08
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00
	JUROS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODECIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO MENSAL DOS FUNCIONARIOS	0,00	0,00	0,00
	EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - ASSOCIACAO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA .....:	**0,00**	**11.326,08**	**11.326,08**
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....:	**0,00**	**27.888,85**	**27.888,85**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			488,08
	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS .....:			**488,08**
	TOTAL GERAL .....:			**28.376,93**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mes: Janeiro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO			EMPENHOS	
Funcional Economica	Descrição	Saldo Anterior	No Mes	Saldo Atual
1	LEGISLATIVO			
1.0001	CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA			
1.0001.01	LEGISLATIVA			
1.0001.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			
1.0001.01.01.001	ACAO LEGISLATIVA			
1.0001.01.01.001.10001	INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL			
1.0001.01.01.001.10001.4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
1.0001.01.01.001.10002	AQ.EQUIP.E MAT.PERMANENTE DO LEGISLATIVO			
1.0001.01.01.001.10002.4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
1.0001.01.01.001.10003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
1.0001.01.01.001.10003.4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
1.0001.01.01.001.20001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
1.0001.01.01.001.20001.3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	0,00	13.000,02	13.000,02
1.0001.01.01.001.20001.3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	89,27	89,27
1.0001.01.01.001.20001.3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	684,25	684,25
1.0001.01.01.001.20001.3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	0,00	105,00	105,00
1.0001.01.01.001.20001.3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	0,00	2.682,33	2.682,33
1.0001.01.01.001.20001.3.1.9.2.00	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
1.0001.01.01.001.20001.3.2.5.3.00	SALARIO FAMILIA	0,00	1,90	1,90
	TOTAL MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ..:	**0,00**	**16.562,77**	**16.562,77**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA .....:	**0,00**	**16.562,77**	**16.562,77**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 11/02/97 Pag. 001

RELATÓRIO DE EMPENHOS A PAGAR - Referente ao Mes: Janeiro/1997

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencto	Valor
02/01/97	3.1.3.2.00	97.002	KLAAS SCHOENMAKER & FILHOS LTDA.	LOCACAO DO PREDIO DA CAMARA	05/02/97	1.200,00
10/01/97	3.1.3.2.00	97.010	HELIZA COM. E IND. GRAFICA LTDA.	CONFECCAO DE CARTOES DE VISITA	10/01/97	249,00
17/01/97	3.1.3.2.00	97.015	ARI BRAZ SOARES - ME	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE IFORMATICA	07/02/97	440,00
22/01/97	3.1.2.0.00	97.021	SANTANA-COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS	22/01/97	77,86
28/01/97	3.1.1.3.00	97.026	FUNDO DE PREVIDENCIA B.S.P.M.DE HOLAMBRA	CONTRIBUICAO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	10/02/97	89,27
				Total Geral .....:		**2.056,13**

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão da Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

banespa PREFEITURAS



UMA PARCERIA DE SUCESSO

São Paulo, 1 de janeiro de 1997.

Senhores Vereadores

Queremos parabenizá-los pelo sucesso nas urnas e aproveitamos a oportunidade para reafirmar o compromisso do Banespa de trabalhar em parceria com a comunidade na busca de soluções criativas e eficazes para os desafios do município.

Afinal, há muito tempo a atuação do Banespa está voltada para o desenvolvimento social e econômico através de diversos programas de financiamento na agricultura, na indústria, no comércio e no setor de serviços.
Sendo assim, colocamos à disposição dos vereadores dessa Câmara Municipal toda nossa estrutura, com uma variada linha de produtos e serviços, os mais avançados equipamentos da tecnologia bancária e uma equipe de funcionários sempre pronta a garantir uma excelente assessoria.

Conte com o Banespa.
Um parceiro que investe no desenvolvimento do município.

Cordialmente,

ODAIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Gerente Geral
093351

CELSO EDUARDO DO NASCIMENTO
Gerente Regional
129771

LIDO EM SESSÃO
DE
05/02/97
PRESIDENTE

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Presidente

Aos membros do Poder Legislativo
do município de **HOLAMBRA**

Banespa e Prefeituras.
Uma parceria de sucesso.



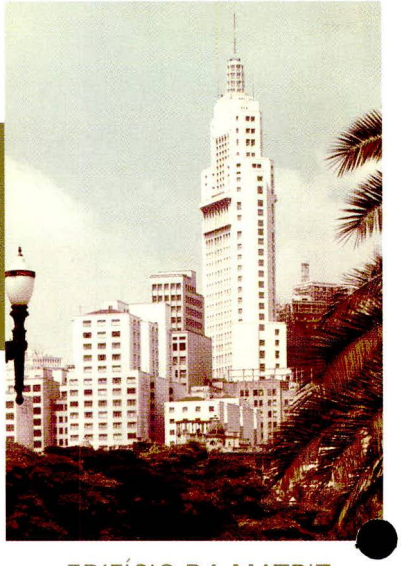


AG. SANTOS DÉCADA DE 20

Como tudo começou

A história do Banespa está diretamente relacionada com a história do crescimento de São Paulo.
Tudo começou no final do século passado, com o início da cultura cafeeira no Brasil. A expansão dessa atividade foi tão rápida que, em 1902, já eram produzidas cerca de 10 milhões de sacas, o que, na época, representava quase dois terços do consumo mundial.
O crescimento da produção e a necessidade de dinheiro para reinvestir na lavoura levaram à criação do Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo, em14 de junho de 1909, com controle acionário francês. A denominação Banco do Estado de São Paulo S.A., porém, só passaria a existir em novembro de 1926, quando o governo estadual tornou-se acionista majoritário, sob a presidência de Altino Arantes Marques, nome do edifício principal do conjunto-sede.

Uma história de conquistas



EDIFÍCIO DA MATRIZ

Dessa época até os dias de hoje, são 87 anos de vida, 87 anos de desafios, vencidos graças ao empenho e dedicação de milhares de funcionários que ajudaram a construir um dos maiores símbolos do desenvolvimento de São Paulo deste século.
Durante esse período, a readequação dos interesses internacionais em busca de mercado e hegemonia, coloca o Brasil em papel de destaque no cenário político e econômico internacional. Fatos como a Primeira Guerra, a quebra da bolsa de Nova York, cujos reflexos na economia só seriam sanados em meados da década de 40, impulsionaram a participação do Banespa na economia nacional.
A partir de 1947, com a inauguração do edifício da matriz, a expansão na rede de agências -visando atender a uma clientela sempre crescente-, a incorporação de outros bancos e o início da automação bancária, já se vislumbrava a importância da atuação do Banespa no cenário financeiro nacional.
Nos anos 90, o Brasil ingressa num período de importantes transformações no campo social, político e econômico. E o Banespa, atento a todas essas mudanças, inicia uma nova etapa de readequação ao novo mercado, com uma estrutura organizacional mais compacta, uma capacitação tecnológica de última geração e excelência na prestação de serviços.
Tudo isso somado à formação de um corpo gerencial bastante profissional, sintonizado com as mudanças e capaz de garantir competitividade e lucratividade nos produtos que oferece.

Banespa.
Um grande banco à sua disposição

O Banespa em seu tradicional papel de agente do desenvolvimento social, mantém uma política de relacionamento junto às prefeituras, visando dar apoio financeiro a municípios e servidores, através de uma assessoria bancária completa, com o suporte de um qualificado quadro de funcionários, e um atendimento inteiramente voltado para a satisfação de seus clientes.

Dentre os serviços que oferece no segmento Prefeituras, destacam-se:

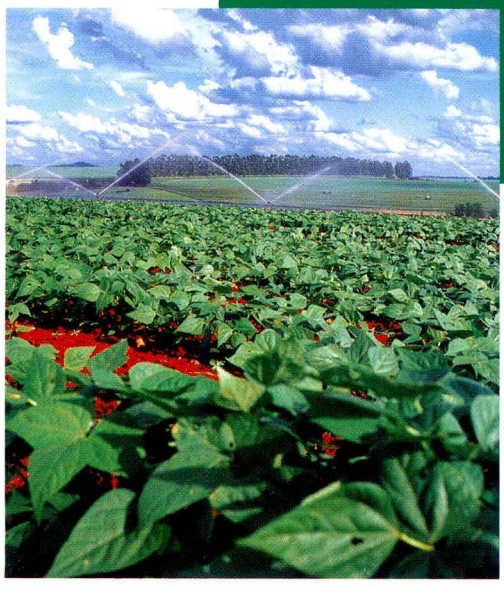
. convênio folha de pagamento
. convênio para arrecadação
. linhas de crédito
. linhas de financiamento do BNDES
. débito automático
. home-banking
. telebanespa (central de telesserviços)
. câmbio e comércio exterior
. seguros
. Cartão de Credito Internacional Banespa Visa
. CDB/RDB
. poupança
. fundos de investimentos







Crédito Rural



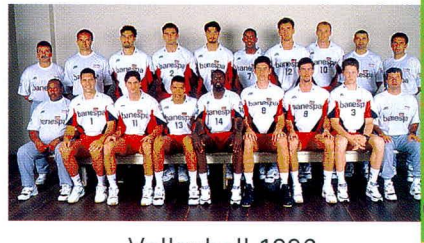
Tradicionalmente, a atuação do Banespa no financiamento do setor agrícola é bastante expressiva.
No período de janeiro a julho/96 sua participação em operações de crédito rural atingiu 29%, enquanto os demais bancos, com exceção do Banco do Brasil, tiveram juntos 23% de participação.

Pequenas Empresas

O Banespa participa das políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico, visando a geração de empregos, através de programas de apoio ao pequeno e microempresário.

Esporte e Cultura

A projeção do nome Banespa em nível nacional e internacional se dá graças à sua política de incentivo ao esporte e à cultura, através do patrocínio de talentos brasileiros que se destacam nos mais variados segmentos esportivos e culturais, e do patrocínio às iniciativas promovidas pelas prefeituras.



Volleyball 1996

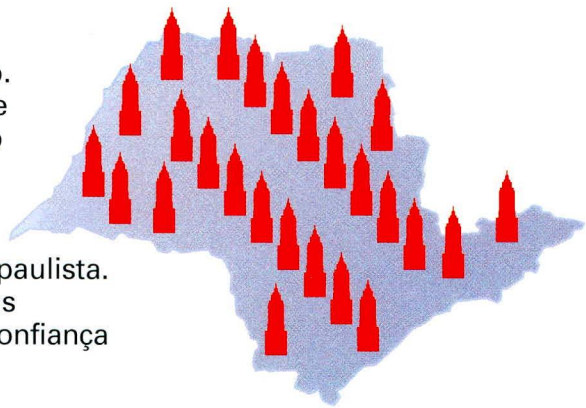


CINEMA
Como nascem os anjos.

O apoio às Prefeituras

Hoje 326 prefeituras são acionistas do Banespa e contam com o seu apoio para implantar programas de desenvolvimento em seus municípios. Através de seus pontos de atendimento localizados em diversos órgãos ligados às prefeituras, o Banespa efetua a arrecadação dos tributos e presta atendimento a 274 mil servidores municipais.

O Banespa hoje - quem e quantos somos



Embora tenha agências por todo o país e no Exterior, a força do Banespa concentra-se no Estado de São Paulo. Dos 625 municípios existentes, o seu nome está presente em 425. E, em 96 municípios, o Banespa é o único Banco presente, proporcionando à comunidade local acesso a diversos serviços bancários. No total, são 1548 dependências, entre agências e Postos de Atendimento Bancário, sendo que dessas, 1023 localizam-se no Interior paulista. O Banespa atende hoje cerca de 3 milhões de correntistas e possui 143.800 acionistas que investem e depositam sua confiança na sua força e tradição.

Inovações tecnológicas e modernização

Atualmente, o Banespa é um banco inteiramente informatizado.
Toda a sua rede de agências está interligada on line, e equipada com terminais eletrônicos de última geração, disponibilizando vários serviços, tais como emissão de saldo e extrato, transferências de valores, saques, dentre outros.
O Banespa possui hoje mais de 6.000 pontos de atendimento eletrônicos espalhados pelo Brasil, através de uma rede própria de ATMs, Banco24Horas e Rede Verde-Amarela. Além disso, está plugado no mundo através da INTERNET, dispõe de home-banking e diversos telesserviços para a comodidade de seus clientes. E não pára de investir em inovações tecnológicas, tanto é assim que estão sendo aplicados cerca de R$ 52 milhões, com recursos programados até 1999.

Participação no desenvolvimento

Ao longo de sua história, o Banespa teve uma participação expressiva no desenvolvimento do Estado e dos municípios, através de investimentos em rodovias, metrô, hidrelétricas, obras de saneamento básico etc. Hoje, sua atuação está mais forte que nunca. Por isso, continua a trabalhar pelo progresso de São Paulo.

Comércio Exterior

O Banespa tem presença marcante no comércio exterior brasileiro, através de 21 carteiras de câmbio no Brasil e de suas 15 dependências externas localizadas em diversos países do mundo.


banespa PREFEITURAS
UMA PARCERIA DE SUCESSO

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 016/97

Holambra, 10 de janeiro de 1997

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao diposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de dezembro e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre de 1996.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.B. Weel

PETRUS BATHOLOMEUS WEEL
Vereador/Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
09/02/97
P.B. Weel
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO /19 96

(EM R$1,00)

ESPECIFICAÇÃO	RECEBIMENTOS			PREVISÃO	ACRÉSCIMO	TOTAL	SALDO
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL	INICIAL	VERIFICADO		
SUPRIMENTO							
DUODÉCIMOS DO EXERCÍCIO	194.474,48	7.554,99	202.029,47	519.250,00	-0-	519.250,00	317.220,53
DUODÉCIMOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
(-)DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMOS	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
TOTAL DO SUPRIMENTO	194.474,48	7.554,99	202.029,47	519.250,00	-0-	519.250,00	317.220,53
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
I.N.S.S.	-0-	-0-	-0-				
I.R.R.F.	6.514,43	40,95	6.555,38				
FUNDO PREVIDÊNCIA B.S.P.M.HOLAMBRA	1.398,40	179,35	1.577,75				
JUROS E TÍTULOS DE RENDA	99,79	-0-	99,79				
RESTOS A PAGAR	22.525,52	-0-	22.525,52				
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	30.538,14	220,30	30.758,44				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
EM CAIXA.....			-0-				
EM BANCOS CONTA MOVIMENTO.....			-0-				
EM BANCOS CONTA ESPECIAL.....			-0-				
TOTAL GERAL.....			232.787,91				

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Presidente

VEREADOR VALTER COSTELLA
Vice-Presidente

VEREADOR IRAN DAIER BRUNHANI
1º Secretário

VEREADOR MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS
2º Secretário

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

Holambra, 31 de dezembro de 1996.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

BALANCETE DA DESPESA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO /1996.

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

(EM R$1,00

COD.	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA EMPENHADA			PAGAMENTOS			DESPESA A PAGAR	DOTAÇÃO	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUAL	SALDO
		ANTERIOR	NO MÊS	ATUAL	ANTERIOR	NO MÊS	ATUAL					
	1 - CÂMARA MUNICIPAL											
	1.1 - LEGISLATIVO											
111	Pessoal Civil	140.599,67	12.816,84	153.416,51	140.599,67	2.663,74	143.263,41	10.153,10	245.000,00	-0-	245.000,00	91.583,49
113	Obrigações Patronais	1.398,39	179,35	1.577,74	1.233,83	343,91	1.577,74	-0-	6.000,00	-0-	6.000,00	4.422,26
120	Material de Consumo	3.618,46	302,90	3.921,36	3.618,46	302,90	3.921,36	-0-	12.000,00	-0-	12.000,00	8.078,64
131	Remuneração de Serviços Pessoais	12.758,98	1.277,98	14.036,96	11.586,00	1.277,98	12.863,98	1.172,98	22.000,00	-0-	22.000,00	7.963,04
132	Outros Serviços e Encargos	36.153,63	1.357,71	37.511,34	31.534,58	5.976,76	37.511,34	-0-	42.000,00	-0-	42.000,00	4.488,66
192	Despesas de Exercícios Anteriores	173,78	-0-	173,78	173,78	-0-	173,78	-0-	2.000,00	-0-	2.000,00	1.826,22
253	Salário Família	28,96	1,90	30,86	28,96	1,90	30,86	-0-	250,00	-0-	250,00	219,14
110	Obras e Instalações	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	150.000,00	-0-	150.000,00	150.000,00
120	Equipamentos e Material Permanente	2.687,00	-0-	2.687,00	2.687,00	-0-	2.687,00	-0-	40.000,00	-0-	40.000,00	37.313,00
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	197.418,87	15.936,68	213.355,55	191.462,28	10.567,19	202.029,47	11.326,08	519.250,00	-0-	519.250,00	305.894,45
	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA											
	I.N.S.S.	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-				
	I.R.R.F.	6.514,43	40,95	6.555,38	6.375,46	179,92	6.555,38	-0-				
	Fundo Previdência B.S.P.M.Holambra	1.398,40	179,35	1.577,75	1.233,84	343,91	1.577,75	-0-				
	Juros e Títulos de Renda	99,79	-0-	99,79	99,79	-0-	99,79	-0-				
	Restos a Pagar	22.525,52	-0-	22.525,52	22.525,52	-0-	22.525,52	-0-				
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	30.538,14	220,30	30.758,44	30.234,61	523,83	30.758,44	-0-				
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE											
	Em Caixa.....						-0-					
	Em Bancos Conta Movimento.....						-0-					
	Em Bancos Conta Especial.....						-0-					
	TOTAL GERAL.....						232.787,91					

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Presidente

VEREADOR VALTER COSTELLA
Vice-Presidente

VEREADOR IRAN DAIER BRUNHANI
1º Secretário

VEREADOR MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS
2º Secretário

Luiz Carlos de Campos
Chefe de Divisão de Contadoria
CRC 1SP148778/O-9

Holambra, 31 de dezembro de 1996.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.121 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

REFERENTE 6º BIMESTRE DE 1996.

Obs.: Publicado por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Holambra, nos termos do artigo 74-L.O.M. de Holambra.(EM R$1,00)

RECEITA ARRECADADA	NO BIMESTRE	ACUMULADA	DESPESA EMPENHADA	NO BIMESTRE	ACUMULADA
SUPRIMENTO			DESPESAS CORRENTES		
Duodécimos do Exercício	27.054,99	202.029,47	Pessoal e Reflexos	25.886,79	155.025,11
Duodécimos Exerc. Anterior	-0-	-0-	Material de Consumo	302,90	3.921,36
(-) Devolução de Saldo	-0-	-0-	Serviços de Terceiros	6.645,64	51.548,30
			Diversas Despesas de Custeio	-0-	173,78
			TOTAL DESPESAS CORRENTES	32.835,33	210.668,55
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Obras e Instalações	-0-	-0-
			Eqptos. e Mat. Permanente	-0-	2.687,00
			Outras Desp. de Capital	-0-	-0-
TOTAL DE SUPRIMENTOS	27.054,99	202.029,47	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	-0-	2.687,00
RECEITA GERAL	27.054,99	202.029,47	DESPESA GERAL	32.835,33	213.355,55
Déficit Verificado	5.780,34	11.326,08	Superávit Verificado	-0-	-0-
TOTAL GERAL	32.835,33	213.355,55	TOTAL GERAL	32.835,33	213.355,55

Holambra, 31 de dezembro de 1996.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Presidente